

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA \_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE PASSO FUNDO - RS.**

11700098502  
Scm

→ DISTRIBUIÇÃO URGENTE

**PEDIDO DE  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
- LEI Nº 11.101/2005 -**

**C/ PEDIDOS DE TUTELA DE URGÊNCIA  
E PAGAMENTO DE CUSTAS AO FINAL**

Distribuição Passo Fundo - 14/08/2017 10:15 039427

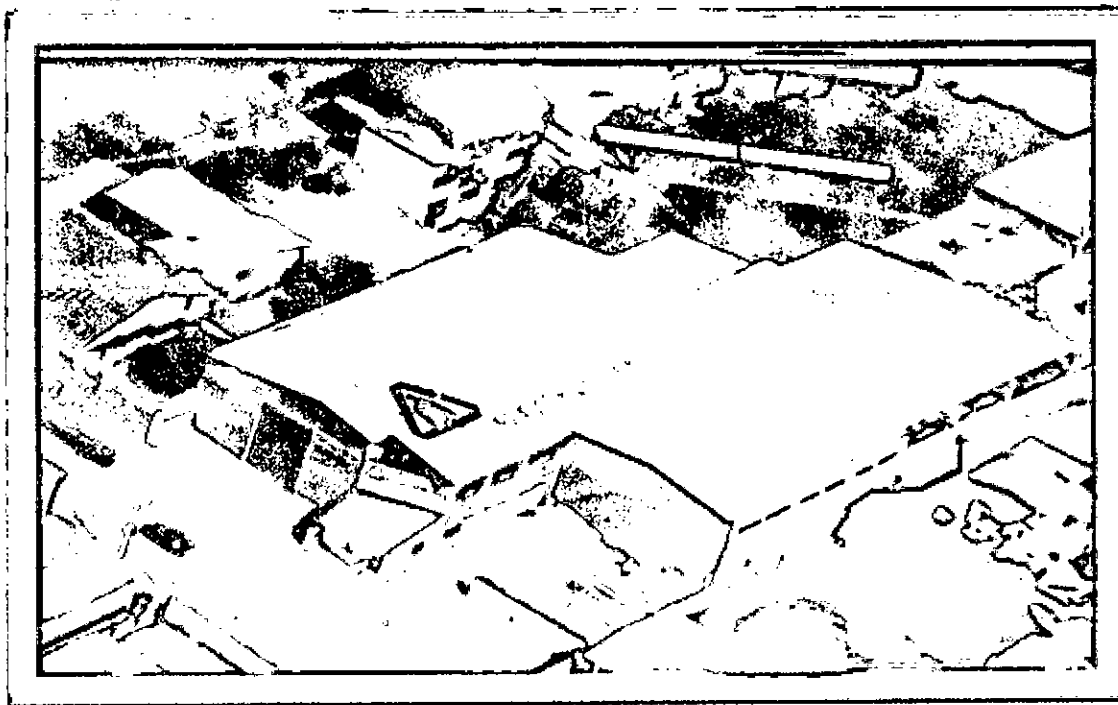
**LUIS SANCHES E CIA LTDA.**, sociedade empresária limitada constituída em 21/06/1996, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.181/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 525, Vila Cruzeiro (99070-210) e **LUCIANE VIVIANE PATRÍCIO SANCHES - ME**, empresária individual constituída em 05/10/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.794.729/0001-02, com sede na Av. Rio Grande, nº 1178, Bairro Vera Cruz (99040-000), por seus procuradores, advogados no fim assinados – *ut* instrumento de mandato anexo –, vêm, respeitosamente, com arrimo nos artigos 47 a 51, da Lei nº 11.101/2005 (doravante LRF), ajuizar o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para o que expõem e requerem o quanto segue:

## QUEM SÃO AS REQUERENTES

1. As Requerentes constituem um grupo empresarial familiar com mais de 25 anos de atividades no comércio.

Ambas as Requerentes atuam no setor de sucatas metálicas, não-metálicas e de vidros. Com este escopo, compram, vendem, coletam, transportam e separam a sucata, visando atender às necessidades dos seus clientes.

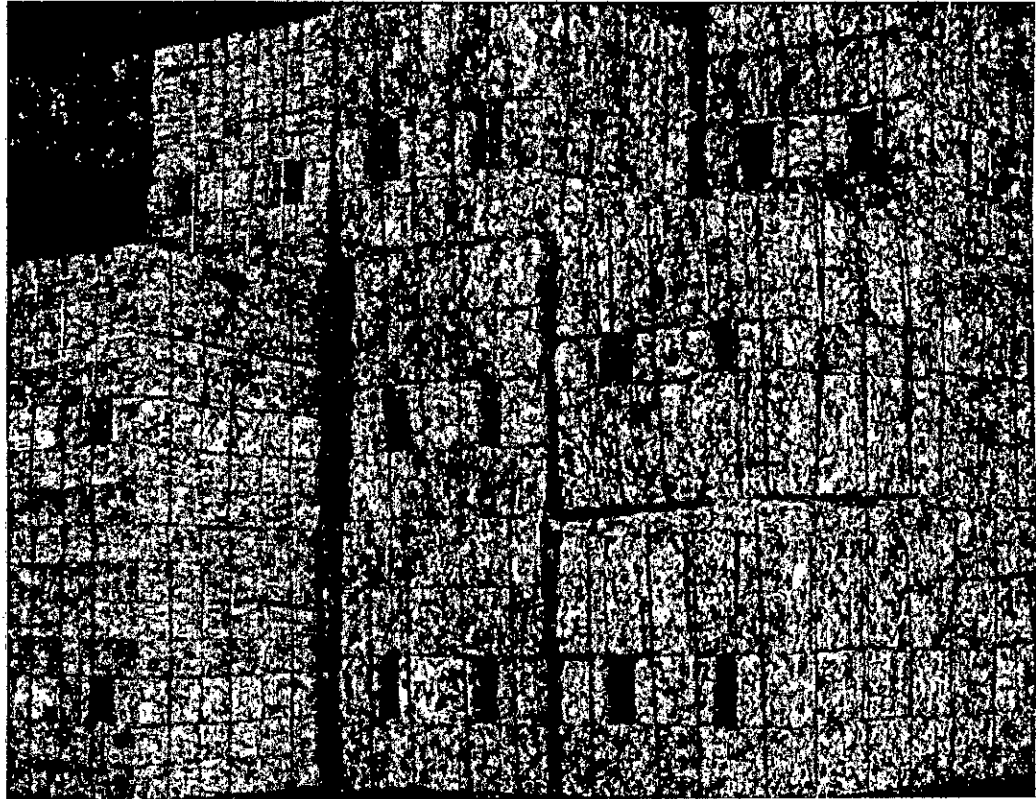
Para o desenvolvimento das suas atividades, as Requerentes operam com duas unidades nesta Cidade e uma filial localizada na cidade de Cachoeirinha – RS.



2. Dentro da divisão dos ferrosos, as Requerentes compram todos os tipos de sucatas de ferro, tais como aço ou sucata leva da indústria.



Já a divisão de não ferrosos possui uma alta diversificação de produtos para compra junto aos seus fornecedores. Nesse sentido, os principais materiais coletados são alumínio latinha, alumínio bloco, alumínio perfil, alumínio panela, alumínio chapa, inox, metal, radiador de metal e cobre misto.



Por fim, as Requerentes são uma das maiores recicladoras de vidro do sul do Brasil, com uma ampla rede de coleta no Estado, o que constitui um diferencial no recebimento de cacos de vidro.



3. A sucata pode ser originada da usina siderúrgica, durante o processo de fabricação dos mais variados tipos de aço, de outras atividades industriais (indústria automobilística, embalagens, naval, construção civil e etc.) ou mesmo da coleta de produtos colocados em desuso (embalagens, máquinas fogões, geladeiras, etc.).

Todos os materiais coletados pelas Requerentes passam por rigorosos processos de classificação, de modo a atender aos padrões de qualidade exigidos pelas indústrias nacionais e internacionais.

4. Como é sabido e consabido, a reciclagem resultante da atividade das Requerentes possui uma infinidade de benefícios para o meio ambiente, além de ser fonte de renda para milhares de pessoas.

A atividade de coleta, transporte, seleção, preparação e comercialização de materiais recicláveis, dentre outros benefícios advindos da reciclagem, resulta na desoneração dos Municípios de grande parte das despesas necessárias para a preservação do meio ambiente, dando destinação final ambientalmente correta aos materiais recicláveis, prolongando a vida útil dos aterros sanitários e das reservas minerais, proporcionando imediata redução no consumo de energia elétrica e da utilização dos recursos hídricos.

5. As Requerentes contam com uma frota própria de veículos equipados para realizar a coleta e venda de suas mercadorias. Além disso, para aqueles fornecedores regulares de sucata disponibilizam uma ampla gama de recipientes de armazenamento.



Dispõem, assim, de carretas graneleiras, caçambas, garras sucateiras, equipamentos *roll-on* e *roll-off*.

6. As Requerentes desenvolvem atividades sociais e possuem um histórico de apoio ao esporte. Nesse sentido, empregam cerca de 35 colaboradores de origem senegalesa, dando oportunidade aos imigrantes que aqui estão em busca de uma vida melhor.



Realizam, ainda, programas de incentivo à reciclagem, já que reciclar é preservar a natureza.

7. Atualmente, as Requerentes geram 55 empregos diretos e outros tantos indiretos, na sua cadeia de produção.

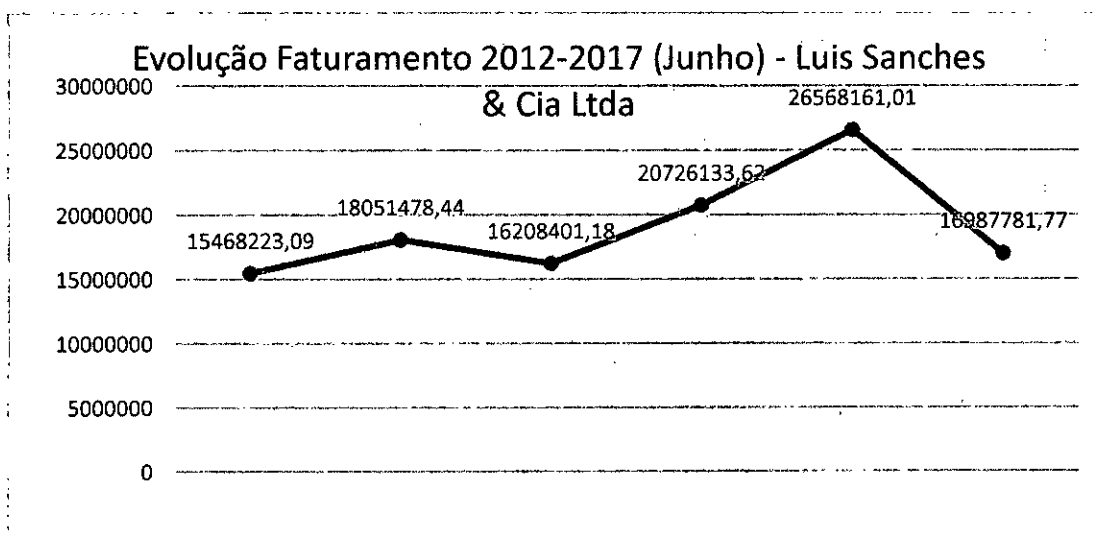
## DAS CAUSAS DA CRISE

8. Em sua trajetória, as Requerentes sustentaram grande parte do seu crescimento com recursos próprios, advindos das próprias atividades por elas desenvolvidas.

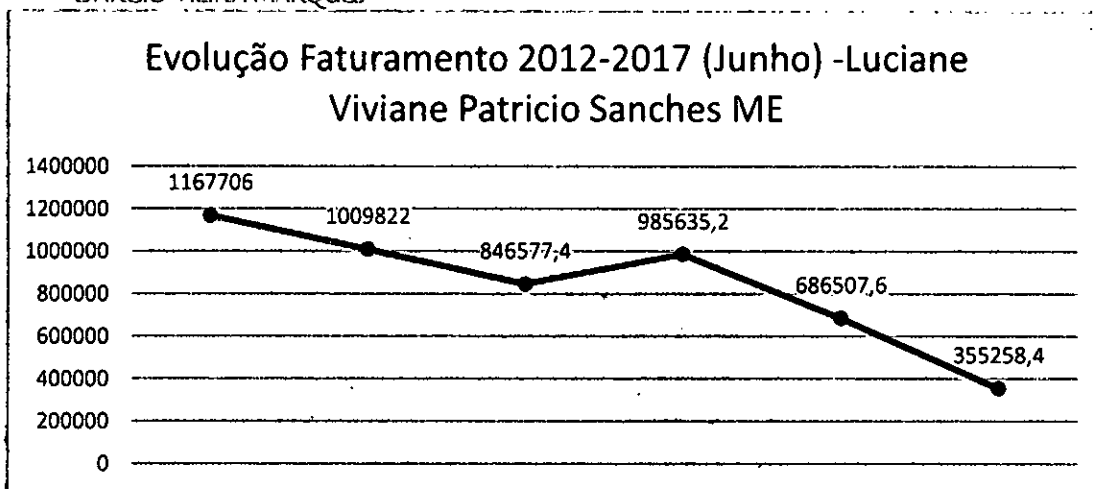
Foi assim que adquiriram os imóveis em que se situam as unidades de Passo Fundo e Cachoeirinha, construíram os pavilhões e adquiriram parte do maquinário utilizado até hoje.

9. O crescimento da capacidade instalada permitiu um aumento de faturamento. Mais e mais compras de sucatas geraram uma incessante necessidade de capital de giro, eis que no mercado em que estão inseridas o pagamento aos fornecedores se dá quase que integralmente à vista.

Apresenta-se abaixo a evolução do faturamento das Requerentes;



09  
#



Para suprir a necessidade de caixa, as Requerentes foram buscando recursos no sistema financeiro.

Contudo, algumas operações de curto prazo contratadas pelas Requerentes começaram a sugar toda a geração de caixa das operações.

A partir daí, criou-se um ciclo vicioso em que novas operações eram contratadas para liquidar as anteriores, ensejando endividamento e escasseando os recursos das Requerentes.

10. Mais recentemente, em 2016, as Requerentes tentaram alongar parte das dívidas visando reduzir o desembolso mensal e tornar o resultado positivo.

Todavia, a crise econômica que assola a economia nacional foi a pá de cal nas expectativas das Requerentes e não demorou para retornarem à ciranda dos empréstimos bancários com juros onzenários.

Nesse diapasão, no período compreendido entre 2013 a 2016 as Requerentes desembolsaram aproximadamente R\$2.751.000,00 apenas para pagamento de juros e encargos das suas operações bancárias.



11. Como se não bastasse, as Requerentes ainda sofreram com a inadimplência de um grande cliente, em torno de 400 mil reais.

12. Sem caixa e sem possibilidade de obter novos recursos, eis que estourados todos os limites perante as instituições financeiras, as Requerentes não conseguem mais sustentar suas atividades e arcar com o insuportável peso do endividamento bancário.

13. Em síntese, pode-se dizer que as **causas determinantes das dificuldades vividas pelas Requerentes** são as seguintes: falta de capital de giro, endividamento bancário, elevação dos custos financeiros, pesada carga tributária e inadimplência de clientes.

## **O CAMINHO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

14. Pelas razões até aqui expostas, não resta outro caminho às Requerentes que não a Recuperação Judicial, a fim de buscar uma solução negociada e conjunta com todos os seus credores, de modo a resguardar toda a gama de sujeitos (empregados, prestadores de serviço, parceiros comerciais) e interesses (geração de renda e tributos) que gravitam em torno delas.

Com efeito, ou as Requerentes buscam socorro judicial através desta medida de proteção e renegociação coletiva das suas dívidas, ou entrariam em múltiplos processos de execuções, resultando em inexorável falência. Preferem enfrentar um a um os seus credores, com seriedade e transparência, lutando arduamente para pagá-los. **Este é o propósito desta medida!**

A Recuperação Judicial constitui a forma menos onerosa de enfrentar os seus compromissos, sem privilegiar este ou aquele credor, permitindo às Requerentes certo tempo e tranquilidade para planejar a continuidade das suas operações e o pagamento das suas dívidas.

Como é cediço, a crise da empresa atinge todos aqueles que com ela se relacionam, direta ou indiretamente. Trata-se de um fenômeno cuja importância transborda os limites da esfera privada, merecendo a previsão de um “procedimento concursal” fiscalizado pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público. Nesse sentido, Eduardo Secchi Munhoz afirma que *“a primeira diretriz a ser seguida, portanto, é que além dos interesses do devedor e dos credores, o direito da empresa em crise deve buscar uma organização eficiente de todos os demais interesses, centrando-se na busca da concretização do interesse público”*<sup>1</sup>.

Realçando esse perfil institucional da empresa, calha invocar os precisos dizeres de Alberto Asquini:

*“Ora, a empresa, sob o perfil corporativo, oferece um exemplo típico de instituição. Na empresa como organização de pessoas, compreendendo o empresário e os seus colaboradores, concentram-se todos os elementos característicos da instituição; o fim comum, isto é, a conquista de um resultado produtivo, socialmente útil, que supera os fins individuais do empresário (intermediação, lucro) e dos empregados (salário); o poder ordenatório do empresário em relação aos trabalhadores subordinados; a relação de cooperação entre esses; a conseqüente formação de um ordenamento interno da empresa que confere às relações de trabalho, além do aspecto contratual e patrimonial, um particular aspecto institucional.”*<sup>2</sup>

É, pois, a recuperação judicial o meio para superar a crise empresarial atualmente deflagrada através de um sólido plano de recuperação que concilie os interesses das Requerentes, dos empregados, da comunidade e dos seus credores.

15. A crise, a “doença” empresarial, é da ordem dos negócios. Como bem sinala Gladston Mamede, *“o legislador reconhece que a possibilidade de ocorrência de situação de crise econômico-financeiras é*

<sup>1</sup> MUNHOZ, Eduardo Secchi. Anotações sobre os limites do poder jurisdicional. *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, ano 10, n. 36, p. 187, 2007.

<sup>2</sup> ASQUINI, Alberto (trad. Fábio Konder Comparato). Perfis da Empresa. *Revista de Direito Mercantil*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, n. 104, p. 113, out-dez 1996.

*própria – é inerente – à empresa, ou seja, é inerente ao desenvolvimento de empreendimentos negociais*<sup>3</sup>.

Por isso da existência e da importância de uma legislação que proteja as empresas no momento de crise, tal como destaca Frederico Simionato<sup>4</sup>:

*"Evidente é a importância que a empresa possui para a economia de uma sociedade, tanto que grande parte dos empregos e da produção de riqueza é criada pela sua atuação no contexto regional e mundial. (...) A enorme participação que a empresa possui na economia moderna foi notada também sobre o direito falimentar clássico. Verificou-se que a liquidação de empresa provocaria graves consequências para a sociedade civil, Estado, tributos, consumidores, acionistas, mercado, etc., e que esta instituição não se coadunava mais com a realidade empresarial, e da sua importância como fonte de preservação do capitalismo. Então, o novo direito falimentar procura estabelecer alguns mecanismos extrajudiciais e judiciais para tentar salvar uma empresa ainda viável do ponto de vista econômico e financeiro."*

Nesse sentido, a Lei 11.101/2005 visa recuperar aquelas empresas que se mostrem viáveis. Nas palavras de Fábio Ulhôa Coelho, *"para merecer a recuperação judicial, a sociedade empresária deve reunir dois atributos: ter potencial econômico para reerguer-se e importância social"*<sup>5</sup>.

*In casu*, estamos diante de empresa e empresário individual inequivocamente viáveis e eficientes, de destacada importância no cenário local e potencial para se reerguer.

Certamente a persistir o quadro atual, o patrimônio das Requerentes seria engolido pelo endividamento e pelos juros devoradores. A queda de rentabilidade das operações desaguaria em permanente e crescente prejuízo, ou seja, cada dia perderia mais. Penhoras *on line* de seus recursos financeiros essenciais e, depois, constrações sobre seus bens resultaria na sua falência, **o que deve ser evitado a todo o**

<sup>3</sup> MAMEDE, Gladston. *Falência e Recuperação de Empresas*, v. 4. São Paulo: Atlas, 2006, p. 182.

<sup>4</sup> SIMIONATO, Frederico Augusto Monte. *Tratado de direito falimentar*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

<sup>5</sup> COELHO, Fábio Ulhôa. *Curso de Direito Comercial*, v. 3, 5ª ed.. São Paulo: Saraiva, 2007, p. 383.

**custo.** Nesta, seus fornecedores de insumos e de capital de giro, como credores quirografários, perderiam tudo. Os próprios credores privilegiados iriam ter a concorrência das rescisões trabalhistas e dos encargos fiscais e dificilmente recuperariam seus créditos.

Neste confronto, a toda evidência, o sacrifício de participar desta Recuperação Judicial será muito menor e, por conseguinte, mais vantajoso para todos do que em um eventual processo falimentar, tal como preleciona Marcos de Barros Lisboa:

*“Pela ótica do devedor e administrador da empresa, essa é a melhor alternativa para aliviar a crise financeira e manter a viabilidade de seu negócio, evitando a falência e, conseqüentemente, preservando ou mesmo maximizando seu patrimônio. Na visão dos credores, a superação da crise financeira da empresa aumenta as perspectivas de recuperação de créditos concedidos, a manutenção ou mesmo a realização de novos negócios. Já para aos trabalhadores, o objetivo é a manutenção dos empregos e a criação de condições efetivas para que os salários e benefícios em atraso sejam devidamente ressarcidos. Para as Fazendas Públicas, o sucesso na recuperação da empresa representa uma garantia de recebimento de tributos não recolhidos e, principalmente, de que o fluxo não será interrompido pela falência.”<sup>6</sup>*

16. Neste processo de recuperação, colimam as Requerentes readequar seu passivo, reavaliar sua estrutura de custo fixo e obter um “fôlego” para garantir o volume de caixa necessário às suas operações, sem o impacto asfixiante dos custos financeiros atualmente praticados.

## **DOS PRESSUPOSTOS E DOS REQUISITOS LEGAIS**

17. DO CABIMENTO. *In casu*, estamos diante de sociedade empresária e de empresária individual (art. 1º, da LRF), com

<sup>6</sup> LISBOA, Marcos de Barros *et alli*. *A Racionalidade Econômica da Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas*. In PAIVA, Luiz Fernando Valente de (coord). *Direito Falimentar e a Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas*. São Paulo: Quartier Latin, 2005, p. 45-46.

muito mais de dois anos de registro na Junta Comercial e de atividades empresariais (art. 48, *caput*, da LRF).

18. DO FORO COMPETENTE. Considerando que a sede e o principal estabelecimento das Requerentes, de onde emanam todas as decisões empresariais, se situam em Passo Fundo, é este o foro competente para o ajuizamento da Recuperação Judicial (art. 3º, da LRF):

19. DO LITISCONSÓRCIO ATIVO. As Requerentes compõem um grupo empresarial familiar, conduzido por LUIS CARLOS FIN SANCHES e sua esposa LUCIANE VIVIANE PATRÍCIO SANCHES.

As atividades se identificam, são desenvolvidas no mesmo local, com os mesmos empregados e os recursos se comunicam, sendo que o endividamento foi constituído por ambas as Requerentes.

Logo, a crise é comum e o tratamento também deve sê-lo.

Em casos como o dos autos, as diversas personalidades jurídicas não são preservadas como centros de interesses autônomos. Nessa hipótese, as pessoas jurídicas do grupo exercem "*suas atividades sob unidade gerencial, laboral e patrimonial*" (STJ, ROMS 14168/SP, rel. Min. Nancy Andrighi).

Há, pois, verdadeiro litisconsórcio necessário, onde a reestruturação de um dos integrantes do grupo depende da reestruturação do outro. Essa consolidação substancial implica a apresentação de plano unitário e do tratamento igualitário entre os credores componentes de cada classe, ainda que de diferentes pessoas jurídicas integrantes do grupo.

Afinal, a responsabilidade pelas obrigações se confunde e, por isso, a não aprovação do plano de uma das Requerentes inviabilizaria a Recuperação Judicial da outra. Isso sem falar no improvável

15  
80

prosseguimento de uma Recuperação Judicial e uma falência nos mesmos autos.

A Lei nº 11.101/2005 não previu a possibilidade do litisconsórcio ativo no pedido recuperacional, mas é inequívoco que as normas estatuídas no Código de Processo Civil em vigor são aplicadas de forma subsidiária aos processos regidos por aquele referido normativo (vide art. 189, da LRF).

O litisconsórcio, que consiste na pluralidade de partes no processo, está previsto expressamente no art. 113, do CPC/2015, que estabelece: *"Duas ou mais pessoas podem litigar, no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente"*.

No grupo empresarial, tem-se a reunião de esforços de todos os participantes na consecução do fim comum, situação que demonstra, de per si, a forte vinculação entre as empresas, que bem se amolda na comunhão de direitos e obrigações exigida no art. 113, do CPC/2015.

A jurisprudência dos nossos Tribunais admite a formação do litisconsórcio ativo:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LITISCONSÓRCIO ATIVO. POSSIBILIDADE. Considerando que as sociedades empresárias devedoras formem grupo econômico de fato, tenham administração comum e sede nesta Capital, não há óbice legal para o processamento conjunto da recuperação judicial. RECURSO PROVIDO. POR MAIORIA" (TJRS, Agravo de Instrumento n. 70049024144, Quinta Câmara Cível, rel. Des. Gelson Rolim Stocker, j. 25.07.2012)*

*"RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS. TRÊS SOCIEDADES. GRUPO ECONÔMICO DE FATO, ONDE UMA DELAS É RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO E AS DEMAIS PELA VENDA DAS MERCADORIAS. DEFERIMENTO, PELO JUÍZO DE 1º GRAU, DO PEDIDO DE LITISCONSÓRCIO ATIVO DAS AGRAVADAS. INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE REGRAMENTO ESPECÍFICO DA MATÉRIA NA LEI 11.101/05. LITISCONSÓRCIO ATIVO QUE SE MOSTRA POSSÍVEL, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS AOS CREDORES E DA POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA, FONTE DE RENDA E DE*

16  
88

**EMPREGOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º GRAU.** - O surgimento dos grupos econômicos de fato está ligado à dinâmica do mercado e à sua globalização, as quais fazem com que os empresários busquem fórmulas mais ágeis e eficazes de garantir lucro e alcançar parte significativa de consumidores. - A recuperação judicial tem por objetivo maior a salvação da atividade econômica empresarial, geradora de empregos e renda. Por este motivo, o que se busca é harmonizar direitos e deveres, impondo-se, sempre que possível, o menor sacrifício a todas as partes envolvidas. Neste contexto, o litisconsórcio ativo pode facilitar o acordo entre as recuperandas e os credores, viabilizando o pagamento dos débitos, nos prazos estabelecidos. - **NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO**" (TJRJ, Agravo de Instrumento n. 0049722-47.2013.8.19.0000, Oitava Câmara Cível, rel. Des. Flávia Romano de Rezende, j. 04.02.2014)

"O processamento da recuperação judicial das agravadas em litisconsórcio também não encontra qualquer óbice, e é, inclusive, recomendável, com fundamento no princípio da preservação da empresa, haja vista a existência de grupo econômico, a fim de possibilitar o soerguimento de todas as sociedades dele integrantes" (TJSP, Agravo de Instrumento n. 2178366-42.2014.8.26.0000, Primeira Câmara Empresarial, rel. Des. Pereira Calças, j. 09.12.2014)

Cabível, portanto, o processamento da Recuperação Judicial das duas Requerentes de forma conjunta, tal como proposto.

20. DO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS LEGAIS. As Requerentes atendem aos pressupostos de admissibilidade do requerimento de Recuperação Judicial, previstos no art. 48, da Lei 11.101/2005.

Com efeito, tal como atestam os documentos anexos:

- a) as Requerentes exercem regulamente (certidões simplificadas da Junta Comercial) suas atividades há mais de dois anos (contrato social e suas alterações);

- b) as Requerentes não estão e nem nunca estiveram submetidas a processo de falência recuperação judicial, recuperação judicial com base no plano especial, nem concordata (certidões negativas);
- c) os administradores, sócios ou titulares das Requerentes não foram processados, nem condenados a nenhum dos crimes previstos na Lei 11.101/2005 (certidões negativas).

Por outro lado, as Requerentes preenchem os requisitos formais para o processamento do procedimento em tela mediante a juntada dos seguintes documentos (art. 51, da Lei 11.101/2005):

- d) atos constitutivos atualizados da Requerentes e certidões simplificadas das Juntas Comerciais;
- e) demonstrações contábeis das Requerentes, relativas aos três últimos exercícios sociais (2014, 2015 e 2016, encerrados em 31/12 de cada ano), contendo balanço patrimonial e demonstração de resultados acumulados; mais o balancete especial levantado desde o encerramento do último exercício social (data base 02/2017);
- f) relatório de fluxo de caixa e sua projeção para os próximos meses de forma conjunta para ambas as Requerentes;
- g) relação nominal dos credores das Requerentes, com indicação da classificação, do valor de cada dívida, bem como o endereço de cada um dos credores e informações complementares;
- h) relação do quadro de empregados das Requerentes;
- i) relação de bens particulares dos sócios controladores e dos administradores das Requerentes;
- j) extratos atualizados das contas bancárias das Requerentes;
- k) certidão do cartório de protestos da matriz e da filial de cada uma das Requerentes;
- l) certidões negativas fiscais das Requerentes;



m) relação de todas as ações judiciais envolvendo as Requerentes, inclusive as de natureza trabalhista, ressalvando que a Requerente LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES – ME não possui processos.

Destarte, viável deferir o processamento da Recuperação Judicial das Requerentes.

## **DAS TUTELAS DE URGÊNCIA**

21. Todos os requerimentos abaixo formulados contemplam situações suscetíveis de dano irreversível às Requerentes. Acaso não deferidos, certamente o resultado útil do processo estará, em menor ou em maior grau, prejudicado.

Aliás, em nenhum outro caso o resultado útil do processo é mais dependente das tutelas de urgência do que na Recuperação Judicial.

A Recuperação Judicial é um processo complexo que demanda uma séria de medidas judiciais tendentes a garantir um resultado útil, qual seja, a preservação da empresa, em consonância com o disposto no art. 47, da LRF.

Por isso, o processo dos autos bem materializa hipótese de aplicação do artigo 300 e seguintes do CPC, através das tutelas antecedentes adiante vindicadas.

22. DA SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS E DOS APONTAMENTOS NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. A primeira medida indispensável neste momento é a suspensão dos efeitos dos protestos a lavrar contra as Requerentes e das inscrições nos cadastros de inadimplentes decorrentes de dívidas sujeitas a este procedimento.

Se atualmente não possuem protestos ativos, estes serão uma certeza com a inadimplência das dívidas submetidas ao

procedimento. Ocorre que estas dívidas estarão com a exigibilidade suspensa, por força do art. 52, III, da LRF.

Ou seja, as Requerentes terão dívidas que não podem suportar neste momento, o que justifica o ajuizamento da presente medida. E por estarem em Recuperação Judicial é vedado o pagamento destas dívidas. Logo, a manutenção dos protestos e das inscrições nos cadastros de inadimplentes é inócua.

Ademais, durante a Recuperação Judicial, as empresas recuperandas são obrigadas a fazer constar a expressão "em Recuperação Judicial" em todos os documentos, atos e contratos em que figurem como parte, consoante disposição do art. 69, da Lei nº 11.101/2005. Como se vê, o protesto e a inscrição nos cadastros de inadimplentes são substituídos pela obrigatória e irrestrita publicidade da condição de recuperanda.

Por outro lado, é inquestionável o prejuízo às operações das Requerentes a manutenção destes apontamentos e registros, eis que atualmente a concessão de crédito e de prazos no fornecimento de bens ou na prestação de serviços está diretamente atrelada à consulta aos cadastros de inadimplentes.

Não por outra razão o nosso Poder Judiciário recebe diariamente uma enxurrada de ações visando sustar protestos e suprimir inscrições nos cadastros de inadimplentes.

Como se vê, a manutenção dos protestos e dos apontamentos nos órgãos cadastrais nenhum benefício traz aos credores, mas imensurável prejuízo acarreta às Requerentes.

As manifestações do nosso egrégio Tribunal de Justiça têm dado amparo à pretensão das Requerentes:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONCEDIDO. SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS E VEDAÇÃO DE APONTAMENTOS FUTUROS. MEDIDA CONCEDIDA. INTERPRETAÇÃO DO INSTITUTO. PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA.*

**PRECEDENTES. RECURSO PROVIDO. UNÂNIME.** Proveram o agravo de instrumento. Unânime." (Agravo de Instrumento Nº 70046758827, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Artur Arnildo Ludwig, Julgado em 24/05/2012)

**"AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA E CONCORDATA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRÁTUITA. PESSOA JURÍDICA.** Havendo documentação hábil que confirma a situação deficitária da parte, bem como a condição de empresa que se encontra em processo de recuperação, demonstrando a real necessidade pela impossibilidade de custear as despesas do processo sem prejuízo da atividade empresarial, deve ser deferido o pedido de assistência judiciária gratuita à agravante. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS EXISTENTES. PROIBIÇÃO DE NOVOS APONTAMENTOS E VEDAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CADASTROS DE INADIMPLENTES. CONDIÇÃO RESOLUTIVA. Medida a ser adotada consoante interpretação do instituto da recuperação judicial conforme o princípio da função social da empresa, visando à preservação da atividade condicionada ao cumprimento dos deveres e obrigações assumidos no plano de recuperação. **AGRAVO PROVIDO, DE PLANO, EM DECISÃO MONOCRÁTICA.**" (Agravo de Instrumento Nº 70054311154, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Julgado em 29/04/2013) (sublinhamos)

A esse respeito, válido colacionar brilhante excerto do acórdão exarado no Agravo de Instrumento nº 70046758827, da lavra do eminente Desembargador Artur Arnildo Ludwig:

*"Em que pese a ausência de previsão legal, a interpretação, no caso, deve ter em conta o Princípio da função social da empresa.*

*Encontra-se em andamento o pedido de recuperação judicial, instituto incompatível com a continuidade de protesto dos títulos, inviabilizando a própria reorganização da pessoa jurídica, dependente de crédito bancário para continuar as atividades.*

*Nessas condições, tenho que seguindo o objetivo maior da lei de recuperação judicial, qual seja, de justamente adotar providências que viabilizem um franca recuperação da empresa, evitando a bancarrota.*

*Dessa forma, estando a recorrente em amplo processo de recuperação judicial seria inadequado manter-se os efeitos dos protestos lançados e autorizar os futuros, dificultando a operacionalização das atividades, frustrando a relação comercial, sobretudo, com as instituições financeiras." (sublinhamos)*

Assim, em atenção aos princípios norteadores da Lei nº 11.101/2005, especialmente o da preservação da empresa, **requerem**

a sustação preventiva dos efeitos dos protestos a lavrar em desfavor das Requerentes por força de débitos sujeitos a este procedimento, bem como a supressão dos apontamentos nos cadastros de inadimplentes por tais dívidas, mediante ofício aos Tabelionatos de Protestos das comarcas em que as Requerentes possuem filiais<sup>7</sup>, ao SERASA EXPERIAN<sup>8</sup> e ao SPC<sup>9</sup>, determinando o cumprimento da medida, sob pena de multa a ser arbitrada por V. Exa.

23. DO IMPEDIMENTO DE NOVOS DÉBITOS NAS CONTAS DAS REQUERENTES POR FORÇA DE DÍVIDAS SUJEITAS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O deferimento da Recuperação Judicial não é de imediato conhecimento dos credores. Muitas vezes, estes somente tomam conhecimento a partir da correspondência do administrador judicial (art. 22, I, "a", da LRF).

Por isso é que, inobstante o deferimento do processamento já tenha ocorrido, muitas vezes os bancos seguem debitando nas contas das empresas parcelas das operações sujeitas ao procedimento, juros do cheque especial e outras rubricas criadas sob algum rótulo engenhoso, o que lhes é vedado.

É o que prelecionam CÁSSIO CAVALLI e ROBERTO AYOUB ao comentar os efeitos da suspensão das ações e execuções operada com o deferimento do processamento:

*"Não apenas atos processuais de execução serão suspensos, pois também será suspensa qualquer ação de direito material que acarrete desfalque patrimonial à empresa devedora. Nessa mesma linha, enquanto perdurar o automatic stay, não pode instituição bancária debitar na conta-corrente da empresa devedora valores referentes a contratos anteriores à recuperação."<sup>10</sup>*

<sup>7</sup> PASSO FUNDO: Rua Fagundes dos Reis, nº 689, sala 12, 99010-070;  
CACHOEIRINHA: Avenida Flores da Cunha, nº 4251, 94950-001.

<sup>8</sup> Rua Mostardeiro, nº 366, conj. 1202, Independência, Porto Alegre – RS; CEP: 90430-000.

<sup>9</sup> Rua Doutor Flores, nº 240, Centro Histórico, Porto Alegre – RS; CEP: 90020-121.

<sup>10</sup> AYOUB, Luiz Roberto; CAVALLI, Cássio. *A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas*. Rio de Janeiro: Forense, 2013, p. 133.

Conseqüentemente, as recuperandas, que já vivem um aperto no caixa, ficam em situação desesperadora, pois não tem mais crédito disponível nas fontes convencionais e tem seus recursos retidos indevidamente.

A solução é requerer ao juízo da recuperação judicial a intimação dos bancos para que restitua os valores ou para que depositem judicialmente.

Colimando agir preventivamente e, com isso, evitar a constante intervenção jurisdicional, as Requerentes formulam pedido de tutela de urgência consubstanciado na intimação dos bancos abaixo mencionados para que se abstenham de efetuar débitos decorrentes de operações contraídas antes do pedido de Recuperação Judicial nas contas das Requerentes:

- **BRADESCO**  
Agência nº 3153  
Conta nº 3153-4  
Titular: LUIS SANCHES & CIA LTDA.  
Endereço: Rua Independência, nº 656, Centro, Passo Fundo – RS, CEP 99010-041.
- **SICREDI**  
Agência nº 228  
Conta nº 10297-0  
Titular: LUIS SANCHES & CIA LTDA.  
Endereço: Avenida Moacir da Mota Fortes, nº 165, Passo Fundo – RS, CEP 99040-010.
- **SANTANDER**  
Agência nº 1141  
Conta nº 13000075-7  
Titular: LUIS SANCHES & CIA LTDA.  
Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 371, Centro, Passo Fundo – RS, CEP 99010-011.
- **BANCO DO BRASIL**  
Agência nº 92-2  
Conta nº 67411-7  
Titular: LUIS SANCHES & CIA LTDA.  
Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 516, 4º e 5º andares, Centro, Passo Fundo – RS, CEP 99010-010.
- **SICREDI**  
Agência nº 228

Conta nº 56194-0

Titular: LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES – ME

Endereço: Avenida Moacir da Mota Fortes, nº 165, Passo Fundo – RS,  
CEP 99040-010.

23  
R

24. DA VEDAÇÃO DE RETIRADA DE BENS ESSENCIAS ÀS ATIVIDADES DAS REQUERENTES. Outra medida imprescindível ao sucesso da Recuperação Judicial diz respeito à aplicação da parte final do § 3º<sup>11</sup>, do art. 49, da LRF, de forma preventiva.

Sucedem que as Requerentes possuem diversos bens essenciais dados em garantia fiduciária em favor de instituições financeiras. Por certo as instituições financeiras credoras das operações garantidas por tais bens invocarão o odioso privilégio do art. 49, § 3º, da LRF. Isso porque, em um primeiro momento, as Requerentes não conseguirão arcar com as parcelas destes financiamentos.

Independentemente da sujeição ou não destes créditos ao procedimento ora instaurado, a verdade é que a parte final do aludido § 3º, do art. 49, da LRF, impede a venda ou a retirada dos bens essenciais à atividade empresarial das empresas pelo prazo de blindagem do art. 6º, § 4º, da LRF.

A jurisprudência do colendo STJ já assentou que cabe ao Juízo da Recuperação Judicial a tutela dos bens essenciais:

**“CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS. BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL.**

1. Conflito de competência suscitado em 04/05/2016. Atribuído ao Gabinete em 14/11/2016.

<sup>11</sup> “§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.”

2. Apesar de o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis não se submeter aos efeitos da recuperação judicial, o juízo universal é competente para avaliar se o bem é indispensável à atividade produtiva da recuperanda. Nessas hipóteses, não se permite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais à sua atividade empresarial (art. 49, §3º, da Lei 11.101/05). Precedentes.

2. Na espécie a constrição dos veículos alienados fiduciariamente implicaria a retirada de bens essenciais à atividade da recuperanda, que atua no ramo de transportes.

3. Conflito conhecido. Estabelecida a competência do juízo em que se processa a recuperação judicial."

(CC 146.631/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/12/2016, DJe 19/12/2016) (sublinhamos)

No caso das Requerentes, há veículos que fazem a remoção e transporte da sucata, máquinas que permitem a seleção da sucata e imóveis que abrigam as atividades empresariais dados em garantia em operações bancárias, conforme abaixo especificado (documentos anexos):

➤ **BANCO BRADESCO S.A. (Rua Independência, 656 - Centro, Passo Fundo - RS, 99010-041)**

- Bem móvel: TRA/C CAB. ESTENDID marca Mercedes Benz AXOR 2544S, placa ITC8529, RENAVAM 00467726663, ANO/FAB 2012;
- Bem móvel: CARROCERIA S. REBOQUE BASCULANTE marca R/RANDON SR BA, placa IPR1708, RENAVAM 13331987-3, ANO/FAB 2009;
- Bem móvel: CAR/CAMINHÃO/ROLLON Rol marca Mercedes Bens L 1620, placa JJB7098, RENAVAN 00834469499, ANO/FAB 2004;

➤ **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (Av. Brasil Centro, 1758-1846 - Centro, Passo Fundo - RS, 99010-001)**

- Bem imóvel: Matrícula nº 59.802, Livro nº 02, fl. 01, Registro de Imóveis de Cachoeirinha/RS. Descrição: Um terreno urbano, sem benfeitorias, designado como Área B, situado no lugar denominado "AGUAS MORTAS", na cidade de Passo Cachoeirinha/RS, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: Av. Frederico Augusto Ritter, Rua Túnel Verde, terras de Setsuo Nakahara e outros e Arroio Águas Mortas; com área superficial de 2,698,40m<sup>2</sup>; lado par da numeração, medindo ao sudeste, 34,60m de frente a Av. Frederico Augusto Ritter, tendo nos fundos, ao noroeste, a mesma extensão de 35,56m, entestando com a área A; dividindo-se por um llado, ao sudente,

medindo em dois segmentos, sendo o primeiro de 47,20m e o segundo de 30,00 m, da frente aos fundos com terras de Setsuo Nakahara e outros e pelo outro lado, ao nordeste na extensão de 76,00m da frente os fundos, com a rua Túnel Verde, com a qual faz frente e forma esquina;

- Bem móvel: TRA/ CAMINHÃO TRATOR marca Mercedes Benz AXOR 2540S, placa IQV, RENAAM 00212612271, ANO/FAB 2010;
- Bem móvel: CAR/CAMINHÃO/ROLLON ROL marca Mercedes Benz ATEGO 2425, placa ISE7202, RENAAM 00342014110, ANO/FAB 2012;

➤ **BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL (Platinum Tower - Av. Carlos Gomes, 700 - Sala 901 - Auxiliadora, Porto Alegre - RS, 90480-000)**

- Bem móvel: CAR/CAMINHÃO/AB M O C E marca Mercedes Benz ATEGO 2425, placa ISE7202, RENAAM 00342014110, ANO/FAB 2012;
- Bem móvel: TRA/C CAB. ESTEND marca Mercedes Benz AXOR 2544, placa IVH7332, RENAAM 00995022054, ANO/FAB 2014.

➤ **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO MÉDIO DO RIO GRANDE DO SUL – SICREDI PLANALTO MÉDIO (R. Gen. Osório, 1130 - Centro, Passo Fundo - RS, 99010-140)**

- Bem imóvel: Matrícula nº 120.506, Livro nº 02, ficha 01, Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS. Descrição: Um terreno urbano, formado pela fusão dos antigos lotes 01, 02, 03 e 04, da quadra 100, com a área superficial de 2.156,25m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na cidade de Passo Fundo/RS, na Vila Vera Cruz, com frente para a Av. Rio Grande, esquina com a Rua Carazinho, ambas sem numeração definida, no quarteirão formado por vias e mais as Ruas 24 de Agosto de Três Passos, confrontando e medindo: ao NORTE, com o lote 09, onde mede 50,00 m; ao SUL, com a Av. Rio Grande, onde faz frente e mede 53,80m; ao LESTE, com a Rua Carazinho, onde faz esquina e mede 55,00m; e ao OESTE, com parte do lote 05, onde mede 34,00 m.
- Bem móvel: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE marca Mercedes Benz L 1621, placa BTT4160, RENAAM 00437472000, ANO/FAB 1996.

➤ **ITAÚ UNIBANCO (Av. Brasil Oeste, 855 - Centro, Passo Fundo - RS, 99010-081)**

- Bem móvel: Máquina PRENSMAQ – PRENSA HOR PARA SUCATA DE FERRO, Placa ATY2428, ANO/FAB 2013.
- Bem móvel: CAR/CAMINHÃO/BASC/M OP marca Mercedes Benz ATEGO 2425, placa IMP2624, RENAAM 00860666131, ANO/FAB 2005;

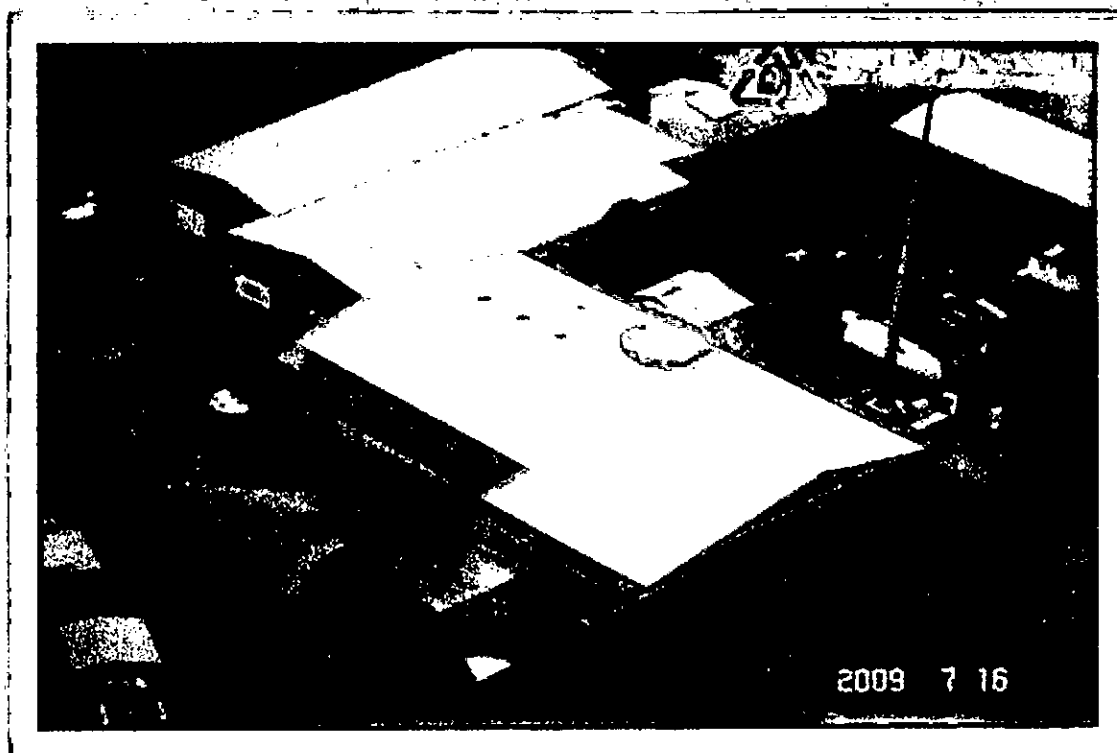


- Bem móvel: CAR/CAMINHÃO/C FECHADA marca Mercedes Benz ATEGO 1418, placa ING5505, RENAVAM 00892312556, ANO/FAB 2006.

Como no caso em tela o pedido de Recuperação Judicial é formulado por Empresária Individual, mesmo os bens da pessoa física justificam a proteção legal, eis que a responsabilidade é pessoal.

Logo, ainda que os imóveis estejam em nome das pessoas físicas, igualmente comportam a aplicação da parte final do art. 49, § 3º, da LRF, mormente por se tratar dos locais em que as Requerentes desenvolvem suas atividades.

Trata-se das unidades da Avenida Rio Grande em Passo Fundo e de Cachoeirinha:





*insculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005, dispõe que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação daquela, sua função social e o estímulo à atividade econômica. 3. A recuperação judicial se trata de um favor creditício, de sorte que deve prevalecer o princípio da relevância do interesse dos credores, ou seja, a vontade majoritária destes no sentido de que o custo individual a ser suportado pelos mesmos é menor do que o benefício social que advirá à coletividade, preservando com isso a atividade empresarial, em última análise, o parque industrial ou mercantil de determinada empresa, bem como os empregos que esta mantém para geração da riqueza de um país. 4. No caso em exame o imóvel em questão gera renda vultosa para a recuperanda, decorrente de sua locação. A renda, por certo, influirá diretamente no soerguimento da empresa, uma vez que a receita proveniente do contrato de locação é considerada para o pleno cumprimento do plano de recuperatório apresentado. Assim, em sendo o imóvel em questão essencial à atividade daquela empresa, conforme atestou a Administradora Judicial naqueles autos, manter a decisão que suspendeu o procedimento iniciado pelo credor no sentido da alienação do referido bem, em que pese já consolida a propriedade, é a medida que se impõe no estágio atual. 5. Por fim, o imóvel garantido poderá ser levado à venda pública posteriormente, caso a agravante venha a descumprir o plano de recuperação judicial ou não satisfaça as parcelas devidas no contrato de mútuo, cujo teor é objeto da ação revisional proposta. Dado provimento ao agravo de instrumento.” (Agravo de Instrumento Nº 70069927945, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 29/03/2017)*

Destarte, os bancos antes mencionados devem ser oficiados para se absterem de retomar ou consolidarem a propriedade dos bens apontados, até que seja certificado nestes autos o transcurso do prazo do art. 6º, § 4º, da LRF.

## DOS REQUERIMENTOS

25. **ISTO POSTO**, com o fito de reestruturar suas atividades empresariais, sanear o estado de crise e preservar as empresas, requerem a V. Exa. se digne reconhecer o preenchimento dos requisitos para o exercício da pretensão, deferindo o **processamento da Recuperação Judicial das Requerentes**, com a adoção das seguintes medidas:

- a) nomeação de administrador judicial;
- b) suspensão de todas as ações ou execuções contra as Requerentes até que se decida quanto à concessão ou não da Recuperação Judicial, mercê da orientação jurisprudencial que tem prorrogado o art. 6º, § 4º, da LRF;
- c) intimação do Ministério Público e a comunicação das Fazendas Públicas;
- d) expedição de edital (art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005), a ser publicado no Diário da Justiça, ficando à disposição para envio por meio eletrônico da relação de credores;
- e) o deferimento das tutelas de urgência formuladas nos itens 22, 23 e 24.

Requerem, ainda, seja deferido o **prazo de 60 dias** para apresentação do Plano de Recuperação.

26. Protestam pela apresentação de eventuais documentos que a juízo de V. Exa. estejam faltando ou sejam insuficientes, bem como outras provas que se façam necessárias.

27. Outrossim, com espeque na Súmula nº 481, do STJ e levando em consideração o quadro de dificuldades econômico-financeiras vividas pelas Requerentes postulam o diferimento do recolhimento das custas processuais, ou seja, o pagamento das custas ao final do processo.

Gize-se que tal solução tem sido chancelada pelo nosso egrégio TJRS:

*“AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEFERIDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO. 1. O pagamento das custas*

30  
8

pode ser deferido para o final do processo, na medida em que a Carta Magna, no seu artigo 5º, XXXIV, garantindo a todos o direito de acesso à Justiça, independente do pagamento despesas processuais. 2. Ademais, em se tratando a parte recorrente de empresa recuperanda, é importante ressaltar que o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005, dispõe que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação daquela, sua função social e o estímulo à atividade econômica. 3. Assim, como forma de assegurar o direito constitucional de acesso à Justiça para a parte recorrente, deve ser deferido o pagamento de custas ao final. Dado provimento por manifestamente procedente." (Agravo de Instrumento Nº 70067072876, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Julgado em 28/10/2015)

28.

Dá à causa o valor de R\$5.482.954,86.

Termos em que,  
P. e A. Deferimento.

Passo Fundo, 08 de agosto de 2017.

p.p.  
DÁRCIO VIEIRA MARQUES  
OAB/RS nº 3.806

p.p.  
RAFAEL BRIZOLA MARQUES  
OAB/RS nº 76.787

p.p.  
ÁLVARO BRIZOLA MARQUES  
OAB/RS nº 75.462

31  
H

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **LUIS SANCHES E SOCIEDADE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 01.263.181/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 525, Vila Cruzeiro (99070-210), neste ato representada pelo sócio administrador, **Luis Carlos Fin Sanches**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 426.386.400-00, portador da CI nº 2033146792, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 986, Vila Cruzeiro em Passo Fundo/RS (99070-080), nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os **DRS. DÁRCIO VIEIRA MARQUES**, advogado inscrito na OAB/RS, sob o nº 3.806; **ÁLVARO BRIZOLA MARQUES**, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 75.462; e **RAFAEL BRIZOLA MARQUES**, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 76.787, **NATÁLIA FREIRAS DA SILVA**, advogada inscrita na OAB/RS nº 103.458 e **MONIQUE REGINA WASSEM**, advogada inscrita na OAB nº 106.271, todos integrantes de **ADVOCACIA DÁRCIO VIEIRA MARQUES S/S**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.294.597/0001-39 e na OAB/RS sob o nº 4.322 com sede na Rua Independência, 800, 4º andar, na cidade de Passo Fundo – RS, para o fim especial de requerer a Recuperação Judicial da Outorgante, concedendo-lhes, ainda, os poderes especiais da cláusula *ad judicium* e os poderes especiais de transigir, retificar, ratificar, prestar compromisso, desistir, confessar, receber e dar quitação e substabelecer.

Passo Fundo/RS, 25 de julho de 2017.

  
**LUIS SANCHES E SOCIEDADE LTDA**

32  
H

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **LUCIANE VIVIANE PATRÍCIO SANCHES - ME**, empresária individual, inscrita no CNPJ sob nº 027.947.29.0001/02, com sede na Av. Rio Grande, nº 1178, Bairro Vera Cruz (99040-000), neste ato representada pela sócia titular, **Luciane Viviane Patrício Sanches**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 899.221.400-63, portadora da CI nº 8062977114, residente e domiciliada em Rua Rio Branco, nº 986, Vila Cruzeiro em Passo Fundo/RS (99070-080), nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os **DRS. DÁRCIO VIEIRA MARQUES**, advogado inscrito na OAB/RS, sob o nº 3.806; **ÁLVARO BRIZOLA MARQUES**, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 75.462; e **RAFAEL BRIZOLA MARQUES**, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 76.787, **NATÁLIA FREIRAS DA SILVA**, advogada inscrita na OAB/RS nº 103.458 e **MONIQUE REGINA WASSEM**, advogada inscrita na OAB nº 106.271, todos integrantes de **ADVOCACIA DÁRCIO VIEIRA MARQUES S/S**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.294.597/0001-39 e na OAB/RS sob o nº 4.322 com sede na Rua Independência, 800, 4º andar, na cidade de Passo Fundo – RS, para o fim especial de requerer a Recuperação Judicial da Outorgante, concedendo-lhes, ainda, os poderes especiais da cláusula *ad judicium* e os poderes especiais de transigir, retificar, ratificar, prestar compromisso, desistir, confessar, receber e dar quitação e substabelecer.

Passo Fundo/RS, 25 de julho de 2017.

*Luciane Viviane Patrício Sanches*  
**LUCIANE VIVIANE PATRÍCIO SANCHES**

**ART. 48, I, II E III, DA LEI 11.101/2005:**

**CERTIDÕES NEGATIVAS  
FORENSES DAS EMPRESAS**





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Luis Sanches Reciclagem de Sucatas Ltda \*\*\*\*\*  
CNPJ sob n. 01263181/0001-01, empresa estabelecida rua Duque de Caxias 525, N/C.\*\*\*\*\*

Passo Fundo, 09 de agosto de 2017, às 14h16min

**Eliane Schmitt**  
Cartório Judicial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

35  
d

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES**, CNPJ 02794729000102, Endereço - AV. RIO GRANDE, NUMERO 1178, VERA CRUZ PASSO FUNDO.

21 de Julho de 2017, às 16:18:52

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f1c1dfa68b018f8d4f76696314074400**

37  
H



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES**, Brasileira, Casada, RG 8062977114 / SJS - RS, CPF 89922140063, filha de JORGE TEIXEIRA PATRICIO e ANITA ANA PATRICIO, nascida em 25/10/1973, Endereço - RUA RIO BRANCO, N. 986, PASSO FUNDO - RS.

8 de Agosto de 2017, às 20:33:58

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2716bc016e54ffdac292fa59ea174b17**

38  
R

## Certidão

b44eea4b1e9df4ba80af2f1a1f0af49b



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**LUCIANE VIVIANE PATRÍCIO SANCHES**

OU

contra o CPF:  
**899.221.400/63**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 08/08/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/08/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/08/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 08/08/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/08/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/08/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 08/08/2017 às 20:20 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b44eea4b1e9df4ba80af2f1a1f0af49b**



39  
8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**LUIS CARLOS FIN SANCHES**, Brasileiro, Casado, RG 2033146792 / SSP - RS, CPF 42638640000, filho de RAMAO SANCHES e GEMA FIN, nascido em 19/11/1965, Endereço - RUA RIO BRANCO, N. 986, PASSO FUNDO - RS.

8 de Agosto de 2017, às 20:32:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **67f177048758ccd3b9ff9d452d28e431**

40  
R

## Certidão

a6c93d3055d3095582afa6db5a8d48c2



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**LUIS CARLOS FIN SANCHES**

OU

contra o CPF:  
**426.386.400/00**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 08/08/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/08/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/08/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 08/08/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/08/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/08/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 08/08/2017 às 20:17 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a6c93d3055d3095582afa6db5a8d48c2**



Empresa: LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES  
CNPJ: 02.794.729/0001-02  
Insc. Junta Comercial: 43105158041 Data: 05/10/1998  
Balanco encerrado em: 31/12/2014

Página: 0001

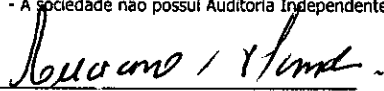
42  
P


BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014	2013
	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO	474.900,11	825.606,63
ATIVO CIRCULANTE	473.871,98	824.225,94
DISPONIVEL	427.298,37	821.417,62
BENS NUMERARIOS	427.298,37	821.417,62
CREDITOS A RECEBER	5.017,61	2.808,32
ADIANTAMENTOS	5.017,61	2.808,32
ESTOQUES	41.556,00	0,00
MERCADORIAS PROP. TERCEIROS	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.028,13	1.380,69
ATIVO IMOBILIZADO	1.028,13	1.380,69
BENS EM OPERAÇÃO	3.526,00	3.526,00
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(2.497,87)	(2.145,31)
PASSIVO	474.900,11	825.606,63
PASSIVO CIRCULANTE	357.437,40	477.763,11
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	357.437,40	477.763,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	53.735,73	57.369,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	19.619,23	20.073,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTARIAS	345,64	6.749,06
PARC. DE OBRIGAÇÕES SOC./FISCAIS/TRIBUT.	283.736,80	393.570,40
PATRIMONIO LIQUIDO	117.462,71	347.843,52
CAPITAL SOCIAL	6.600,00	6.600,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	6.600,00	6.600,00
RESULTADO ACUMULADO	110.862,71	341.243,52
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	110.862,71	341.243,52

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 474.900,11 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos reais e onze centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 1, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passo Fundo no Estado RS sob nº 43105158041, em 05/10/1998;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 899.221.400-63


  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 1RS05261707  
CPF: 441.372.900-59

43  
R

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	846.577,40	846.577,40
Impostos sobre vendas e Serviços	(62.423,58)	(62.423,58)
(-) Custos Produtos/Merc. Vendidas	(318.688,09)	(318.688,09)
Lucro Bruto		465.465,73
Despesas c/ Pessoal (Administrativo)	(431.209,98)	(431.209,98)
Despesas Gerais Administrativas	(36.002,46)	(36.002,46)
Receitas Financeiras	0,90	0,90
Despesas Financeiras	(30.731,43)	(30.731,43)
Despesas Tributárias	(47.903,57)	(47.903,57)
Resultado Operacional Líquido		(80.380,81)
Resultado Antes do IR		(80.380,81)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(80.380,81)

  
LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 899.221.400-63

  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 1RS05261707  
CPF: 441.372.900-39



44  
R


**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
<b>ATIVO</b>	<b>54.098,40</b>	<b>474.900,11</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>53.029,02</b>	<b>473.871,98</b>
DISPONIVEL	11.044,82	427.298,37
BENS NUMERARIOS	11.043,82	427.298,37
BANCOS	1,00	0,00
CREDITOS A RECEBER	2.357,70	5.017,61
ADIANTAMENTOS	2.357,70	5.017,61
ESTOQUES	39.626,50	41.556,00
MERCADORIAS PROP. TERCEIROS	0,00	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	855,00	0,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>1.069,38</b>	<b>1.028,13</b>
ATIVO IMOBILIZADO	1.069,38	1.028,13
BENS EM OPERAÇÃO	3.958,00	3.526,00
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(2.888,62)	(2.497,87)
<b>PASSIVO</b>	<b>54.098,40</b>	<b>474.900,11</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>265.025,37</b>	<b>357.437,40</b>
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	265.025,37	357.437,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.341,65	53.735,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	46.730,97	19.619,23
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTARIAS	3.049,49	345,64
PARC. DE OBRIGAÇÕES SOC./FISCAIS/TRIBUT.	173.903,26	283.736,80
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>(210.926,97)</b>	<b>117.462,71</b>
CAPITAL SOCIAL	6.600,00	6.600,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	6.600,00	6.600,00
RESULTADO ACUMULADO	(217.526,97)	110.862,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(217.526,97)	110.862,71

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 54.098,40 (cinquenta e quatro mil noventa e oito reais e quarenta centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 1, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passo Fundo no Estado RS sob nº 43105158041, em 05/10/1998;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 899.221.400-63

  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 1RS05261707  
CPF: 441.372.900-59

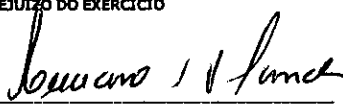
Empresa: LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES  
CNPJ: 02.794.729/0001-02  
Insc. Junta Comercial: 43105158041 Data: 05/10/1998


Página: 0001

45  
8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	985.635,20	985.635,20
Impostos sobre vendas e Serviços	(72.594,66)	(72.594,66)
(-) Custos Produtos/Merc. Vendidas	(456.778,50)	(456.778,50)
Lucro Bruto		456.262,04
Despesas c/ Pessoal (Administrativo)	(606.461,89)	(606.461,89)
Despesas Gerais Administrativas	(47.937,63)	(47.937,63)
Receitas Financeiras	1,31	1,31
Despesas Financeiras	(45.016,12)	(45.016,12)
Despesas Tributárias	(60.237,39)	(60.237,39)
Resultado Operacional Líquido		(303.389,68)
Resultado Antes do IR		(303.389,68)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(303.389,68)

  
LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 899.221.400-63

  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 1R505261707  
CPF: 441.372.900-69

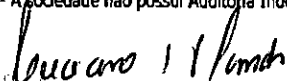
46  
R

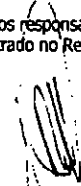
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>60.226,62</b>	<b>54.098,40</b>
DISPONIVEL	57.865,18	53.029,02
BENS NUMERARIOS	4.496,15	11.044,82
BANCOS	3.196,15	11.043,82
APLIC. FINANCEIRAS DE LIQ. IMEDIATA	0,00	1,00
CREDITOS A RECEBER	1.300,00	0,00
ADIANTAMENTOS	31.958,76	2.357,70
OUTROS CREDITOS	4.414,05	2.357,70
ESTOQUES	27.544,71	0,00
MERCADORIAS PROP. TERCEIROS	21.410,27	39.626,50
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	0,00
750,27	855,00	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>2.361,44</b>	<b>1.069,38</b>
INVESTIMENTOS	1.687,82	0,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	1.687,82	0,00
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>673,62</b>	<b>1.069,38</b>
BENS EM OPERAÇÃO	3.958,00	3.958,00
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(3.284,38)	(2.888,62)
<b>PASSIVO</b>	<b>60.226,62</b>	<b>54.098,40</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>890.302,89</b>	<b>265.025,37</b>
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	890.302,89	265.025,37
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	636.330,69	41.341,65
FORNECEDORES	142.417,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	45.120,92	46.730,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTARIAS	2.365,58	3.049,49
PARC. DE OBRIGAÇÕES SOC./FISCAIS/TRIBUT.	64.068,70	173.903,26
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>(830.076,27)</b>	<b>(210.926,97)</b>
CAPITAL SOCIAL	6.600,00	6.600,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	6.600,00	6.600,00
RESULTADO ACUMULADO	(836.676,27)	(217.526,97)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(836.676,27)	(217.526,97)

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 60.226,62 (sessenta mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 4, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passo Fundo no Estado RS sob nº 43105158041, em 05/10/1998;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

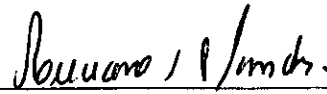
  
LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 899.221.400-63


  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 1RS05261707  
CPF: 441.372.900-59

47  
R

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	704.115,40	704.115,40
503-Venda de Mercadoria a Vista		
Devoluções e abatimentos	(17.607,80)	(17.607,80)
521-Devolução de Mercadorias Vendidas		
Impostos sobre vendas e Serviços	(48.128,39)	(48.128,39)
525-Simples Federal		
(-) Custos Produtos/Merc. Vendidas	(326.326,50)	(326.326,50)
565-(-) Estoque Final		
Lucro Bruto		312.052,71
0-		
Despesas c/ Pessoal (Administrativo)	(727.431,08)	(727.431,08)
825-FGTS		
Despesas Gerais Administrativas	(64.089,58)	(64.089,58)
898-Serviços de Terceiros		
Receitas Financeiras	138,49	138,49
934-Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras		
Despesas Financeiras	(65.293,11)	(65.293,11)
941-Juros Sobre Financiamentos		
Despesas Tributárias	(74.526,73)	(74.526,73)
942-Juros Pagos s/Tributos		
Resultado Operacional Líquido		(619.149,30)
0-		
Resultado Antes do IR		(619.149,30)
0-		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(619.149,30)

  
LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 899.221.400-63

  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Reg. no CRC - RJ sob o No. 1RS05261707  
CPF: 441.372.900-59

**Empresa: LUIS SANCHES E CIA LTDA**  
 CNPJ: 01.263.181/0001-01  
 Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996  
 Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 525, CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS, CEP 99070-210  
 CONSOLIDADO  
 Balanço encerrado em: 31/12/2014

Página: 0001  
 Número Ilvros: 0009

48  
R

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2014	2013
			31/12/2014	31/12/2013
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>6.081.374,97</b>	<b>4.063.944,63</b>
<b>2</b>	<b>1.01</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.103.751,16</b>	<b>2.612.719,62</b>
<b>3</b>	<b>1.01.01</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>143.637,40</b>	<b>99.848,43</b>
<b>4</b>	<b>1.01.01.01</b>	<b>BENS NUMERARIOS</b>	<b>140.130,97</b>	<b>92.905,73</b>
8	1.01.01.01.01	Caixa	140.130,97	92.905,73
<b>10</b>	<b>1.01.01.05</b>	<b>BANCOS</b>	<b>6,43</b>	<b>4.327,70</b>
22	1.01.01.05.01	Banco do Brasil S/A c/c 67400-1	6,43	0,00
13	1.01.01.05.01	Banco Santander	0,00	1.327,70
<b>30</b>	<b>1.01.01.10</b>	<b>APLIC. FINANCEIRAS DE LIQ. IMEDIATA</b>	<b>3.500,00</b>	<b>2.615,00</b>
39	1.01.01.10.01	Sicredi Missões	3.500,00	2.615,00
<b>246</b>	<b>1.01.03</b>	<b>CREDITOS DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>665.521,94</b>	<b>350.309,56</b>
<b>40</b>	<b>1.01.03.10</b>	<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>338.400,52</b>	<b>70.335,24</b>
41	1.01.03.10.01	Adiantamentos a Fornecedores	334.889,32	62.952,42
44	1.01.03.10.01	Adiantamentos de Ferias	3.511,20	7.382,82
<b>50</b>	<b>1.01.03.15</b>	<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>
52	1.01.03.15.05	Emprest. a receber de terceiros	270.000,00	270.000,00
<b>64</b>	<b>1.01.03.25</b>	<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>18.154,53</b>	<b>4.128,74</b>
102	1.01.03.25.01	Bradesco Capitalização	9.134,08	0,00
65	1.01.03.25.01	Consórcios Bradesco	9.020,45	4.128,74
<b>63</b>	<b>1.01.03.30</b>	<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>38.966,89</b>	<b>5.845,58</b>
71	1.01.03.30.01	COFINS a Recuperar	14.246,04	1.756,86
66	1.01.03.30.01	ICMS a Recuperar - Estoques	21.627,93	3.707,24
72	1.01.03.30.01	PIS a Recuperar	3.092,92	381,48
<b>112</b>	<b>1.01.06</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>3.262.369,49</b>	<b>2.132.643,27</b>
81	1.01.06.01	Mercadorias para Revenda Matriz	568.058,32	446.012,01
82	1.01.06.02	Mercadorias para Revenda Filial 01	2.103.999,19	1.315.631,46
83	1.01.06.03	Mercadorias para Revenda Filial 02	590.311,98	370.999,80
<b>154</b>	<b>1.01.10</b>	<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>32.222,33</b>	<b>29.918,36</b>
155	1.01.10.01.01	Seguros a Apropriar	32.222,33	29.918,36
<b>179</b>	<b>1.05</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.977.623,81</b>	<b>1.451.225,01</b>
<b>180</b>	<b>1.05.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>12.259,31</b>	<b>1.960,00</b>
<b>185</b>	<b>1.05.01.05</b>	<b>PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS</b>	<b>12.259,31</b>	<b>1.960,00</b>
184	1.05.01.05.02	SICREDI COTA CAPITAL	12.259,31	1.960,00
<b>188</b>	<b>1.05.03</b>	<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>1.794.742,52</b>	<b>1.278.643,03</b>
<b>189</b>	<b>1.05.03.01</b>	<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>3.236.461,01</b>	<b>2.346.483,39</b>
190	1.05.03.01.01	Equipamentos de Informatica e Automação	33.589,16	30.069,16
191	1.05.03.01.02	Veiculos	2.123.671,35	1.798.271,35
192	1.05.03.01.03	ferramentas	514,00	514,00
193	1.05.03.01.04	Móveis e Utensílios	9.312,27	9.312,27
194	1.05.03.01.05	Maquinas e Equipamentos	1.030.684,08	477.121,66
195	1.05.03.01.06	Instalações	38.690,15	31.194,95
<b>208</b>	<b>1.05.03.10</b>	<b>DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	<b>(1.441.718,49)</b>	<b>(1.067.840,36)</b>
209	1.05.03.10.05	(-) Depreciações Ac. Equip. Inf. e Aut.	(20.858,43)	(16.682,17)
210	1.05.03.10.10	(-) Depreciação Acumulada Veiculos	(1.238.917,85)	(935.249,62)
211	1.05.03.10.15	(-) Depreciação Acumulada Ferramentas	(522,57)	(522,57)
212	1.05.03.10.20	(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utens	(5.493,15)	(4.555,47)
213	1.05.03.10.25	(-) Depreciação Acumulada Maq. e Equip.	(165.001,54)	(103.087,32)
214	1.05.03.10.30	(-) Depreciação Acumulada Instalações	(10.924,95)	(7.743,21)
<b>220</b>	<b>1.05.05</b>	<b>ATIVO DIFERIDO</b>	<b>170.621,98</b>	<b>170.621,98</b>
<b>223</b>	<b>1.05.05.01</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>170.621,98</b>	<b>170.621,98</b>
222	1.05.05.01.01	Construções em Imóvel de terceiros	170.621,98	170.621,98
<b>300</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>6.081.374,97</b>	<b>4.063.944,63</b>
<b>301</b>	<b>2.01</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.914.433,96</b>	<b>3.898.610,43</b>
<b>299</b>	<b>2.01.01</b>	<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>	<b>5.914.433,96</b>	<b>3.898.610,43</b>
<b>302</b>	<b>2.01.01.01</b>	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.002.005,64</b>	<b>2.963.258,85</b>
1384	2.01.01.01.01	Banco Banrisul cta emprestimo	92.828,94	89,77
1391	2.01.01.01.01	Banco Bradesco - f/nama 724695/1 59x	0,00	311.087,69
304	2.01.01.01.01	Banco Bradesco Cta Empréstimo	414.235,39	0,00
1316	2.01.01.01.01	Banco Brasil Cartão Empresarial BNDES	67.898,83	115.877,67
1387	2.01.01.01.01	Banco do Brasil - Giro Flex 435403379	26.666,60	34.666,68
1392	2.01.01.01.01	Banco do Brasil Giro Flex 435404227	91.209,76	261.905,01

49  
8

Empresa: **LUIS SANCHES E CIA LTDA**  
 CNPJ: 01.263.181/0001-01  
 Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996  
 Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 525, CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS, CEP 99070-210  
 CONSOLIDADO  
 Balanço encerrado em: 31/12/2014

Página: 0002  
 Número livro: 0009

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
			31/12/2014	31/12/2013
1383	2.01.01.01.01	Banco Fiat	0,00	25.650,00
1395	2.01.01.01.01	Banco Itaú giro pre	0,00	348.994,36
1397	2.01.01.01.01	Banco Itaú - Caixa reserva 06556-2	240.000,00	380.000,00
1394	2.01.01.01.01	Banco Itaú - Finame	21.000,00	63.000,00
1396	2.01.01.01.01	Banco Itaú - Finame veiculos 256880U7	42.846,47	85.692,95
1390	2.01.01.01.01	Banco Itaú - Giro parcel	315.180,13	191.630,09
1400	2.01.01.01.01	Banco Mercedes Benz do Brasil	332.756,59	121.379,14
379	2.01.01.01.01	Banco Santander	233.333,30	12.348,26
309	2.01.01.01.01	Banco Santander -	118.736,32	356.092,29
1401	2.01.01.01.01	Bco Santander ctr 008790	169.593,06	339.186,30
1307	2.01.01.01.01	Bco Sicredl Procap	8.260,92	0,00
1315	2.01.01.01.01	Sicredl Emprestimos	827.459,33	315.708,64
<b>310</b>	<b>2.01.01.03</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>118.307,23</b>	<b>24.172,86</b>
112529	2.01.01.03.01	AMBEV S.A AGUAS CLARAS DO SUL 2	4.287,40	0,00
112536	2.01.01.03.01	Ambev S.A.	2.112,14	0,00
3079	2.01.01.03.01	AMERIKA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	1.444,80	705,00
2313	2.01.01.03.01	ARDUINO GALINA & CIA LTDA	1.627,50	2.819,00
112609	2.01.01.03.01	CENTENARO MECANICA DIESEL LTDA - ME	992,63	2.165,30
9946	2.01.01.03.01	COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA - PASSO	2.591,70	0,00
2319	2.01.01.03.01	D PASCOAL - COML AUTOMOTIVA LTDA	1.485,50	0,00
9551	2.01.01.03.01	DECOLLÉ BORDADOS E CONFECCOES LTDA	0,00	1.277,60
112429	2.01.01.03.01	DIPESUL VEICULOS LTDA	1.053,33	1.086,67
112733	2.01.01.03.01	FRANTEC INFORMATICA LTDA ME	420,00	0,00
112729	2.01.01.03.01	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	2.260,00	0,00
112761	2.01.01.03.01	GF TIREIS COMERCIO DE PNEUS LTDA	4.570,00	0,00
7552	2.01.01.03.01	GRAFICA DANIELLI LTDA	1.115,00	0,00
11131	2.01.01.03.01	GRIMALDI IND.DE EQUIP.TRANSPI.TDA	0,00	3.740,00
3124	2.01.01.03.01	INVIOLEVEL COM. DE EQUIP. ELET. LTDA	494,00	494,00
112696	2.01.01.03.01	LAUDIR DAVI DAPPER DE MELLO ME	3.021,65	0,00
3095	2.01.01.03.01	LUIZ PAULO DE LIMA VALERIO	1.114,20	0,00
9858	2.01.01.03.01	MARCELO RODRIGO REZENDE MECANICA	540,00	5.180,00
2343	2.01.01.03.01	MASTERPLAST IND. COM DE PLASTICOS LTDA	4.200,20	0,00
8118	2.01.01.03.01	PETROFFACIL COMB LTDA	40.600,00	0,00
8939	2.01.01.03.01	PRADO PNEUS LTDA	15.864,00	0,00
3086	2.01.01.03.01	RADIO VIRAPURU LTDA	1.350,00	1.188,00
112798	2.01.01.03.01	RAFAEL ALEBRANT	4.986,00	0,00
3122	2.01.01.03.01	RBE COMERCIO DE TACOGRAFOS LTDA	166,00	0,00
112800	2.01.01.03.01	RS NORTE SERVICOS LTDA	9.295,20	0,00
112815	2.01.01.03.01	SOFTLOG BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LOGISTI	300,00	0,00
3112	2.01.01.03.01	TAUFFER E ZANIN LTDA	1.045,00	0,00
2315	2.01.01.03.01	VEISA VEICULOS LTDA	6.420,98	5.517,29
112537	2.01.01.03.01	ZPNEUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	5.000,00	0,00
<b>367</b>	<b>2.01.01.04</b>	<b>ADIANTAMENTO DE CLIENTES</b>	<b>2.570.979,51</b>	<b>607.419,39</b>
368	2.01.01.04.01	Adiantamento de Clientes	2.570.979,51	607.419,39
<b>315</b>	<b>2.01.01.10</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>43.643,55</b>	<b>51.022,10</b>
327	2.01.01.10.01	Contribuições Sindicais a Recolher	766,84	492,24
337	2.01.01.10.01	FGTS a Recolher	4.303,61	4.508,08
336	2.01.01.10.01	Previdência Social a Recolher	12.766,62	15.740,84
340	2.01.01.10.01	Pró-Labore a Pagar	3.791,03	0,00
1335	2.01.01.10.01	Rescisões e Salários a Pagar	2.171,94	2.171,94
338	2.01.01.10.01	Salários a Pagar	19.843,51	28.109,00
<b>342</b>	<b>2.01.01.15</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>72.047,74</b>	<b>90.700,48</b>
343	2.01.01.15.01	Provisões p/ Férias e Abono de Férias	53.250,48	67.557,92
344	2.01.01.15.05	Provisões de 13º Salários	0,00	2,25
339	2.01.01.15.07	FGTS s/ Provisão de Férias	4.259,83	5.372,61
341	2.01.01.15.08	INSS s/ Provisão de Férias	14.537,43	17.767,70
<b>345</b>	<b>2.01.01.20</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTARIAS</b>	<b>6.308,90</b>	<b>1.329,35</b>
320	2.01.01.20.01	Contribuição Social a Pagar	2.250,00	493,70
321	2.01.01.20.01	IRPJ a Pagar	3.750,00	544,84
322	2.01.01.20.01	IRRF a Recolher	139,46	161,41
330	2.01.01.20.01	IRRF Retido s/ Serviço de Terceiros	167,84	129,40
347	2.01.01.20.01	ISS Retido s/ Serviço de Terceiros	1,60	0,00
<b>349</b>	<b>2.01.01.25</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>24.272,71</b>	<b>17.951,40</b>
353	2.01.01.25.01	Seguros a Pagar	24.272,71	17.951,40
<b>359</b>	<b>2.01.01.45</b>	<b>PARC. DE OBRIGAÇÕES SOC./FISCAIS/TRIBUT.</b>	<b>76.868,68</b>	<b>142.756,00</b>
1341	2.01.01.45.01	Refis Crise - Tributos Federais	76.868,68	142.756,00

Empresa: **LUIS SANCHES E CIA LTDA**  
CNPJ: 01.263.181/0001-01  
Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996  
Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 525, CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS, CEP 99070-210  
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014  
CONSOLIDADO  
Balço encerrado em: 31/12/2014

Página: 0003  
Número livro: 0009

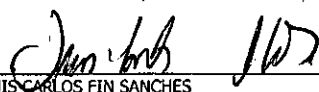
50  
8


**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2014	2013
1341	2.01.01.45.01	Reffs Crise - Tributos Federais	31/12/2014 76.868,68	31/12/2013 142.756,00
<b>396</b>	<b>2.07.</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>166.941,01</b>	<b>165.334,20</b>
<b>397</b>	<b>2.07.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>398</b>	<b>2.07.01.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
399	2.07.01.01.01	Capital Subscrito	5.000,00	5.000,00
<b>413</b>	<b>2.07.05</b>	<b>RESULTADO ACUMULADO</b>	<b>161.941,01</b>	<b>160.334,20</b>
<b>414</b>	<b>2.07.05.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>161.931,01</b>	<b>160.334,20</b>
415	2.07.05.01.01	Lucros Acumulados	161.931,01	160.334,20
<b>423</b>	<b>2.07.05.02</b>	<b>AJUSTES DOS EXERCICIOS ANTERIORES</b>	<b>10,00</b>	<b>0,00</b>
424	2.07.05.02.01	Ajustes dos Exercícios Anteriores	10,00	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 6.081.374,97 (seis milhões oitenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 9, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passo Fundo no Estado RS sob nº 43203267104, em 19/06/1996;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
LUIS CARLOS FIN SANCHES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 426.386.400-00

  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 1RS05261707  
CPF: 441.372.900-59

**Empresa: LUIS SANCHES E CIA LTDA**  
 CNPJ: 01.263.181/0001-01  
 Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996  
 Período: 01/01/2014 - 31/12/2014  
 CONSOLIDADO

Página: 0001  
 Número livro: 0009

52  
8

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014**

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>			
Vendas de Merc. a Vista-Isentas PIS/COF		524.912,87	
Vendas de Merc. a Prazo-Isentas PIS/COF.		15.203.968,20	
Frete Recebidos		161.147,65	
Vendas para Exportação		344.315,50	16.234.344,22
<b>Devoluções e abatimentos</b>			
Dev. de Merc. Vendidas-Isentas PIS/COFIN		(3.230,00)	
Devolução de Mercadorias Vendidas		(23.063,04)	(26.293,04)
<b>Impostos sobre vendas e Serviços</b>			
COFINS		(12.247,21)	
ICMS		(954.414,80)	
PIS		(2.658,94)	(969.320,95)
<b>(-) Custos Produtos/Merc. Vendidas</b>			
Compra de Mercadorias Tributadas		(201,50)	
Compra de Merc. Isentas de PIS/COFINS		(13.239.854,92)	
Devolução Compras Merc. Tributadas		46.258,45	
Frete		(1.562,57)	
ICMS sobre Compras		70.401,88	
(+) Estoque Inicial matriz		(5.137.289,72)	
(-) Estoque Final matriz		5.259.336,03	
Cofins s/ compras		9.128,75	
Pis s/ compras		2.132,18	
(+) Estoque Inicial filial		(19.034.696,04)	
(-) Estoque Final filial		19.823.755,43	
(+) Estoque Inicial Filial 02		(5.409.693,05)	
(-) Estoque Final Filial 02		5.629.005,23	(11.983.279,85)
<b>Benefícios</b>			
PAT - Programa Alimentação Trabalhador		(317,50)	(317,50)
<b>Lucro Bruto</b>			
			<b>3.255.132,88</b>
<b>Despesas c/ Pessoal (Administrativo)</b>			
13º Salário		(84,57)	
Adicional Noturno		(626,19)	
Férias		(112,75)	
Gratificações		(5.393,26)	
Horas Extras		(22.044,60)	
Insalubridade		(31.739,70)	
Pró-Labore/ Honorários da Diretoria		(52.682,88)	
Rescisões		(5.975,95)	
Salários		(330.156,29)	
Previdência Social		(119.357,01)	
FGTS		(39.883,14)	
Auxílio Creche		(4.919,50)	
Seguro de Vida em Grupo		(2.751,85)	
Provisões de Férias		(48.859,10)	
Provisões FGTS s/ Férias		(2.606,27)	
Provisões 13º Salário		(36.422,24)	
Provisões FGTS s/ 13º Salário		(2.579,19)	
Provisões INSS s/ 13º salário		(9.598,27)	
Provisões INSS s/Férias		(9.681,44)	(725.474,20)
<b>Despesas Gerais Administrativas</b>			
Bens Não Imobilizáveis		(1.339,00)	
Combustíveis e Lubrificantes		(764.911,06)	
Contribuição Sindical		(512,94)	
Depreciações		(362.655,71)	
Despesas c/ Material de Limpeza Higiene		(456,50)	
Despesas com Aluguéis		(62.849,88)	
Despesas com Copa, Cozinha e Refeitório		(5.760,01)	
Despesas com Material de Segurança		(2.260,16)	
Despesas com Processamento de Dados		(60.337,17)	
Despesas com Veículos		(290.819,44)	
Despesas Telefônicas		(13.204,40)	
Energia Elétrica		(20.182,48)	
Impostos e Taxas Diversos		(2.358,59)	
Impressos e Material de Escritório		(4.451,70)	
Indenizações Cíveis/Trabalhistas		(7.836,16)	
Manutenção e Conservação		(20.866,41)	
Manutenção e Conservação Bens Terceiros		(4.909,90)	



**Empresa:** LUIS SANCHES E CIA LTDA  
**CNPJ:** 01.263.181/0001-01  
**Insc. Junta Comercial:** 43203267104 Data: 19/06/1996  
**Período:** 01/01/2014 - 31/12/2014  
**CONSOLIDADO**


Página: 0002  
 Número Livro: 0009


52  
R

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014**

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
<b>Despesas Gerais Administrativas</b>			
Material de Consumo		(59.503,26)	
Material de Expediente		(690,00)	
Mensalidades/ Anuidades e Contribuições		(14.204,99)	
Moras e Multas não Dedutíveis		(17.403,18)	
Propaganda e Publicidade		(20.303,50)	
Seguros		(47.333,28)	
Serviços de Terceiros		(26.314,39)	
Uniformes		(8.764,62)	(1.820.228,75)
<b>Receitas Financeiras</b>			
Descontos Obtidos		12.619,06	
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras		1,39	12.620,45
<b>Despesas Financeiras</b>			
Despesas Bancárias		(33.264,25)	
IOF/IOC		(61.803,96)	
IPVA		(4.139,41)	
Juros de Mora		(1.170,80)	
Juros Sobre Financiamentos		(591.895,25)	(692.273,67)
<b>Despesas Tributárias</b>			
Multas		(113,74)	
Juros Pagos s/Tributos		(29.057,23)	(29.170,97)
<b>Resultado Operacional Líquido</b>			<b>605,74</b>
<b>(-) Despesas não Operacionais</b>			
Custo de Bens Vendidos - Imobilizado		(336.883,24)	(336.883,24)
<b>Receitas não Operacionais</b>			
Outras Receitas não Operacionais		59,31	
Venda de Bens Patrimoniais		343.815,00	343.874,31
<b>Resultado Antes do IR</b>			<b>7.596,81</b>
<b>Provisões IR/CS</b>			
Provisões para IRPJ		(3.750,00)	
Provisão para Contribuição Social		(2.250,00)	(6.000,00)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>1.596,81</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 - As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 9, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passo Fundo no Estado RS sob nº 43203267104, em 19/06/1996;  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 LUIS CARLOS FIN SANCHES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 426.386.400-00

  
 SERGIO LUIZ ROSSETTO  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 1RS05261707  
 CPF: 441.372.900-59

Empresa: **LUIS SANCHES E CIA LTDA**  
CNPJ: 01.263.181/0001-01  
Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996  
Realizado em 31 de Dezembro de 2014


Página: 0001  
Número livro: 0009


53  
R

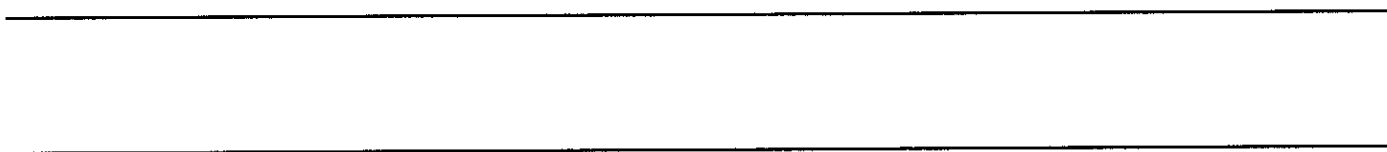
**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	160.334,20
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	10,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.595,81
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>161.941,01</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>161.941,01</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 9, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passo Fundo, no Estado RS sob nº 43203267104, em 19/06/1996;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS FIN SANCHES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 426.386.400-00


  
\_\_\_\_\_  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 1RS05261707  
CPF: 441.372.900-59




54  
P

## NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2014.

1. Informações Gerais: A empresa LUIS SANCHES E CIA LTDA (SUCATA SANCHES) tem por objeto principal o Comércio de Sucatas e Desperdícios. As demonstrações contábeis financeiras para publicação foram aprovadas em 15/04/2015.
2. Resumo das principais políticas contábeis: O reconhecimento dos efeitos da aplicação da norma IFRS, Resolução CFC nº 1255/2009, não foi adequada devidos os efeitos da mesma serem irrelevantes sobre o Patrimônio da empresa, assim como a relação custo/benefício para obtenção das informações foi considerada inviável pela administração.
3. Imobilizado: A Administração concluiu que os bens estão apresentados pelo custo histórico e as taxas de depreciação oficiais (Equipamentos de Informática e Automação – 20%aa; Veículos – 20%aa; Ferramentas – 10%; Móveis e Utensílios; Maquinas e Equipamentos – 10%aa; Instalações – 4%aa) representam a realidade patrimonial da empresa.
4. Estoques: Representados pelo custo de aquisição

  
LUIS CARLOS FIN SANCHES  
Sócio Administrador  
CPF: 426.386.400/00

  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Contador CRC(RS) 052617  
CPF: 441.372.900/59

**Empresa: LUIS SANCHES E CIA LTDA**  
 CNPJ: 01.263.181/0001-01  
 Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996  
 Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 525, CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS, CEP 99070-210  
**CONSOLIDADO**  
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Página: 0001  
 Número livro: 0009

55  
8

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2015	2014
			31/12/2015	31/12/2014
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>4.281.610,90</b>	<b>6.081.374,97</b>
<b>2</b>	<b>1.01</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.968.666,92</b>	<b>4.103.751,16</b>
<b>3</b>	<b>1.01.01</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>163.899,83</b>	<b>143.637,40</b>
<b>4</b>	<b>1.01.01.01</b>	<b>BENS NUMERARIOS</b>	<b>162.399,83</b>	<b>140.130,97</b>
8	1.01.01.01.01	Caixa	162.399,83	140.130,97
<b>10</b>	<b>1.01.01.05</b>	<b>BANCOS</b>	<b>0,00</b>	<b>6,43</b>
22	1.01.01.05.01	Banco do Brasil S/A c/c 67400-1	0,00	6,43
<b>30</b>	<b>1.01.01.10</b>	<b>APLIC. FINANCEIRAS DE LIQ. IMEDIATA</b>	<b>1.500,00</b>	<b>3.500,00</b>
39	1.01.01.10.01	Sicredi Missões	1.500,00	3.500,00
<b>245</b>	<b>1.01.02</b>	<b>CLIENTES A RECEBER</b>	<b>359.180,04</b>	<b>0,00</b>
<b>247</b>	<b>1.01.02.01</b>	<b>CLIENTES NACIONAIS (GRUPO)</b>	<b>359.180,04</b>	<b>0,00</b>
11011	1.01.02.01.01	LATASA RECICLAGEM LTDA	117.804,80	0,00
5196	1.01.02.01.01	SAINT GOBAIN VIDROS S/A	241.375,24	0,00
<b>246</b>	<b>1.01.03</b>	<b>CREDITOS DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>374.018,91</b>	<b>665.521,94</b>
<b>40</b>	<b>1.01.03.10</b>	<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>18.325,61</b>	<b>338.400,52</b>
41	1.01.03.10.01	Adiantamentos a Fornecedores	10.896,30	334.889,32
44	1.01.03.10.01	Adiantamentos de Ferias	7.429,31	3.511,20
<b>50</b>	<b>1.01.03.15</b>	<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>
52	1.01.03.15.05	Emprest. a receber de terceiros	270.000,00	270.000,00
<b>64</b>	<b>1.01.03.25</b>	<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>25.497,50</b>	<b>18.154,53</b>
102	1.01.03.25.01	Bradesco Capitalização	10.316,20	9.134,08
65	1.01.03.25.01	Consórcios Bradesco	15.181,30	9.020,45
<b>63</b>	<b>1.01.03.30</b>	<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>60.195,80</b>	<b>38.966,89</b>
71	1.01.03.30.01	COFINS a Recuperar	47.369,09	14.246,04
66	1.01.03.30.01	ICMS a Recuperar - Estoques	2.542,60	21.627,93
72	1.01.03.30.01	PIS a Recuperar	10.284,11	3.092,92
<b>112</b>	<b>1.01.06</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>1.046.400,67</b>	<b>3.262.369,49</b>
81	1.01.06.01	Mercadorias para Revenda Matriz	527.634,69	568.058,32
82	1.01.06.02	Mercadorias para Revenda Filial 01	97.587,07	2.103.999,19
83	1.01.06.03	Mercadorias para Revenda Filial 02	421.178,91	590.311,98
<b>154</b>	<b>1.01.10</b>	<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>25.167,47</b>	<b>32.222,33</b>
155	1.01.10.01.01	Seguros a Apropriar	25.167,47	32.222,33
<b>179</b>	<b>1.05</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.312.943,98</b>	<b>1.977.623,81</b>
<b>180</b>	<b>1.05.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>12.709,31</b>	<b>12.259,31</b>
<b>185</b>	<b>1.05.01.05</b>	<b>PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS</b>	<b>12.709,31</b>	<b>12.259,31</b>
184	1.05.01.05.02	SICREDI COTA CAPITAL	12.709,31	12.259,31
<b>188</b>	<b>1.05.03</b>	<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>2.129.612,69</b>	<b>1.794.742,52</b>
<b>189</b>	<b>1.05.03.01</b>	<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>3.991.017,93</b>	<b>3.236.461,01</b>
190	1.05.03.01.01	Equipamentos de Informática e Automação	34.833,16	33.589,16
191	1.05.03.01.02	Veículos	2.803.271,35	2.123.671,35
192	1.05.03.01.03	Ferramentas	783,90	514,00
193	1.05.03.01.04	Móveis e Utensílios	12.912,27	9.312,27
194	1.05.03.01.05	Máquinas e Equipamentos	1.097.184,08	1.030.684,08
195	1.05.03.01.06	Instalações	42.033,17	38.690,15
<b>208</b>	<b>1.05.03.10</b>	<b>DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	<b>(1.861.405,24)</b>	<b>(1.441.718,49)</b>
209	1.05.03.10.05	(-) Depreciações Ac. Equip. Inf. e Aut.	(24.900,70)	(20.858,43)
210	1.05.03.10.10	(-) Depreciação Acumulada Veículos	(1.560.566,15)	(1.238.917,85)
211	1.05.03.10.15	(-) Depreciação Acumulada Ferramentas	(545,51)	(522,57)
212	1.05.03.10.20	(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utens.	(6.230,45)	(5.493,15)
213	1.05.03.10.25	(-) Depreciação Acumulada Maq. e Equip.	(254.172,88)	(165.001,54)
214	1.05.03.10.30	(-) Depreciação Acumulada Instalações	(14.989,55)	(10.924,95)
<b>220</b>	<b>1.05.05</b>	<b>ATIVO DIFERIDO</b>	<b>170.621,98</b>	<b>170.621,98</b>
<b>223</b>	<b>1.05.05.01</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>170.621,98</b>	<b>170.621,98</b>
222	1.05.05.01.01	Construções em Imóvel de terceiros	170.621,98	170.621,98
<b>300</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>4.281.610,90</b>	<b>6.081.374,97</b>
<b>301</b>	<b>2.01</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.083.370,65</b>	<b>5.914.433,96</b>
<b>299</b>	<b>2.01.01</b>	<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>	<b>4.083.370,65</b>	<b>5.914.433,96</b>
<b>302</b>	<b>2.01.01.01</b>	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.419.230,36</b>	<b>3.002.005,64</b>
1384	2.01.01.01.01	Banco Banrisul cta emprestimo	247.223,31	92.828,94
304	2.01.01.01.01	Banco Bradesco Cta Emprestimo	537.164,58	414.235,39

**Empresa: LUIS SANCHES E CIA LTDA**  
 CNPJ: 01.263.181/0001-01  
 Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996  
 Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 525, CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS, CEP 99070-210  
 CONSOLIDADO  
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Página: 0002  
 Número livro: 0009

sb  
d

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2015	2014
1316	2.01.01.01.01	Banco Brasil Cartão Empresarial BNDES	31/12/2015	31/12/2014
1387	2.01.01.01.01	Banco do Brasil - Giro Flex 435403379	19.969,99	67.898,83
1386	2.01.01.01.01	Banco do Brasil - giro flex 435406153	8.888,96	26.666,60
1392	2.01.01.01.01	Banco do Brasil Giro Flex 435404227	16.990,71	0,00
1395	2.01.01.01.01	Banco Itaú giro pre	5.588,92	91.209,76
1397	2.01.01.01.01	Banco Itaú - Caixa reserva 06556-7	43.455,42	0,00
1394	2.01.01.01.01	Banco Itaú - Finame	340.000,00	240.000,00
1396	2.01.01.01.01	Banco Itaú - Finame veiculos 25688007	0,00	21.000,00
1390	2.01.01.01.01	Banco Itaú - Giro parcel	0,00	42.846,47
1400	2.01.01.01.01	Banco Mercedes Benz do Brasil	217.146,36	315.180,13
1388	2.01.01.01.01	Banco Santander	224.434,98	332.756,59
379	2.01.01.01.01	Banco Santander	194.444,42	0,00
309	2.01.01.01.01	Banco Santander -	527.883,75	233.333,30
1401	2.01.01.01.01	Bco Santander ctr 008790	1.066,68	118.736,32
1307	2.01.01.01.01	Bco Sicredi Procap	0,00	169.593,06
1402	2.01.01.01.01	BV Financeira SA	5.652,27	8.260,92
1315	2.01.01.01.01	Sicredi Empréstimos	70.990,07	0,00
			958.329,94	827.459,33
<b>310</b>	<b>2.01.01.03</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>92.714,44</b>	<b>118.307,23</b>
112529	2.01.01.03.01	AMBEV S.A AGUAS CLARAS DO SUL 2	0,00	4.287,40
112536	2.01.01.03.01	Ambev S.A.	0,00	2.112,14
3079	2.01.01.03.01	AMERIKA MAQUINAS F FERRAMENTAS LTDA	0,00	1.444,80
2313	2.01.01.03.01	ARDUINO GALINA & CIA LTDA	0,00	1.444,80
10818	2.01.01.03.01	BILJUBIO E PIERESAN COM. DE GAS LTDA	4.366,66	1.627,50
112609	2.01.01.03.01	CENTENARO MECANICA DIESEL LTDA - ME	230,00	0,00
9946	2.01.01.03.01	COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA - PASSO	9.928,50	992,63
9856	2.01.01.03.01	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PADOIN LTDA	0,00	2.591,70
2319	2.01.01.03.01	D PASCOAL - COML AUTOMOTIVA LTDA	142,00	0,00
112429	2.01.01.03.01	DIPESUL VEICULOS LTDA	1.670,40	1.485,50
3148	2.01.01.03.01	ELETROPASSO COMERCIAL ELETRICA LTDA	0,00	1.053,33
3145	2.01.01.03.01	EMP JORN DIARIO DA MANHA LTDA	872,68	0,00
113081	2.01.01.03.01	EUROMAC COM DE MAT ELETRICO LTDA	595,00	0,00
113067	2.01.01.03.01	FAUSTINO E LEMOS COMERCIO DE PECAS LTDA	877,22	0,00
112299	2.01.01.03.01	FLAMMA LUBRIFICANTES LTDA - PASSO FUNDO	1.105,99	0,00
112733	2.01.01.03.01	FRANTEC INFORMATICA LTDA ME	1.533,00	0,00
112729	2.01.01.03.01	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	420,00
112761	2.01.01.03.01	GF TIRES COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	2.260,00
7552	2.01.01.03.01	GRAFICA DANIELLI LTDA	0,00	4.520,00
3124	2.01.01.03.01	INVIOLAVEL COM. DE EQUIP. ELET. LTDA	0,00	1.115,00
112696	2.01.01.03.01	LAUDIR DAVI DAPPER DE MELLO ME	0,00	494,00
3095	2.01.01.03.01	LUIZ PAULO DE LIMA VALERIO	0,00	3.021,65
9787	2.01.01.03.01	MARCELO PAVIN	0,00	1.114,20
9858	2.01.01.03.01	MARCELO RODRIGO REZENDE MECANICA	470,00	0,00
2343	2.01.01.03.01	MASTERPLAST IND. COM DE PLASTICOS LTDA	0,00	540,00
9022	2.01.01.03.01	MAXILOADER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUIN	3.424,75	4.200,20
112360	2.01.01.03.01	NARALISE P COSTA & CIA LTDA	556,87	0,00
8118	2.01.01.03.01	PETROFACIL COMB LTDA	1.530,86	0,00
10702	2.01.01.03.01	POSTO CAMINHO DAS TROPAS LTDA	44.200,00	40.600,00
112839	2.01.01.03.01	POSTO CENTRAL BASSO EIRELI	869,35	0,00
8939	2.01.01.03.01	PRADO PNEUS LTDA	3.592,72	0,00
112947	2.01.01.03.01	PROTEGER SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABAL	0,00	15.864,00
3086	2.01.01.03.01	RADIO UIRAPURU LTDA	209,50	0,00
112798	2.01.01.03.01	RAFAEL ALEBRANT	1.470,00	1.350,00
3122	2.01.01.03.01	RBE COMERCIO DE TACOGRAFOS LTDA	0,00	4.986,00
3130	2.01.01.03.01	ROSSETTO ORGANIZAÇÕES LTDA	205,00	166,00
113053	2.01.01.03.01	RRX CRONOTACOGRAFOS COMERCIO INSTALACOES	4.500,00	0,00
112800	2.01.01.03.01	RS NORTE SERVICOS LTDA	2.786,85	0,00
112815	2.01.01.03.01	SOFTLOG BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LOGISTI	0,00	9.295,20
112878	2.01.01.03.01	SULYVEST INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC	0,00	300,00
3112	2.01.01.03.01	TAUFFER E ZANIN LTDA	626,94	0,00
2315	2.01.01.03.01	VEISA VEICULOS LTDA	203,00	1.045,00
2009	2.01.01.03.01	VIDRACARIA SALTON LTDA	2.941,45	6.420,98
113044	2.01.01.03.01	VISASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT	1.008,70	0,00
112537	2.01.01.03.01	ZPNEUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	2.797,00	0,00
			0,00	5.000,00
<b>367</b>	<b>2.01.01.04</b>	<b>ADIANTAMENTO DE CLIENTES</b>	<b>370.630,33</b>	<b>2.570.979,51</b>
368	2.01.01.04.01	Adiantamento de Clientes	370.630,33	2.570.979,51
<b>315</b>	<b>2.01.01.10</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>59.744,17</b>	<b>43.643,55</b>
327	2.01.01.10.01	Contribuições Sindicais a Recolher	520,12	766,84
337	2.01.01.10.01	FGTS a Recolher	5.208,58	4.303,61
336	2.01.01.10.01	Previdencia Social a Recolher	17.551,72	12.766,62
340	2.01.01.10.01	Pró-Labore a Pagar	3.996,68	3.791,03
1335	2.01.01.10.01	Rescisões e Salários a Pagar	2.171,94	2.171,94

**Empresa:** LUIS SANCHES E CIA LTDA  
**CNPJ:** 01.263.181/0001-01  
**Insc. Junta Comercial:** 43203267104 **Data:** 19/06/1996  
**Endereço:** Rua DUQUE DE CAXIAS, 525, CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS, CEP 99070-210  
**CONSOLIDADO**  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2015

**Página:** 0003  
**Número livro:** 0009

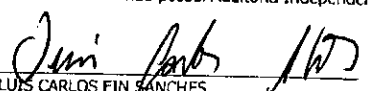
SF 8


**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
338 2.01.01.10.01	Salários a Pagar	31/12/2015 30.295,13	31/12/2014 19.043,51
<b>342 2.01.01.15</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>88.671,24</b>	<b>72.047,74</b>
343 2.01.01.15.01	Provisões p/ Férias e Abono de Férias	65.584,38	53.250,40
339 2.01.01.15.07	FGTS s/ Provisão de Férias	5.182,29	4.259,83
341 2.01.01.15.08	INSS s/ Provisão de Férias	17.904,57	14.537,43
<b>345 2.01.01.20</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTARIAS</b>	<b>12.143,28</b>	<b>6.308,90</b>
320 2.01.01.20.01	Contribuição Social a Pagar	4.032,36	2.250,00
324 2.01.01.20.01	CSLL/Pis/Cofins Retidos (5952))	252,03	0,00
346 2.01.01.20.01	INSS Retido s/ Serviço de Terceiros	495,00	0,00
321 2.01.01.20.01	IRPJ a Pagar	6.720,60	3.750,00
322 2.01.01.20.01	IRRF a Recolher	332,09	139,46
330 2.01.01.20.01	IRRF Retido s/ Serviço de Terceiros	221,20	167,84
347 2.01.01.20.01	ISS Retido s/ Serviço de Terceiros	90,00	1,60
<b>349 2.01.01.25</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>29.255,53</b>	<b>24.272,71</b>
350 2.01.01.25.01	Honorários Autônomos a Pagar	2.606,15	0,00
353 2.01.01.25.01	Seguros a Pagar	26.649,38	24.272,71
<b>359 2.01.01.45</b>	<b>PARC. DE OBRIGAÇÕES SOC./FISCAIS/TRIBUT.</b>	<b>10.981,30</b>	<b>76.868,68</b>
1341 2.01.01.45.01	Refis Crise - Tributos Federais	10.981,30	76.868,68
<b>396 2.07</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>198.240,25</b>	<b>166.941,01</b>
<b>397 2.07.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>398 2.07.01.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>450.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
399 2.07.01.01.01	Capital Subscrito	450.000,00	5.000,00
<b>413 2.07.05</b>	<b>RESULTADO ACUMULADO</b>	<b>(251.759,75)</b>	<b>161.941,01</b>
<b>414 2.07.05.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(251.769,75)</b>	<b>161.931,01</b>
415 2.07.05.01.01	Lucros Acumulados	0,00	161.931,01
416 2.07.05.01.05	(-) Prejuízos Acumulados	(251.769,75)	0,00
<b>423 2.07.05.02</b>	<b>AJUSTES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
424 2.07.05.02.01	Ajustes dos Exercícios Anteriores	10,00	10,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 4.281.610,90 (quatro milhões duzentos e oitenta e um mil seiscentos e dez reais e noventa centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 9, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passo Fundo no Estado RS sob nº 43203267104, em 19/06/1996;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 LUIS CARLOS FIN SANCHES  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 426.386.400-00

  
 SERGIO LUIZ ROSSETTO  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 1RS05261707  
 CPF: 441.372.900-59

**Empresa: LUIS SANCHES E CIA LTDA**  
 CNPJ: 01.263.181/0001-01  
 Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996  
 Período: 01/01/2015 - 31/12/2015  
 CONSOLIDADO

Página: 0001  
 Número livro: 0009

58  
L

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015**

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>			
Vendas de Merc. a Vista-Isentas PIS/COF		210.127,31	
Vendas de Merc. a Prazo-Isentas PIS/COF,		14.310.844,54	
Frete Recebidos		16.055,25	
Vendas para Exportação		6.236.631,65	
Serviços Industrializados		18.686,40	<b>20.792.345,15</b>
<b>Devoluções e abatimentos</b>			
Dev. de Merc. Vendidas-Isentas PIS/COFIN		(33.512,20)	
Devolução de Mercadorias Vendidas		(32.699,33)	<b>(66.211,53)</b>
<b>Impostos sobre vendas e Serviços</b>			
COFINS		(1.220,20)	
ICMS		(430.358,85)	
PIS		(264,92)	<b>(431.843,97)</b>
<b>(-) Custos Produtos/Merc. Vendidas</b>			
Compra de Merc. Isentas de PIS/COFINS		(14.561.311,86)	
Devolução de Compras Isentas de PIS/COF,		828,00	
Devolução Compras Merc. Tribuadas		46.669,40	
Frete		(2.465,81)	
ICMS sobre Compras		97.369,52	
(+) Estoque Inicial matriz		(5.302.184,59)	
(-) Estoque Final matriz		5.261.760,96	
Pis s/ compras		477,15	
(+) Estoque Inicial filial		(18.026.521,13)	
(-) Estoque Final filial		16.022.305,88	
(+) Estoque Inicial Filial 02		(6.607.827,41)	
(-) Estoque Final Filial 02		6.438.694,34	<b>(16.632.205,55)</b>
<b>Lucro Bruto</b>			<b>3.662.084,10</b>
<b>Despesas c/ Pessoal (Administrativo)</b>			
13º Salario		(288,57)	
Adicional Noturno		(541,69)	
Ferias		(531,85)	
Gratificações		(8.025,81)	
Horas Extras		(35.315,13)	
Insalubridade		(36.854,88)	
Pró-Labore/ Honorarios da Diretoria		(55.965,00)	
Rescisoes		(9.911,11)	
Salarios		(359.470,79)	
Previdencia Social		(134.494,40)	
FGTS		(46.723,84)	
Auxílio Creche		(3.061,73)	
PAT - Programa de Alimentação ao Trab.		(1.494,15)	
Seguro de Vida em Grupo		(2.915,89)	
Vale Transporte		(1.086,59)	
Provisoes de Ferias		(55.821,76)	
Provisoes FGTS s/ Ferias		(3.305,28)	
Provisoes 13º Salario		(40.697,08)	
Provisoes FGTS s/ 13º Salario		(2.848,96)	
Provisoes INSS s/ 13º salario		(11.152,01)	
Provisoes INSS s/Ferias		(11.510,46)	<b>(822.016,99)</b>
<b>Despesas Gerais Administrativas</b>			
Agua		(3.684,32)	
Bens Não Inmobilizaveis		(2.785,00)	
Combustiveis e Lubrificantes		(724.577,81)	
Contribuição Sindical		(537,96)	
Depreciações		(398.061,41)	
Despesas c/ Material de Limpeza Higiene		(474,60)	
Despesas com Aluguels		(65.167,50)	
Despesas com Copa, Cozinha e Refeitório		(4.397,02)	
Despesas com Material de Segurança		(5.511,44)	
Despesas com Processamento de Dados		(63.700,00)	
Despesas com Segurança		(25.258,06)	
Despesas com Veiculos		(305.516,26)	
Despesas com Viagens e Alimentação		(1.279,10)	
Despesas Gerais Indedutíveis		(200,00)	
Despesas Telefônicas		(16.080,22)	
Energia Elétrica		(56.578,09)	
Impostos e Taxas Diversos		(4.170,18)	
Impressos e Material de Escritorio		(4.587,75)	



**Empresa:** LUIS SANCHES E CIA LTDA  
**CNPJ:** 01.263.181/0001-01  
**Insc. Junta Comercial:** 43203267104 Data: 19/06/1996  
**Período:** 01/01/2015 - 31/12/2015  
**CONSOLIDADO**

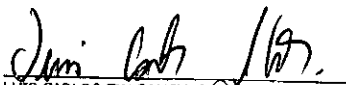
**Página:** 0002  
**Número Livro:** 0009

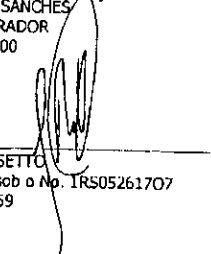
59  
8

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015**

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
<b>Despesas Gerais Administrativas</b>			
Livros, Jornais, Revistas e Periódicos		(512,40)	
Manutenção e Conservação		(30.788,46)	
Material de Consumo		(41.581,09)	
Mensalidades/ Anuidades e Contribuições		(25.055,54)	
Moras e Multas não Deducíveis		(2.751,78)	
Propaganda e Publicidade		(29.208,20)	
Seguros		(41.529,06)	
Serviços de Terceiros		(40.655,75)	
Uniformes		(16.376,13)	(1.911.925,13)
<b>Receitas Financeiras</b>			
Descontos Obtidos		2.144,36	
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras		0,35	2.144,71
<b>Despesas Financeiras</b>			
Despesas Bancárias		(58.658,18)	
Despesas c/ Cobr. de Dupl/Cheques/Cartão		(407,40)	
IOF/IOC		(70.892,57)	
IPVA		(19.563,62)	
Juros de Mora		(1.574,40)	
Juros Sobre Financiamentos		(715.408,01)	(866.504,18)
<b>Despesas Tributárias</b>			
Multas		(363,82)	
Juros Pagos s/Tributos		(36.266,49)	(36.630,31)
<b>Resultado Operacional Líquido</b>			<b>28.052,20</b>
<b>Receitas não Operacionais</b>			
Venda de Bens Patrimoniais		14.000,00	14.000,00
<b>Resultado Antes do IR</b>			<b>42.052,20</b>
<b>Provisões IR/CS</b>			
Provisões para IRPJ		(6.720,60)	
Provisão para Contribuição Social		(4.032,36)	(10.752,96)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>31.299,24</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 9, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passo Fundo no Estado RS sob nº 43203267104, em 19/06/1996;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 LUIS CARLOS FIN SANCHES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 426.386.400-00

  
 SERGIO LUIZ ROSSETTO  
 Reg. no CRC - RS sob o No. IRS05261707  
 CPF: 441.372.900-59

Empresa: LUIS SANCHES E CIA LTDA  
CNPJ: 01.263.181/0001-01  
Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996  
Realizado em 31 de Dezembro de 2015

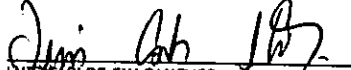
Página: 0001  
Número Livro: 0009


60  
2

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	161.931,01
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	31.299,24
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>193.230,25</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(445.000,00)
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(445.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(251.769,75)</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 9, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passo Fundo, no Estado RS sob nº 43203267104, em 19/06/1996;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
LUIS CARLOS FIN SANCHES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 426.385.400-00

  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 1RS05261707  
CPF: 441.372.900-59

62  
8

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE

31 DE DEZEMBRO DE 2015 e 2014

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LUIS SANCHES E CIA LTDA, Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, tributável pelo Lucro Real, com escrituração regular pelo regime de competência, tendo por atividade principal, o Comércio de Sucatas e Desperdícios. As demonstrações contábeis financeiras para publicação foram aprovadas em 15/04/2016.

### NOTA 2 - CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES

O reconhecimento dos efeitos da aplicação da norma IFRS, Resolução CFC nº 1255/2009, não foi adequada devida os efeitos de a mesma ser irrelevantes sobre o Patrimônio da empresa, assim como a relação custo/benefício para obtenção das informações foi considerada inviável pela administração.

### NOTA 3- DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata, com baixo risco de variação de valor, e com vencimento inferior a 90 dias da data da aplicação. As aplicações financeiras são registradas aos valores nominais acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço e classificados na categoria "mantidos até o vencimento".

#### 3.2 Usos de estimativas

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil tem como pressuposto, que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisões para devedores duvidosos, estoques, provisão para contingências, valorização de instrumentos financeiros em geral, etc. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Empresa revisa as estimativas e premissas periodicamente.

#### 3.3 Estoques

Representados pelo custo de aquisição.

#### 3.4 Operações de arrendamento mercantil

As operações de leasing contratadas pela Empresa são classificadas como arrendamento mercantil financeiro, tendo sido reconhecidas como ativos e passivos no início do prazo do arrendamento mercantil. As despesas com depreciação desses ativos, assim como as despesas financeiras referentes à amortização das parcelas pagas, foram reconhecidas no resultado do exercício.



62  
8

### 3.5 Imposto de renda e contribuição social

A Empresa calcula o imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social (CSLL) corrente com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social, sobre o lucro líquido auferido. Os saldos são reconhecidos no resultado da Empresa pelo regime de competência.

### 3.6 Empréstimos e financiamentos

São registrados pelos valores originais de captação, atualizados monetariamente pelos indexadores pactuados contratualmente com os credores, acrescidos de juros apropriados até as datas dos balanços, conforme descrito na nota explicativa nº 07. Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, no recebimento dos recursos líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescido de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (pro-rata-temporis), os demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesas, de acordo com o regime contábil de competência.

### 3.7 Reconhecimentos das receitas

A receita de vendas está apresentada líquida, ou seja, não inclui os impostos e os descontos incidentes sobre as mesmas. A receita líquida é reconhecida no resultado quando: a) seu valor pode ser mensurado de forma confiável; b) todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador; c) a Empresa não detém mais controle ou responsabilidade sobre a mercadoria vendida; d) é provável que os benefícios econômicos sejam gerados a seu favor. O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias calculadas a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes.

### NOTA 4 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

Descrição do Crédito	31-12-2015	31-12-2014
Adiantamento para Fornecedores	R\$ 10.896,30	R\$ 334.889,32

### NOTA 5 - IMOBILIZADO

Os saldos e as movimentações do imobilizado estão demonstradas a seguir:

Descrição	Saldos em			Saldos em	
	31/12/2014	Adições	Baixas	Depreciações	31/12/2015
Equip. de Inf. e	8.103,57	1.244,00		2.318,23	7.029,34
Veículos	614.555,25	679.600,00		256.568,34	1.037.586,91
Ferramentas	8,57	269,90		22,94	238,39
Móveis e Utensílios	3.118,64			535,15	2.583,49
Máquinas e	330.773,86		17.500,00	20.587,41	292.686,45
	833,86	1.315,00		223,17	1.925,69
<b>Total</b>	<b>957.376,61</b>	<b>682.428,90</b>	<b>17.500,00</b>	<b>280.255,24</b>	<b>1.342.050,27</b>

63  
 R

### NOTA 6 - FINANCIAMENTOS

O saldo de empréstimos e financiamentos corresponde ao valor dos recursos captados, acrescidos dos juros e encargos proporcionais ao período incorrido, deduzidos das parcelas amortizadas.

CIRCULANTE	Taxa	Vencimento Final	2015	2014
BANCO SANTANDER	23,58	10/01/2017	527.883,75	233.333,30
BANCO DO BRASIL	GIRO	GIRO	19.969,99	67.898,83
BANCO SANTANDER	21,99	16/07/2016	194.444,42	0,00
BANCO ITAÚ	3,50	15/12/2018	217.146,36	315.180,13
BANCO ITAÚ	GIRO	GIRO	0,00	21.000,00
BANCO ITAÚ	GIRO	GIRO	0,00	42.846,47
BANCO SANTANDER	GIRO	GIRO	0,00	169.593,06
BANCO SICREDI	10,164	15/05/2016	958.329,94	827.459,33
BANCO SICREDI	GIRO	GIRO	5.652,27	8.260,92
BANCO DO BRASIL	GIRO	GIRO	5.588,92	91.209,76
BANCO DO BRASIL	GIRO	GIRO	8.888,96	26.666,60
BANCO DO BRASIL	GIRO	GIRO	0,00	16.990,71
BANCO ITAÚ	GIRO	GIRO	0,00	43.455,42
BANCO ITAÚ	GIRO	GIRO	340.000,00	240.000,00
BANCO SANTANDER	GIRO	GIRO	118.736,32	1.066,68
BANCO BRADESCO	GIRO	GIRO	537.164,58	414.235,39
BANCO BANRISUL	GIRO	GIRO	247.233,31	92.828,94

### NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### 8.1 Retificação de Erro de Exercícios Anteriores

Durante o exercício de 2014 a empresa apurou alguns erros de contabilização de exercícios anteriores conforme quadro demonstrativo, imputados, principalmente, a adequação de novas normas contábeis:

Descrição	Valor
Ajuste de Exercícios Anteriores ano 2014	10,00
Total	<u>10,00</u>

### NOTA 8 - SEGUROS

A administração adota política de contratação de seguros suficiente para garantir a integridade de seu patrimônio e continuidade de suas operações, sendo abaixo demonstrados:

SEGURO RISCO	SEGURADORA	VIGÊNCIA	VALOR SEGURADO
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	07/04/2016	300.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	15/11/2016	600.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	15/11/2016	400.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	15/11/2016	400.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	15/11/2016	400.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	15/11/2016	600.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	15/11/2016	400.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	15/11/2016	400.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	15/11/2016	400.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	15/11/2016	200.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	19/11/2016	600.000,00

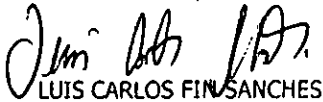
*[Handwritten signature]*

64  
R

**NOTA 9 - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais) é totalmente integralizado por sócios brasileiros, divididos em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, composto conforme abaixo:

LUIS CARLOS FIN SANCHES	426.386.400-00	97,00%
LUIS GUILHERME SANCHES	016.365.340-23	3,00%

  
LUIS CARLOS FIN SANCHES  
Sócio Administrador  
CPF: 426.386.400/00

  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Contador CRC (RS) 052617  
CPF: 441.372.900/59

Empresa: **LUIS SANCHES E CIA LTDA**

CNPJ: 01.263.181/0001-01

Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996

Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 525, CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS, CEP 99070-210

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2016

Página: 0001

Número livro: 0009

65  
8

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
1	1	ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	6.033.146,25	4.281.610,90
3	1.01.01	DISPONIVEL	3.188.827,84	1.968.666,92
4	1.01.01.01	BENS NUMERARIOS	1.805.281,60	163.899,83
8	1.01.01.01.01	Caixa	1.804.400,84	162.399,83
10	1.01.01.05	BANCOS		
22	1.01.01.05.01	Banco do Brasil S/A c/c 67400-1	18,06	0,00
13	1.01.01.05.01	Banco Santander	8,06	0,00
			10,00	0,00
30	1.01.01.10	APLIC. FINANCEIRAS DE LIQ. IMEDIATA	862,70	1.500,00
39	1.01.01.10.01	Sicredi Missões	862,70	1.500,00
245	1.01.02	CLIENTES A RECEBER	656.663,08	359.180,04
247	1.01.02.01	CLIENTES NACIONAIS (GRUPO)	656.663,08	359.180,04
5237	1.01.02.01.01	GERDAU ACOS LONGOS S/A	109.754,40	0,00
11011	1.01.02.01.01	LATASA RECICLAGEM LTDA	0,00	117.804,80
113149	1.01.02.01.01	LATASA RECICLAGEM SA	291.802,00	0,00
5196	1.01.02.01.01	SAINT GOBAJN VIDROS S/A	255.106,68	241.375,24
246	1.01.03	CREDITOS DE FUNCIONAMENTO	505.012,33	374.018,91
40	1.01.03.10	ADIANTAMENTOS	1.896,85	18.325,61
41	1.01.03.10.01	Adiantamentos a Fornecedores	0,00	10.896,30
44	1.01.03.10.01	Adiantamentos de Ferias	1.896,85	7.429,31
50	1.01.03.15	EMPRESTIMOS	270.000,00	270.000,00
52	1.01.03.15.05	Emprest. a receber de terceiros	270.000,00	270.000,00
64	1.01.03.25	OUTROS CREDITOS	54.090,86	25.497,50
102	1.01.03.25.01	Bradesco Capitalização	8.454,96	10.316,20
1065	1.01.03.25.01	Consortio Banrisul	24.292,91	0,00
65	1.01.03.25.01	Consórcios Bradesco	21.342,99	15.181,30
63	1.01.03.30	IMPOSTOS A RECUPERAR	179.024,62	60.195,80
71	1.01.03.30.01	COFINS a Recuperar	102.771,24	47.369,09
66	1.01.03.30.01	ICMS a Recuperar - Estoques	53.941,18	2.542,60
72	1.01.03.30.01	PLS a Recuperar	22.312,20	10.284,11
112	1.01.06	ESTOQUES	193.215,38	1.046.400,67
81	1.01.06.01	Mercadorias para Revenda Matriz	15.250,20	527.634,69
82	1.01.06.02	Mercadorias para Revenda Filial 01	89.032,68	97.587,07
83	1.01.06.03	Mercadorias para Revenda Filial 02	71.130,40	421.178,91
114	1.01.06.46	MERCADORIAS PROP. TERCEIROS	17.802,10	0,00
115	1.01.06.46.01	Recebimento Merc. Demonstr/Conslg	17.802,10	0,00
154	1.01.10	DESPESAS ANTECIPADAS	28.655,45	25.167,47
155	1.01.10.01.01	Seguros a Apropriar	28.655,45	25.167,47
179	1.05	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.844.318,41	2.312.943,98
180	1.05.01	INVESTIMENTOS	20.784,78	12.709,31
185	1.05.01.05	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	20.784,78	12.709,31
184	1.05.01.05.02	SICREDI COTA CAPITAL	20.784,78	12.709,31
188	1.05.03	ATIVO IMOBILIZADO	2.652.911,65	2.129.612,69
189	1.05.03.01	BENS EM OPERAÇÃO	4.961.846,83	3.991.017,93
190	1.05.03.01.01	Equipamentos de Informatica e Automação	50.998,06	34.833,16
191	1.05.03.01.02	Veiculos	3.097.271,35	2.803.271,35
192	1.05.03.01.03	Ferramentas	783,90	783,90
193	1.05.03.01.04	Móveis e Utensílios	18.612,27	12.912,27
194	1.05.03.01.05	Maquinas e Equipamentos	1.750.148,08	1.097.184,08
195	1.05.03.01.06	Instalações	44.033,17	42.033,17
208	1.05.03.10	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(2.308.935,18)	(1.861.405,24)
209	1.05.03.10.05	(-) Depreciações Ac. Equip. Inf. e Aut.	(28.169,06)	(24.900,70)
210	1.05.03.10.10	(-) Depreciação Acumulada Veículos	(1.871.750,45)	(1.560.566,15)
211	1.05.03.10.15	(-) Depreciação Acumulada Ferramentas	(599,51)	(545,51)
212	1.05.03.10.20	(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utens	(7.542,91)	(6.230,45)
213	1.05.03.10.25	(-) Depreciação Acumulada Maq. e Equip.	(381.677,63)	(254.172,88)
214	1.05.03.10.30	(-) Depreciação Acumulada Instalações	(19.195,62)	(14.989,55)
220	1.05.05	ATIVO DIFERIDO	170.621,98	170.621,98
223	1.05.05.01	DESPESAS	170.621,98	170.621,98

**Empresa:** LUIS SANCHES E CIA LTDA  
**CNPJ:** 01.263.181/0001-01  
**Insc. Junta Comercial:** 43203267104 Data: 19/06/1996  
**Endereço:** Rua DUQUE DE CAXIAS, 525, CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS, CEP 99070-210  
**Período:** 01/01/2016 a 31/12/2016  
**CONSOLIDADO**  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2016

**Página:** 0002  
**Número livro:** 0009

60  
P

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
222 1.05.05.01.01	Construções em imóvel de terceiros	31/12/2016 170.621,98	31/12/2015 170.621,98
<b>300 2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>6.033.146,25</b>	<b>4.281.610,90</b>
<b>301 2.01</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.917.388,85</b>	<b>4.083.370,65</b>
<b>299 2.01.01</b>	<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>	<b>5.917.388,85</b>	<b>4.083.370,65</b>
<b>302 2.01.01.01</b>	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>4.960.618,85</b>	<b>3.419.230,36</b>
1384 2.01.01.01.01	Banco Brnrisul cta emprestimo	581.678,80	247.223,31
304 2.01.01.01.01	Banco Bradesco Cta Emprestimo	388.053,68	537.164,58
1316 2.01.01.01.01	Banco Brasil Cartão Empresarial BNDES	223.918,05	19.969,99
1387 2.01.01.01.01	Banco do Brasil - Giro Flex 435403379	0,00	8.888,96
1386 2.01.01.01.01	Banco do Brasil - giro flex 435406153	0,00	16.990,71
1392 2.01.01.01.01	Banco do Brasil Giro Flex 435404227	23.933,76	5.588,92
1395 2.01.01.01.01	Banco Itau giro pre	0,00	43.455,42
1397 2.01.01.01.01	Banco Itau - Caixa reserva 06556-2	30.000,00	340.000,00
1390 2.01.01.01.01	Banco Itau - Giro parcel	144.764,28	217.146,36
1400 2.01.01.01.01	Banco Mercedes Benz do Brasil	241.651,34	224.434,98
1388 2.01.01.01.01	Banco Santander	0,00	194.444,42
379 2.01.01.01.01	Banco Santander	46.077,83	527.883,75
309 2.01.01.01.01	Banco Santander -	0,00	1.066,68
1320 2.01.01.01.01	Bco CNH Industrial Capital sa ctr 2016009269	264.829,57	0,00
1307 2.01.01.01.01	Bco Sicredi Procap	3.043,66	5.652,27
1306 2.01.01.01.01	Bradesco Capital de Giro	177.080,00	0,00
1402 2.01.01.01.01	BV Financeira SA	70.990,07	70.990,07
1315 2.01.01.01.01	Sicredi Empréstimos	168.880,78	958.329,94
1319 2.01.01.01.01	Sicredi Empréstimo ctr B65031876	2.595.797,03	0,00
<b>310 2.01.01.03</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>660.676,33</b>	<b>92.714,44</b>
112889 2.01.01.03.01	A S GASPARIN	290,00	0,00
10259 2.01.01.03.01	ADRIEL FERREIRA DA SILVA	9.594,50	0,00
112535 2.01.01.03.01	ADRIEL LOPES MACHADO	2.716,40	0,00
7356 2.01.01.03.01	ALESSIO COMERCIO DE SUCATAS DE METAIS LT	57.213,62	0,00
113983 2.01.01.03.01	ALEXSANDRO FERNANDES MARTINS	136,00	0,00
3079 2.01.01.03.01	AMERIKA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	952,80	0,00
8697 2.01.01.03.01	APOMEDIL S/A VEICULOS	1.144,14	0,00
2313 2.01.01.03.01	ARDUINO GALINA & CIA LTDA	4.525,00	4.366,66
2016 2.01.01.03.01	ASSOC.DE REC. EDUCACAO AMBIENTAL ECOS DO	366,00	0,00
112822 2.01.01.03.01	ASSOCIACAO DE RECICLADORES SANTA RITA	404,00	0,00
112597 2.01.01.03.01	ATK RENTAL SERV.TRANSP. LOG E COMERCIO L	163,00	0,00
113502 2.01.01.03.01	ATLANTICO LOGISTICO - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP	103,09	0,00
113510 2.01.01.03.01	ATLANTICO LOGISTICO TRANSPORTE DE CARGA	7.333,65	0,00
112959 2.01.01.03.01	AUTO ELETRICA COSTINHA	341,50	0,00
3091 2.01.01.03.01	AUTO ELETRICA COSTINHA LTDA	250,00	0,00
10916 2.01.01.03.01	BIBLIO E PIERESAN COM. DE GAS LTDA	420,45	230,00
113407 2.01.01.03.01	BORMANA COM. DE AUTO PECAS LTDA	2.213,94	0,00
113996 2.01.01.03.01	BRAZILIAN PORT AGENTS AGENCIAMENTO MARI	450,00	0,00
3200 2.01.01.03.01	C R L DESPACHOS ADUANEIROS E REPRESENTACOES LTDA - EP	5.355,15	0,00
113682 2.01.01.03.01	CCIC DO BRASIL INSPECTIONS CERTIFICAÇÕES	1.487,34	0,00
113842 2.01.01.03.01	CENTENARO MECANICA DIESEL LTDA - ME	597,50	0,00
112609 2.01.01.03.01	CENTENARO MECANICA DIESEL LTDA - ME	19.516,07	9.928,50
113899 2.01.01.03.01	CENTRO AUTOMOTIVO SUL LTDA	400,00	0,00
9182 2.01.01.03.01	CLEBER ANTONIO VANIN E CIA LTDA	1.880,00	0,00
9946 2.01.01.03.01	COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA - PASSO	456,00	0,00
9856 2.01.01.03.01	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PADOIN LTDA	0,00	142,00
113518 2.01.01.03.01	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	625,50	0,00
10799 2.01.01.03.01	COML. BUFFON COMB. E TRANSP. LTDA. - POS	249,52	0,00
112977 2.01.01.03.01	COML. BUFFON COMB. E TRANSP. LTDA. - POS	503,88	0,00
113128 2.01.01.03.01	COML. BUFFON COMB. E TRANSP. LTDA. - POS	785,52	0,00
112533 2.01.01.03.01	CON'GEPU	1.704,00	0,00
2334 2.01.01.03.01	COOP.RECICL.RES. ORGANICO E INORGANICO D	2.571,20	0,00
113920 2.01.01.03.01	COOPERATIVA DE TRABALHO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE	494,50	0,00
112995 2.01.01.03.01	COOPERATIVA DE TRABALHO, LIMPEZA URBANA	1.015,50	0,00
113581 2.01.01.03.01	COOTRAEMPO	1.309,60	0,00
113999 2.01.01.03.01	COSER CAMBIO AUTOMATICO LTDA	1.159,42	0,00
2319 2.01.01.03.01	D PASCOAL - COML AUTOMOTIVA LTDA	1.660,88	1.670,40
112408 2.01.01.03.01	DAJANE CORREA PINHEIRO	1.331,00	0,00
112669 2.01.01.03.01	DIEGO DOS SANTOS SCHEFFER	2.593,00	0,00
10823 2.01.01.03.01	ECOTRAT TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA	1.580,00	0,00
3148 2.01.01.03.01	ELETROPASSO COMERCIAL ELETRICA LTDA	0,00	872,68
3145 2.01.01.03.01	EMP JORN DIARIO DA MANHA LTDA	0,00	595,00
8024 2.01.01.03.01	EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA	4.902,00	0,00
112646 2.01.01.03.01	ESTIVALLET E ESTIVALLET LTDA	234,75	0,00
113081 2.01.01.03.01	EUROMAC COM DE MAT ELETRICO LTDA	0,00	877,22
113021 2.01.01.03.01	FABIANE ZEFERINA DOS SANTOS	1.319,00	0,00



**Empresa:** LUIS SANCHES E CIA LTDA  
**CNPJ:** 01.263.181/0001-01  
**Insc. Junta Comercial:** 43203267104 Data: 19/06/1996  
**Endereço:** Rua DUQUE DE CAXIAS, 525, CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS, CEP 99070-210  
**Período:** 01/01/2016 a 31/12/2016  
**CONSOLIDADO**  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2016

**Página:** 0003  
**Número livro:** 0009

67  
8

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
			<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
113067	2.01.01.03.01	FAUSTINO E LEMOS COMERCIO DE PECAS LTDA	0,00	1.105,99
113438	2.01.01.03.01	FERRAMENTAS GERAIS COM E IMP DE FER E MA	1.647,39	0,00
112299	2.01.01.03.01	FLAMMA LUBRIFICANTES LTDA - PASSO FUNDO	280,92	1.533,00
113443	2.01.01.03.01	FLAVIO ROBERTO AGUIAR DA SILVA	2.603,00	0,00
112830	2.01.01.03.01	FORTE COM DE EXTINTORES LTDA ME	520,00	0,00
9788	2.01.01.03.01	FRANTEC INFORMATICA LTDA ME	2.000,00	0,00
114000	2.01.01.03.01	FULL PORT 8 OPERACAO PORTUARIA E ARMAZENAGEM LTDA.	1.919,51	0,00
112732	2.01.01.03.01	GAMBATTO P1 VEICULOS LTDA	780,00	0,00
113753	2.01.01.03.01	GUSTAVO DORNELLES DA SILVA - ME	350,00	0,00
113772	2.01.01.03.01	GUSTAVO PINDARES	359,00	0,00
113849	2.01.01.03.01	HEITOR JOSE HEUSI THIEME E CIA LTDA - EPP	200,00	0,00
113898	2.01.01.03.01	IBERE FRANCISCO BOLNER 96304014015	70,76	0,00
10539	2.01.01.03.01	IC SOLUCOES MECANICAS	715,50	0,00
3124	2.01.01.03.01	INVIOIAVEL COM. DE EQUIP. ELET. LTDA	547,20	0,00
112983	2.01.01.03.01	INVIOIAVEL SEGURANCA LTDA	4.063,43	0,00
113978	2.01.01.03.01	IRMAO NECKEL LTDA	1.979,00	0,00
113949	2.01.01.03.01	JACEMIR CARI OS GIROTTTO - ME	24.600,00	0,00
112731	2.01.01.03.01	Jelson Gustavo Pedro ME	172,40	0,00
112473	2.01.01.03.01	JOSE ROMEO GALLI	132,00	0,00
112841	2.01.01.03.01	JOSEMAR BRUNI LANG	726,00	0,00
9102	2.01.01.03.01	JUNTAPEL COM DE PAPEL LTDA	1.191,00	0,00
113843	2.01.01.03.01	LINHARES & LINHARES COMERCIO DE PECAS LT	292,50	0,00
113996	2.01.01.03.01	LUBRIPASSO COM DE LUBRIF E FILTROS LTDA	966,00	0,00
112605	2.01.01.03.01	MADAL PALFINGER S/A	173.845,00	0,00
113995	2.01.01.03.01	MAIDANA E COSTA LTDA	90,00	0,00
113409	2.01.01.03.01	MANGUEPECAS INDUSTRIA DE FLEXIVEIS LTDA	71,26	0,00
9787	2.01.01.03.01	MARCELO PAVIN	0,00	470,00
2343	2.01.01.03.01	MASTERPLAST IND. COM DE PLASTICOS LTDA	0,00	3.424,75
9022	2.01.01.03.01	MAXILOADER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUIN	0,00	556,87
113847	2.01.01.03.01	MB GLOBAL TRADING LTDA - EPP	8.800,00	0,00
112645	2.01.01.03.01	MECANICA DIESEL ACM LTDA	1.679,75	0,00
112360	2.01.01.03.01	NARALISE P COSTA & CIA LTDA	0,00	1.530,86
112919	2.01.01.03.01	NARDI SERVICOS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - ME	433,10	0,00
113186	2.01.01.03.01	P e B Projetos e servicos em climatizaca	420,00	0,00
113501	2.01.01.03.01	PASETTI & GIROTTTO IND. E COM. LTDA EPP	400,00	0,00
8118	2.01.01.03.01	PETROFFACIL COMB LTDA	53.540,00	44.200,00
10702	2.01.01.03.01	POSTO CAMINHO DAS TROPAS LTDA	869,35	869,35
112839	2.01.01.03.01	POSTO CENTRAL BASSO EIRELI	3.592,72	3.592,72
113997	2.01.01.03.01	PRADO PNEUS LTDA	1.500,00	0,00
8939	2.01.01.03.01	PRADO PNEUS LTDA	2.460,00	0,00
112947	2.01.01.03.01	PROTEGER SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABAL	0,00	209,50
3086	2.01.01.03.01	RADIO UIRAPURU LTDA	1.543,00	1.470,00
3122	2.01.01.03.01	RBE COMERCIO DE TACOGRAFOS LTDA	0,00	205,00
3130	2.01.01.03.01	ROSSETTO ORGANIZAÇÕES LTDA	0,00	4.500,00
113053	2.01.01.03.01	RRX CRONOTACOGRAFOS COMERCIO INSTALACOES	0,00	2.786,85
112800	2.01.01.03.01	RS NORTE SERVICOS LTDA	1.000,00	0,00
113942	2.01.01.03.01	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA - PF	185.000,00	0,00
112878	2.01.01.03.01	SULYVEST INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECC	0,00	626,94
113841	2.01.01.03.01	SYGCOM INFORMATICA LTDA - ME	2.500,00	0,00
3112	2.01.01.03.01	TAUFFER E ZANIN LTDA	0,00	203,00
112739	2.01.01.03.01	TECNOVISUAL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VISUA	450,00	0,00
113815	2.01.01.03.01	TURBO DIESEL COM DE COMB LTDA	16.584,00	0,00
112756	2.01.01.03.01	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	240,00	0,00
7876	2.01.01.03.01	URANO IND.BALANCAS E EQUIP ELETRON LTDA	975,90	0,00
2315	2.01.01.03.01	VEISA VEICULOS LTDA	15.112,22	2.941,45
2009	2.01.01.03.01	VIDRACARIA SALTON LTDA.	0,00	1.008,70
113879	2.01.01.03.01	VILMAR VELOSO DE LINHARES ME	577,50	0,00
113044	2.01.01.03.01	VISASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROT	527,50	2.797,00
<b>367</b>	<b>2.01.01.04</b>	<b>ADIANTAMENTO DE CLIENTES</b>	<b>50.082,40</b>	<b>370.630,33</b>
368	2.01.01.04.01	Adiantamento de Clientes	50.082,40	370.630,33
<b>315</b>	<b>2.01.01.10</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>64.792,16</b>	<b>59.744,17</b>
327	2.01.01.10.01	Contribuições Sindicais a Recolher	1.120,56	520,12
337	2.01.01.10.01	FGTS a Recolher	6.115,35	5.208,58
336	2.01.01.10.01	Previdencia Social a Recolher	20.343,91	17.551,72
340	2.01.01.10.01	Pró-Labore a Pagar	0,00	3.996,68
1335	2.01.01.10.01	Rescisoes e Salarios a Pagar	2.171,94	2.171,94
338	2.01.01.10.01	Salarios a Pagar	35.040,40	30.295,13
<b>342</b>	<b>2.01.01.15</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>84.268,44</b>	<b>88.671,24</b>
343	2.01.01.15.01	Provisões p/ Férias e Abono de Férias	62.282,80	65.584,38
339	2.01.01.15.07	FGTS s/ Provisão de Férias	4.982,43	5.182,29

**Empresa:** LUIS SANCHES E CIA LTDA  
**CNPJ:** 01.263.181/0001-01  
**Insc. Junta Comercial:** 43203267104 Data: 19/06/1996  
**Endereço:** Rua DUQUE DE CAXIAS, 525, CRUZEIRO, PASSO FUNDO/RS, CEP 99070-210  
**Período:** 01/01/2016 a 31/12/2016  
**CONSOLIDADO**  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2016

Página: 0004  
 Número livro: 0009

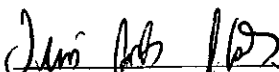
68  
8


**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
341	2.01.01.15.08	INSS s/ Provisão de Férias	17.003,21	17.904,57
<b>345</b>	<b>2.01.01.20</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTARIAS</b>	<b>2.603,86</b>	<b>12.143,28</b>
320	2.01.01.20.01	Contribuição Social a Pagar	0,00	4.032,36
324	2.01.01.20.01	CSLL/Pls/Colins Retidos (5952))	851,60	252,03
346	2.01.01.20.01	INSS Retido s/ Serviço de Terceiros	549,45	495,00
321	2.01.01.20.01	IRPJ a Pagar	0,00	6.720,60
322	2.01.01.20.01	IRRF a Recolher	576,33	332,09
330	2.01.01.20.01	IRRF Retido s/ Serviço de Terceiros	497,78	221,20
347	2.01.01.20.01	ISS Retido s/ Serviço de Terceiros	128,70	90,00
<b>349</b>	<b>2.01.01.25</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>51.155,05</b>	<b>29.255,53</b>
350	2.01.01.25.01	Honorarios Autonomos a Pagar	0,00	2.606,15
366	2.01.01.25.01	Indenizações Cíveis/Trabalhistas	24.250,00	0,00
353	2.01.01.25.01	Seguros a Pagar	26.905,05	26.649,38
<b>359</b>	<b>2.01.01.45</b>	<b>PARC. DE OBRIGAÇÕES SOC./FISCAIS/TRIBUT.</b>	<b>43.191,76</b>	<b>10.981,30</b>
360	2.01.01.45.01	MULTA Parcelamento	43.191,76	0,00
1341	2.01.01.45.01	Refis Crise - Tributos Federais	0,00	10.981,30
<b>396</b>	<b>2.07</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>115.757,40</b>	<b>198.240,25</b>
<b>397</b>	<b>2.07.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>
<b>398</b>	<b>2.07.01.01</b>	<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>
399	2.07.01.01.01	Capital Subscrito	450.000,00	450.000,00
<b>413</b>	<b>2.07.05</b>	<b>RESULTADO ACUMULADO</b>	<b>(334.242,60)</b>	<b>(251.759,75)</b>
<b>414</b>	<b>2.07.05.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>(334.252,60)</b>	<b>(251.769,75)</b>
416	2.07.05.01.05	(-) Prejuizos Acumulados	(334.252,60)	(251.769,75)
<b>423</b>	<b>2.07.05.02</b>	<b>AJUSTES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>
424	2.07.05.02.01	Ajustes dos Exercícios Anteriores	10,00	10,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 6.033.146,25 (seis milhões trinta e três mil cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 9, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passo Fundo no Estado RS sob nº 43203267104, em 19/06/1996;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 LUIS CARLOS FIN SANCHES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 426.386.400-00

  
 SERGIO LUIZ ROSSETTO  
 Reg. no CRC -RS sob o No. 1RS05261707  
 CPF: 441.372.900-59

Empresa: **LUIS SANCHES E CIA LTDA**  
 CNPJ: 01.263.181/0001-01  
 Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996  
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016  
 CONSOLIDADO

Página: 0001  
 Número livro: 0009

88

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016**

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>			
Vendas de Merc. a Vista-Isentas PIS/COF		4.828.857,68	
Vendas de Merc. a Prazo-Isentas PIS/COF.		11.857.390,16	
Frete Recebidos		8.497,60	
Vendas para Exportação		1.917.360,35	
Vendas para Exportação Direta		8.267.272,43	<u>26.879.378,22</u>
<b>Devoluções e abatimentos</b>			
Dev. de Merc. Vendidas-Isentas PIS/COFIN		(317.950,04)	
Devolução de Mercadorias Vendidas		(88.308,92)	<u>(406.258,96)</u>
<b>Impostos sobre vendas e Serviços</b>			
COFINS		(497,58)	
ICMS		(105.518,62)	
PIS		(108,03)	<u>(106.124,23)</u>
<b>(-) Custos Produtos/Merc. Vendidas</b>			
Compra de Mercadorias Tributadas		(271.860,44)	
Compra de Merc. Isentas de PIS/COFINS		(20.244.121,70)	
Devolução de Compras Isentas de PIS/COF.		8.378,60	
Devolução Compras Merc. Tributadas		1.417,00	
Transferencia de Mercadorias		17.802,10	
Frete		(122.583,69)	
ICMS sobre Compras		65.814,51	
(+) Estoque Inicial matriz		(3.851.026,63)	
(-) Estoque Final matriz		3.338.642,14	
Pis s/ compras		5.179,96	
(+) Estoque Inicial filial		(1.067.276,15)	
(-) Estoque Final filial		1.082.679,87	
(+) Estoque Inicial Filial 02		(2.557.653,29)	
(-) Estoque Final Filial 02		2.207.604,78	<u>(21.387.002,94)</u>
<b>Lucro Bruto</b>			<u><b>4.979.992,09</b></u>
<b>Despesas c/ Pessoal (Administrativo)</b>			
Adicional Noturno		(564,97)	
Ferias		(952,16)	
Gratificações		(9.810,18)	
Horas Extras		(72.528,27)	
Insalubridade		(44.925,61)	
Pró-Labore/ Honorarios da Diretoria		(62.277,84)	
Rescisos		(2.409,75)	
Salarios		(363.672,79)	
Previdencia Social		(147.191,33)	
FGTS		(41.528,03)	
PAT - Programa de Alimentação ao Trab.		(1.704,08)	
Seguro de Vida em Grupo		(3.161,84)	
Vale Transporte		(67,70)	
Provisoes de Ferias		(55.826,92)	
Provisoes FGTS s/ Ferias		(3.970,35)	
Provisoes 13º Salario		(44.358,41)	
Provisoes FGTS s/ 13º Salario		(3.655,56)	
Provisoes INSS s/ 13º salario		(12.109,86)	
Provisoes INSS s/Ferias		(13.330,21)	<u>(884.045,86)</u>
<b>Despesas Gerais Administrativas</b>			
Associação de Classe		(483,34)	
Combustíveis e Lubrificantes		(795.766,03)	
Contribuição Sindical		(1.571,01)	
Depreciações		(409.500,20)	
Despesas c/ Material de Limpeza Higiene		(172,40)	
Despesas c/Exportação		(245.060,18)	
Despesas c/Importação		(785,58)	
Despesas com Aluguéis		(73.355,00)	
Despesas com Copa, Cozinha e Refeitório		(2.294,30)	
Despesas com Impressão		(647,95)	
Despesas com Material de Segurança		(4.751,70)	
Despesas com Processamento de Dados		(68.870,35)	
Despesas com Segurança		(65.429,19)	
Despesas com Veículos		(304.468,39)	
Despesas com Viagens e Alimentação		(2.890,93)	
Despesas de Assessoria/ Consultoria		(22.575,60)	
Despesas Gerais Indedutíveis		(26.019,17)	
Despesas Telefônicas		(14.320,80)	

**Empresa:** LUIS SANCHES E CIA LTDA  
**CNPJ:** 01.263.181/0001-01  
**Insc. Junta Comercial:** 43203267104 Data: 19/06/1996  
**Período:** 01/01/2016 - 31/12/2016  
**CONSOLIDADO**


**Página:** 0002  
**Número livro:** 0009


40  
R

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016**

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
<b>Despesas Gerais Administrativas</b>			
Doações Não Dedutíveis		(59,00)	
Energia Elétrica		(76.317,36)	
Impostos e Taxas Diversos		(6.649,66)	
Impressos e Material de Escritório		(7.971,37)	
Indenizações Cíveis/Trabalhistas		(58.850,00)	
Livros, Jornais, Revistas e Periódicos		(1.111,80)	
Manutenção e Conservação		(62.667,42)	
Material de Consumo		(49.153,31)	
Mensalidades/ Anuidades e Contribuições		(35.519,06)	
Moras e Multas não Dedutíveis		(56.149,68)	
Propaganda e Publicidade		(22.768,00)	
Seguros		(33.641,09)	
Serviços de Terceiros		(126.155,09)	
Uniformes		(15.030,57)	(2.591.005,53)
<b>Receitas Financeiras</b>			
Descontos Obtidos		2.267,91	
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras		563,04	2.830,95
<b>Despesas Financeiras</b>			
Descontos Concedidos		(43.374,44)	
Despesas Bancárias		(172.457,92)	
IOF/IOC		(115.650,64)	
IPVA		(3.205,61)	
Juros de Mora		(6.077,33)	
Juros Sobre Financiamentos		(1.239.614,31)	(1.580.380,25)
<b>Despesas Tributárias</b>			
Multas		(226,19)	
Juros Pagos s/Tributos		(7.852,36)	(8.078,55)
<b>Resultado Operacional Líquido</b>			<b>(80.687,15)</b>
<b>(-) Despesas não Operacionais</b>			
Custo de Bens Vendidos - Imobilizado		(24.131,96)	(24.131,96)
<b>Receitas não Operacionais</b>			
Outras Receitas não Operacionais		4.806,27	
Venda de Bens Patrimoniais		17.000,00	21.806,27
<b>Resultado Antes do IR</b>			<b>(83.012,84)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>			<b>(83.012,84)</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 9, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passo Fundo no Estado RS sob nº 43203267104, em 19/06/1996;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 LUIS CARLOS FIN SANCHES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 426.386.400-00

  
 SERGIO LUIZ ROSSETTO  
 Reg. no CRC - RS sob o No. IRS05261707  
 CPF: 441.372.900-59

Empresa: **LUIS SANCHES E CIA LTDA**  
CNPJ: 01.263.181/0001-01  
Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996  
Realizado em 31 de Dezembro de 2016

Página: 0001  
Número livro: 0009


Fl  
8

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	529,99
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(251.769,75)
(-)Ajustos Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(83.012,84)
<b>TOTAL</b>	<b>(334.252,60)</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(334.252,60)</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 9, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passo Fundo, no Estado RS sob nº 43203267104, em 19/06/1996;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
LUIS CARLOS FIN SANCHES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 426.386.400-00

  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 1RS05261707  
CPF: 441.372.900-59

72  
2

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LUIS SANCHES E CIA LTDA, Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, tributável pelo Lucro Real, com escrituração regular pelo regime de competência, tendo por atividade principal, o Comércio de Sucatas e Desperdícios.

### NOTA 2 - CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES

O reconhecimento dos efeitos da aplicação da norma IFRS, Resolução CFC nº 1255/2009, não foi adequada devida os efeitos de a mesma ser irrelevantes sobre o Patrimônio da empresa, assim como a relação custo/benefício para obtenção das informações foi considerada inviável pela administração.

### NOTA 3- DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata, com baixo risco de variação de valor, e com vencimento inferior a 90 dias da data da aplicação. As aplicações financeiras são registradas aos valores nominais acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço e classificados na categoria "mantidos até o vencimento".

#### 3.2 Usos de estimativas

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil tem como pressuposto, que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisões para devedores duvidosos, estoques, provisão para contingências, valorização de instrumentos financeiros em geral, etc. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Empresa revisa as estimativas e premissas periodicamente.

#### 3.3 Estoques

Representados pelo custo de aquisição.

#### 3.4 Operações de arrendamento mercantil

As operações de leasing contratadas pela Empresa são classificadas como arrendamento mercantil financeiro, tendo sido reconhecidas como ativos e passivos no início do prazo do arrendamento mercantil. As despesas com depreciação desses ativos, assim como as despesas financeiras referentes à amortização das parcelas pagas, foram reconhecidas no resultado do exercício.

13  
8

### 3.5 Imposto de renda e contribuição social

A Empresa calcula o imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social (CSLL) corrente com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social, sobre o lucro líquido auferido. Os saldos são reconhecidos no resultado da Empresa pelo regime de competência.

### 3.6 Empréstimos e financiamentos

São registrados pelos valores originais de captação, atualizados monetariamente pelos indexadores pactuados contratualmente com os credores, acrescidos de juros apropriados até as datas dos balanços, conforme descrito na nota explicativa nº 07. Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, no recebimento dos recursos líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescido de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (pro-rata-temporis), os demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesas, de acordo com o regime contábil de competência.

### 3.7 Reconhecimentos das receitas

A receita de vendas está apresentada líquida, ou seja, não inclui os impostos e os descontos incidentes sobre as mesmas. A receita líquida é reconhecida no resultado quando: a) seu valor pode ser mensurado de forma confiável; b) todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador; c) a Empresa não detém mais controle ou responsabilidade sobre a mercadoria vendida; d) é provável que os benefícios econômicos sejam gerados a seu favor. O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias calculadas a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes.

### NOTA 4 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

Descrição do Crédito	31-12-2015	31-12-2014
Adiantamento para Fornecedores	R\$ 10.896,30	R\$ 334.889,32

### NOTA 5 - IMOBILIZADO

Os saldos e as movimentações do imobilizado estão demonstradas a seguir:

Descrição	Saldos em 31/12/2015	Adições	Baixas	Depreciações	Saldos em 31/12/2016
Equip. de Inf. e	9.932,46	16.164,90	0,00	3.268,36	22.829,00
Veículos	1.242.705,20	294.000,00	0,00	311.184,30	1.225.520,90
Ferramentas	238,39	0,00	0,00	54,00	184,39
Móveis e Utensílios	6.681,82	5.700,00	0,00	1.312,46	11.069,36
Máquinas e Equipamentos	843.011,20	677.964,00	25.000,00	127.504,75	1.368.470,45
Instalações	27.043,62	2.000,00	0,00	4.206,07	24.837,55
<b>Total</b>	<b>2.129.612,69</b>	<b>995.828,90</b>	<b>25.0003,12</b>	<b>447.529,94</b>	<b>2.652.911,65</b>

74  
8

## NOTA 6 - FINANCIAMENTOS

O saldo de empréstimos e financiamentos corresponde ao valor dos recursos captados, acrescidos dos juros e encargos proporcionais ao período incorrido, deduzidos das parcelas amortizadas.

CIRCULANTE	Taxa	Vencimento Final	2016	2015
BANCO CNH	GIRO	08/09/2021	264.829,57	0,00
BANCO BANRISUL	GIRO	GIRO	581.678,80	247.233,31
BANCO BRADESCO	GIRO	GIRO	388.053,68	537.164,58
BANCO BRADESCO	32,99	GIRO	177.000,00	0,00
BANCO DO BRASIL	GIRO	GIRO	223.918,05	19.969,99
BANCO ITAÚ	3,50	15/12/2018	144.764,28	217.146,36
BANCO ITAÚ	GIRO	GIRO	30.000,00	340.000,00
BANCO MERCEDES BENZ	-	15/12/2020	241.651,34	224.434,98
BANCO SANTANDER	21,99	16/07/2016	0,00	194.444,42
BANCO SANTANDER	23,58	10/01/2017	46.077,83	527.883,75
BANCO SICREDI	10,164	15/05/2016	0,00	958.329,94
BANCO SICREDI	GIRO	GIRO	168.880,78	0,00
BANCO SICREDI	GIRO	GIRO	3.043,66	5.652,27
BANCO SICREDI	24,00	GIRO	2.595.797,03	0,00
BANCO DO BRASIL	GIRO	GIRO	23.933,76	5.588,92
BANCO DO BRASIL	GIRO	GIRO	0,00	8.888,96
BV FINANCEIRA	-	-	70.990,07	70.990,07

## NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 7.1 Retificação de Erro de Exercícios Anteriores

Durante o exercício de 2014 a empresa apurou alguns erros de contabilização de exercícios anteriores conforme quadro demonstrativo, imputados, principalmente, a adequação de novas normas contábeis:

Descrição	Valor
Ajuste de Exercícios Anteriores ano 2014	10,00
Ajuste de Exercícios Anteriores ano 2015	529,99
<b>Total</b>	<b>539,99</b>

## NOTA 8 - SEGUROS

A administração adota política de contratação de seguros suficiente para garantir a integridade de seu patrimônio e continuidade de suas operações, sendo abaixo demonstrados:

SEGURO RISCO	SEGURADORA	VIGÊNCIA	VALOR SEGURADO
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	21/11/2017	500.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	25/11/2017	300.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	25/11/2017	300.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	25/11/2017	300.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	25/11/2017	300.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	25/11/2017	300.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	25/11/2017	300.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	25/11/2017	500.000,00
SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	21/11/2017	500.000,00




75  
8

SEGURO AUTO	BRADECO SEGUROS	25/11/2017	300.000,00
-------------	-----------------	------------	------------

**NOTA 9 - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais) é totalmente integralizado por sócios brasileiros, divididos em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, composto conforme abaixo:

LUIS CARLOS FIN SANCHES	426.386.400-00	97,00%
LUIS GUILHERME SANCHES	016.365.340-23	3,00%

  
LUIS CARLOS FIN SANCHES  
Sócio Administrador  
CPF: 426.386.400/00

  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Contador CRC (RS) 052617  
CPF: 441.372.900/59

Empresa: LUIS SANCHES E CIA LTDA  
 CNPJ: 01.263.181/0001-01  
 Período: 01/01/2017 - 28/02/2017  
 Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996  
 CONSOLIDADO

Página: 0001  
 Emissão: 26/05/2017  
 Hora: 14:03:49

76  
 R

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	6.033.146,25D	20.789.789,97	21.792.018,60	5.030.917,62D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	3.188.827,84D	20.774.489,97	21.709.050,68	2.253.467,13D
3	1.01.01	DISPONIVEL	1.805.281,60D	16.404.973,16	17.975.484,55	234.770,21D
4	1.01.01.01	BENS NUMERARIOS	1.804.400,84D	7.951.481,21	8.132.323,94	1.623.558,11D
10	1.01.01.05	BANCOS	18,06D	8.452.491,95	9.843.160,61	1.390.650,60C
30	1.01.01.10	APLIC. FINANCEIRAS DE LIQ. IMEDIATA	862,70D	1.000,00	0,00	1.862,70D
245	1.01.02	CLIENTES A RECEBER	656.663,08D	2.984.846,80	2.109.482,81	1.532.027,07D
247	1.01.02.01	CLIENTES NACIONAIS (GRUPO)	656.663,08D	2.984.846,80	2.109.482,81	1.532.027,07D
246	1.01.03	CREDITOS DE FUNCIONAMENTO	505.012,33D	135.801,36	352.038,13	288.775,56D
40	1.01.03.10	ADIANTAMENTOS	1.896,85D	10.087,06	271.839,67	259.855,76C
50	1.01.03.15	EMPRESTIMOS	270.000,00D	0,00	0,00	270.000,00D
64	1.01.03.25	OUTROS CREDITOS	54.090,86D	4.283,74	0,00	58.374,60D
63	1.01.03.30	IMPOSTOS A RECUPERAR	179.024,62D	121.430,56	80.198,46	220.256,72D
112	1.01.06	ESTOQUES	193.215,38D	1.248.868,65	1.266.670,75	175.413,28D
81	1.01.06.01	Mercadorias para Revenda Matríz	15.250,20D	0,00	0,00	15.250,20D
82	1.01.06.02	Mercadorias para Revenda Filial 01	89.032,68D	0,00	0,00	89.032,68D
83	1.01.06.03	Mercadorias para Revenda Filial 02	71.130,40D	0,00	0,00	71.130,40D
114	1.01.06.46	MERCADORIAS PROP. TERCEIROS	17.802,10D	1.248.868,65	1.266.670,75	0,00
154	1.01.10	DESPESAS ANTECIPADAS	28.655,45D	0,00	6.174,44	22.481,01D
179	1.05	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.844.318,41D	15.300,00	82.167,92	2.777.450,49D
180	1.05.01	INVESTIMENTOS	20.784,78D	100,00	0,00	20.884,78D
185	1.05.01.05	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	20.784,78D	100,00	0,00	20.884,78D
188	1.05.03	ATIVO IMOBILIZADO	2.652.911,65D	15.200,00	82.167,92	2.585.943,73D
189	1.05.03.01	BENS EM OPERAÇÃO	4.981.846,83D	15.200,00	0,00	4.977.046,83D
208	1.05.03.10	DEPRECIações ACUMULADAS	2.308.935,18C	0,00	82.167,92	2.391.103,10C
220	1.05.05	ATIVO DIFERIDO	170.621,98D	0,00	0,00	170.621,98D
223	1.05.05.01	DESPESAS	170.621,98D	0,00	0,00	170.621,98D
300	2	PASSIVO	8.033.146,25C	1.644.250,20	761.925,44	5.150.821,49C
301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	5.917.388,85C	1.644.250,20	761.925,44	5.035.064,09C
299	2.01.01	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	5.917.388,85C	1.644.250,20	761.925,44	5.035.064,09C
302	2.01.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.960.618,85C	1.138.556,49	61.642,44	3.883.704,80C
310	2.01.01.03	FORNECEDORES	660.676,33C	283.937,43	521.839,86	898.578,76C
367	2.01.01.04	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	50.082,40C	50.082,40	0,00	0,00
315	2.01.01.10	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	64.792,16C	145.746,68	146.078,05	65.123,53C
342	2.01.01.15	PROVISOES	84.268,44C	6.828,94	27.844,39	105.283,89C
345	2.01.01.20	OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	2.603,86C	4.525,22	4.409,03	2.487,67C
349	2.01.01.25	OUTRAS OBRIGACOES	51.155,05C	12.972,00	0,00	38.183,05C
359	2.01.01.45	PARC. DE OBRIGACOES SOC./FISCAIS/TRIBUT.	43.191,76C	1.601,04	111,67	41.702,39C
396	2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	115.757,40C	0,00	0,00	115.757,40C
397	2.07.01	CAPITAL SOCIAL	450.000,00C	0,00	0,00	450.000,00C
398	2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00C	0,00	0,00	450.000,00C
413	2.07.05	RESULTADO ACUMULADO	334.242,60D	0,00	0,00	334.242,60D
414	2.07.05.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	334.252,60D	0,00	0,00	334.252,60D
423	2.07.05.02	AJUSTES DOS EXERCICIOS ANTERIORES	10,00C	0,00	0,00	10,00C
602	3	RECEITAS	0,00	109.079,37	5.574.344,30	5.465.264,93C
603	3.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	109.079,37	5.574.344,30	5.465.264,93C
600	3.01.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	5.516.702,62	5.516.702,62C
601	3.01.01.01	RECEITAS COM VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERV.	0,00	0,00	5.516.702,62	5.516.702,62C
634	3.01.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	109.079,37	57.641,68	51.437,69D
635	3.01.02.01	DEVOLUÇÕES DESCONTOS E ABATIMENTOS	0,00	28.880,91	0,00	28.880,91D
646	3.01.02.02	IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS/SERVIÇOS	0,00	80.198,46	57.641,68	22.556,78D
654	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	5.667.837,18	82.668,38	5.585.168,80D
655	4.01	(-) CUSTO DAS MERC. E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	4.833.299,52	56.260,16	4.777.039,36D
656	4.01.01	CUSTO DOS PRODUTOS E MERC. VENDIDAS	0,00	4.833.299,52	56.260,16	4.777.039,36D
657	4.01.01.01	CUSTO DOS PRODUTOS E MERC. VENDIDAS	0,00	4.833.299,52	56.260,16	4.777.039,36D
815	4.02	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	816.735,56	26.408,22	790.327,34D
816	4.02.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	608.364,50	7.757,75	600.606,75D
817	4.02.01.01	GASTOS COM PESSOAL	0,00	107.997,01	194,65	107.802,36D
823	4.02.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	36.609,48	0,00	36.609,48D
826	4.02.01.03	BENEFICIOS	0,00	562,72	0,00	562,72D
833	4.02.01.04	PROVISOES	0,00	27.844,39	34,38	27.810,01D
836	4.02.01.05	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	435.350,90	7.528,72	427.822,18D
932	4.02.06	(-) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,50	0,50C
933	4.02.06.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,50	0,50C
939	4.02.07	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	208.371,06	18.649,97	189.721,09D
940	4.02.07.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	208.255,97	18.649,97	189.606,00D
949	4.02.07.02	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	115,09	0,00	115,09D
986	4.13	RESULTADO DA CORREÇÃO MONETARIA	0,00	17.802,10	0,00	17.802,10D
989	4.13.01	PROVISÕES	0,00	17.802,10	0,00	17.802,10D

Empresa: LUIS SANCHES E CIA LTDA  
CNPJ: 01.263.181/0001-01  
Período: 01/01/2017 - 28/02/2017  
Insc. Junta Comercial: 43203267104 Data: 19/06/1996  
CONSOLIDADO

Página: 0002  
Emissão: 26/05/2017  
Hora: 14:03:49

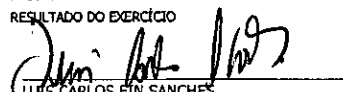
77  
8

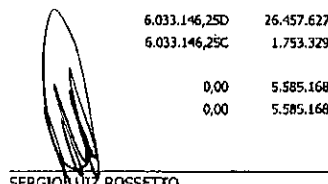
BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
988	4.13.01.01	PROVISÕES	0,00	17.802,10	0,00	17.802,10D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	6.033.146,25D	20.789.789,97	21.792.018,60	5.030.917,62D
PASSIVO	6.033.146,25C	1.644.250,20	761.925,44	5.150.821,49C
RECEITAS	0,00	109.079,37	5.574.344,30	5.465.264,93C
CUSTOS E DESPESAS	0,00	5.667.837,18	82.668,38	5.585.168,80D
CONTAS DEVEDORAS	6.033.146,25D	26.457.627,15	21.874.686,98	10.616.086,42D
CONTAS CREDORAS	6.033.146,25C	1.753.329,57	6.336.269,74	10.616.086,42C
RESULTADO DO MES	0,00	5.585.168,80	5.465.264,93	119.903,87D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.585.168,80	5.465.264,93	119.903,87D

  
LUIS CARLOS FIN SANCHES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 426.386.400-00

  
SERGIO LUIZ ROSSETTO  
Reg. no CRC - RS sob o No. 1RS05261707  
CPF: 441.372.900-59

FLUXO DE CAIXA PROJETADO LUIS SANCHES & CIA LTDA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fluxo de Caixa Projetado para os Proximos 12 Meses

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.590.750,00	R\$ 1.670.287,50	R\$ 1.753.801,88	R\$ 1.841.491,97	R\$ 1.933.566,57	R\$ 2.030.244,90
(-)IMPOSTOS SOBRE RECEITA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.590.750,00	R\$ 1.670.287,50	R\$ 1.753.801,88	R\$ 1.841.491,97	R\$ 1.933.566,57	R\$ 2.030.244,90
(-)CUSTO DA MERCADORIA (60%)	R\$ 1.212.000,00	R\$ 1.212.000,00	R\$ 1.212.000,00	R\$ 1.212.000,00	R\$ 1.212.000,00	R\$ 1.212.000,00	R\$ 1.272.600,00	R\$ 1.336.230,00	R\$ 1.403.041,50	R\$ 1.473.193,58	R\$ 1.546.853,25	R\$ 1.624.195,92
LUCRO BRUTO	R\$ 303.000,00	R\$ 303.000,00	R\$ 303.000,00	R\$ 303.000,00	R\$ 303.000,00	R\$ 303.000,00	R\$ 318.150,00	R\$ 334.057,50	R\$ 350.760,38	R\$ 368.298,39	R\$ 386.713,31	R\$ 406.048,98
CUSTO OPERACIONAIS FIXOS	R\$ 31.233,00	R\$ 31.233,00	R\$ 31.233,00	R\$ 31.233,00	R\$ 31.233,00	R\$ 31.233,00	R\$ 31.233,00	R\$ 32.794,65	R\$ 34.434,38	R\$ 36.156,10	R\$ 37.963,91	R\$ 39.862,10
DESPESAS OPERACIONAIS (7%)	R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00	R\$ 106.050,00	R\$ 111.352,50	R\$ 116.920,13	R\$ 122.766,13	R\$ 128.904,44	R\$ 135.349,66	R\$ 142.117,14
CUSTOS ADMINISTRATIVOS FIXOS	R\$ 113.800,00	R\$ 113.800,00	R\$ 113.800,00	R\$ 113.800,00	R\$ 113.800,00	R\$ 113.800,00	R\$ 113.800,00	R\$ 113.800,00	R\$ 113.800,00	R\$ 113.800,00	R\$ 113.800,00	R\$ 113.800,00
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.650,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.950,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.250,00
AMORTIZAÇÕES	R\$ 31.350,00	R\$ 31.350,00	R\$ 31.350,00	R\$ 31.350,00	R\$ 31.350,00	R\$ 31.350,00	R\$ 31.350,00	R\$ 31.350,00	R\$ 31.350,00	R\$ 31.350,00	R\$ 31.350,00	R\$ 31.350,00
GERAÇÃO DE CAIXA	R\$ 17.567,00	R\$ 17.567,00	R\$ 17.567,00	R\$ 17.567,00	R\$ 17.567,00	R\$ 17.567,00	R\$ 25.352,85	R\$ 33.902,99	R\$ 42.888,14	R\$ 52.330,05	R\$ 62.251,55	R\$ 72.676,63

Geração de Caixa Final 12 Meses  
R\$ 394.804,21

Notas Explicativas :

- \*Na questão das vendas, a empresa já está projetando uma queda de 50% na compra dos Materiais como Latinha, Cobre e Alumínio já que são materiais de alto valor agregado e de maior complicações de operação.
- \*A empresa não apresenta impostos sobre a receita já que o vidro Ferro são vendidos dentro do Estado do Rio Grande do Sul, e a Latinha, Cobre e Alumínio são Exportados para os Estados Unidos, China e Europa.
- \*O custo da Mercadoria foi usado a base histórica de compra dos últimos 12 meses.
- \*As Despesas operacionais são equivalente a 7% do aturamento, dado também retirado da base histórica da empresa.
- \*Consideramos que nos 6 primeiros meses não apresentaremos aumento de produção, e partir do quarto mês uma retomado nos negócios de 5% por mês.
- \*Os custos Administrativos Fixos mantem-se inalterados mesmo com o aumento de produção, já que a capacidade instalada da empresa supre essa demanda.
- \*Os custos Operacionais Fixos também foram projetados aumentando proporcionalmente a Receita (5%) por mês.

88 R

Nome	Endereço	Bairro	Cidade	Cpf	RG	Admissao	Valor
ADILTON GASPERINI	LEONILDA DA CUNHA FIORI 1171	VILA MATTOS	PASSO FUNDO	020.356.559-27	14R132518	23/02/2011	R\$ 2.250,00
VOLMIR JOSE BERTOGLIO	R. ANTONIO GENTIL FIORI 1024	MAGGI	PASSO FUNDO	582.034.600-97	1036645008	04/04/2011	R\$ 2.320,00
PAULO CESAR RODRIGUES DOS SAN	ANTONIO GENTIL FIORI 157	MAGGI	PASSO FUNDO	582.182.460-53	8045334665	01/09/2006	R\$ 2.900,00
ADRIANO ZORZI	RUA DOS PINHEIROS 155	VIA SUL	PASSO FUNDO	969.590.290-15	6079838998	05/09/2013	R\$ 2.866,56

LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES ME

82  
8

BANCO SICREDI	CAPITAL DE GIRO	R\$	100.000,00
	CHEQUE ESPECIAL	R\$	50.000,00
TOTAL :		R\$	150.000,00

Endereço : Rua Moacir da Motta Fortes, 165 Vera Cruz, Passo Fundo - RS cep : 99010-120

BANCO BRADESCO	CHEQUE ESPECIAL	R\$	40.000,00
	TOTAL :	R\$	40.000,00

Endereço : Rua Idenpendencia, 656 CENTRO CEP : 99010-041

88

Luis Sanches:

ARACELIA BROCH BERNARDES PATR	RUA CANELA, 107	SAO JERONIMC GRAVATAI	970.036.620-00	1072996174	03/03/2011	R\$ 1.850,00
JULIANO LOZ	LEONILDO DA CUNHA FIORI 141	MAGGI PASSO FUNDO	913.229.870-68	1072479932	03/10/2005	R\$ 2.800,00
JOAO CARLOS PATRICIO	RUA DAS AGUIAS, 20	PARAISO GRAVATAI	016.520.630-64		01/09/2016	R\$ 1.900,00
FLAVIANO PATRICIO	CANELA, 107	SAO JERONIMC GRAVATAI	001.986.370-55	7067849501	19/02/2010	R\$ 3.230,00

83  
J

A PAGAR	11/07/2017	5513	1	13	ARDUINO GALINA	03/08/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.600,00
Endereço : RUA: RAUL DE MIRANDA E SILVA - Nº: 94 - BAIRRO: CENTRO - ERECHIM - RS - CEP: 99.709-270									
Telefone : 54-3522-1475									
CNPJ : 83.301.937/0006-39									

A PAGAR	26/04/2017	745	6	16	CENTENARO MECANICA DIESEL LTDA - ME	05/10/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.706,89	
A PAGAR	26/04/2017	745	5	16	CENTENARO MECANICA DIESEL LTDA - ME	05/09/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.706,89	
A PAGAR	26/04/2017	745	4	16	CENTENARO MECANICA DIESEL LTDA - ME	05/08/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.706,89	
Endereço : RUA: IVO PIO BRUM - Nº: 64 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - Passo Fundo - RS - CEP: 99.175-000									R\$	5.120,67
Telefone : 54-3311-3547										
CNPJ : 05.748.222/0001-00										

A PAGAR	23/06/2017	51167	3	46	COMERCIAL AUTOMOTIVA SA	20/09/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.910,00	
A PAGAR	23/06/2017	51167	4	46	COMERCIAL AUTOMOTIVA SA	20/10/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.910,00	
A PAGAR	23/06/2017	51167	2	46	COMERCIAL AUTOMOTIVA SA	20/08/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.910,00	
A PAGAR	23/06/2017	51167	1	46	COMERCIAL AUTOMOTIVA SA	20/07/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.910,00	
A PAGAR	14/07/2017	51557	3	46	COMERCIAL AUTOMOTIVA SA	06/10/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.552,24	
A PAGAR	14/07/2017	51557	1	46	COMERCIAL AUTOMOTIVA SA	10/08/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.552,24	
A PAGAR	14/07/2017	51557	4	46	COMERCIAL AUTOMOTIVA SA	06/11/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.552,24	
A PAGAR	14/07/2017	51557	2	46	COMERCIAL AUTOMOTIVA SA	08/09/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.552,24	
Endereço : AV: BRASIL OESTE - Nº 3327 - BAIRRO: CENTRO - PASSO FUNDO - RS - CEP: 99.025-004									R\$	13.848,96
Telefone : 54-2104-1000										
CNPJ : 45.987.005/0140-67										

A PAGAR	26/05/2017	6842	3	18	FAUSTINO E LEMOS COM DE PEÇAS LTDA	18/07/2017	BOLETO BANCO	R\$	639,02	
A PAGAR	26/05/2017	7055	3	18	FAUSTINO E LEMOS COM DE PEÇAS LTDA	16/08/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.022,46	
A PAGAR	26/05/2017	7055	2	18	FAUSTINO E LEMOS COM DE PEÇAS LTDA	19/07/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.022,45	
Endereço : RUA: VEREADOR AUXILIAR REBECHI - Nº: 202 - BAIRRO: LOTEAMENTO SANTA MARIA - PASSO FUNDO - RS - CEP: 99.054-342									R\$	2.683,93
Telefone : 54-3314-4564										
CNPJ : 10.259.821/0001-09										

A PAGAR	14/07/2017	384318	1	9	INVIOLAVEL COM. EQUIPAMENTOS LTDA	05/08/2017	BOLETO BANCO	R\$	366,70	
A PAGAR	14/07/2017	384319	1	9	INVIOLAVEL COM. EQUIPAMENTOS LTDA	05/08/2017	BOLETO BANCO	R\$	219,45	
Endereço : RUA: CORONEL MIRANDA - Nº: 968 - BAIRRO: BOQUEIRÃO - PASSO FUNDO - RS - CEP: 99.070-210									R\$	586,15
Telefone : 54-3312-2888										
CNPJ : 07.737.853/0001-50										

A PAGAR	03/07/2017	39766	2	282	IRMAOS ZANELLA E CIA LTDA	28/07/2017	BOLETO BANCO	R\$	425,75	
A PAGAR	03/07/2017	39766	4	282	IRMAOS ZANELLA E CIA LTDA	26/09/2017	BOLETO BANCO	R\$	425,75	
A PAGAR	03/07/2017	39766	3	282	IRMAOS ZANELLA E CIA LTDA	27/08/2017	BOLETO BANCO	R\$	425,75	
Endereço : RODOVIA: RST 153 KM 1,2 - Nº: S/N - BAIRRO: JERONIMO COELHO - PASSO FUNDO - RS - CEP: 99.034-600									R\$	1.277,25
Telefone : 54-3314-1588										
CNPJ : 92.012.665/0001-33										

A PAGAR	14/07/2017	1371	1	2	MECANICA DIESEL ACM LTDA	12/08/2017	C/CHEQUE	R\$	985,00
Endereço : AV: RIO GRANDE - Nº: 5630 - SALA 04 - BAIRRO: VALINHO - PASSO FUNDO - RS - CEP: 99.042-000									
Telefone : 54-3581-2482									
CNPJ : 91.618.793/0001-62									

A PAGAR	16/11/2016	36	1	158	ROSSETTO	15/07/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.020,00	
A PAGAR	16/06/2017	37	1	158	ROSSETTO	15/07/2017	BOLETO BANCO	R\$	5.420,00	
Endereço : RUA: URUGUAI - Nº: 1452 - BAIRRO: CENTRO - PASSO FUNDO - RS - CEP: 99.010-112									R\$	6.440,00
Telefone : 54-3045-5040 - 54-3311-0055										
CNPJ : 02.105.415/0001-55										

A PAGAR	12/06/2017	9184	4	49	VEISA VEICULOS	18/09/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.265,83	
A PAGAR	12/06/2017	9184	2	49	VEISA VEICULOS	24/07/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.265,83	
A PAGAR	12/06/2017	9184	6	49	VEISA VEICULOS	14/11/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.265,83	
A PAGAR	12/06/2017	9184	5	49	VEISA VEICULOS	16/10/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.265,83	
A PAGAR	12/06/2017	9184	3	49	VEISA VEICULOS	21/08/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.265,83	
A PAGAR	14/07/2017	92800	1	49	VEISA VEICULOS	21/07/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.498,50	
A PAGAR	14/07/2017	92800	5	49	VEISA VEICULOS	10/11/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.498,50	
A PAGAR	14/07/2017	92800	4	49	VEISA VEICULOS	13/10/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.498,50	
A PAGAR	14/07/2017	92800	3	49	VEISA VEICULOS	15/09/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.498,50	
A PAGAR	14/07/2017	92800	2	49	VEISA VEICULOS	18/08/2017	BOLETO BANCO	R\$	1.498,50	
Endereço : BR: 285 KM 302 - Nº 14000 - BAIRRO: VALINHOS - PASSO FUNDO - RS - CEP: 99.042-800									R\$	13.821,65
Telefone : 54-3317-5400 - 54-3317-5408										
CNPJ : 87.488.847/0007-30										

A PAGAR	23/05/2017	36847	2	254	ZPNEUS COM. E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	17/07/2017	BOLETO BANCO	R\$	636,00	
A PAGAR	23/05/2017	36847	5	254	ZPNEUS COM. E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	13/10/2017	BOLETO BANCO	R\$	636,00	
A PAGAR	23/05/2017	36847	4	254	ZPNEUS COM. E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	13/09/2017	BOLETO BANCO	R\$	636,00	
A PAGAR	23/05/2017	36847	3	254	ZPNEUS COM. E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	14/08/2017	BOLETO BANCO	R\$	636,00	
Endereço : AV: SERTORIO - Nº: 1799 - BAIRRO: SÃO JOÃO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91.020-001									R\$	2.544,00
Telefone : 51-3343-4003										
CNPJ : 01.820.705/0005-41										

A PAGAR	23/05/2017			14	NIDS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	14/08/2017	DEPOSITO	R\$	1.000,00
Endereço : RUA TADEU EVERALDO GALVAO, 59 MACEDO CEP: 07197-252 - GUARULHOS/SP									
Telefone : 11-2440-7216									
CNPJ : 26.310.690/0001-79									



84  
8

BANCO SICREDI	CAPITAL DE GIRO	R\$	2.194.000,00
	CHEQUE ESPECIAL	R\$	100.000,00
TOTAL :		R\$	2.294.000,00

Endereço : Rua Moacir da Motta Fortes, 165 Vera Cruz, Passo Fundo - RS cep : 99010-120

BANCO ITAU	CAPITAL DE GIRO	R\$	92.307,69
	INVESTIMENTO/PRENSA	R\$	113.623,00
TOTAL :		R\$	205.930,69

Endereço : RUA BENTO GONÇALVES, 518 CENTRO - PASSO FUNDO -RS CEP : 99010-010

BANCO DO BARSIL	CHEQUE ESPECIAL	R\$	85.000,00
	CARTAO BNDES	R\$	250.000,00
TOTAL :		R\$	335.000,00

Endereço : RUA BENTO GONÇALVES, 516 CENTRO PASSO FUNDO, CEP : 95700-000

BANCO SANTANDER	CAPITAL DE GIRO	R\$	160.000,00
	CHEQUE ESPECIAL	R\$	80.000,00
	ACC	R\$	448.000,00
TOTAL :		R\$	688.000,00

Endereço : Rua Bento Gonçalves, 371 Centro Passo Fundo - RS cep : 99010-011

BANCO BANRISUL	CAPITAL DE GIRO	R\$	500.000,00
	CHEQUE ESPECIAL	R\$	245.000,00
	CAPITAL DE GIRO	R\$	220.000,00
TOTAL :		R\$	965.000,00

Endereço : AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1364 - SÃO CRISTOVAO PASSO FUNDO, CEP : 99070-000

BANCO BRADESCO	CAPITAL DE GIRO	R\$	345.000,00
	CHEQUE ESPECIAL	R\$	100.000,00
	CAPITAL DE GIRO	R\$	35.000,00
	DESCONTO DE DUPLICATAS	R\$	255.000,00
TOTAL :		R\$	735.000,00

Endereço : Rua Idenpendencia, 656 CENTRO CEP : 99010-041

96  
H

Empresa: LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES					
		NOME DO EMPREGADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO	PISO
1	80	Abdou Lahat Sow	Controlador Patio Sucata	01/09/2015	1.347,85
2	50	Adriano Zorzi	Motorista Carreta	05/09/2013	1.755,87
3	16	Aldroir Moreira da Rocha	Op. de Empilhadeira	09/05/2006	1.382,44
4	88	Arlindo Pinheiro	Motorista Viagem I	04/04/2016	1.598,05
5	72	Baye Modou Gueye	Ajudante Patio Sucata	11/06/2015	1.155,00
6	60	Edirlei Ramos Machado	Motorista Viagem I	18/08/2014	1.598,05
7	21	Felipe da Silva	Operador de Prensa	11/10/2006	1.382,44
8	73	Ibra Mbissine Ndoye	Operador de Prensa	11/06/2015	1.382,44
9	35	Joao Pedro Castro Portella	Porteiro	10/07/2008	1.155,00
10	56	Jorge da Silva do Prado	Motorista de Coleta	02/05/2014	1.419,00
11	87	Khadim Gueye	Operador de Prensa	01/04/2016	1.420,05
12	46	Luis Carlos Fim Sanches Jr	Diretor Financeiro	01/11/2012	1.756,60
13	65	Luis Fernando Lopes de Oliveira	Operador de Prensa	04/11/2014	1.420,05
14	95	Mansour Samoura	Operador de Prensa	09/01/2017	1.420,05
15	59	Mauricio Stradiotti Ribeiro	Motorista Carreta	11/06/2014	1.755,87
16	99	Mballo Khouma	Ajudante Patio Sucata	24/03/2017	1.155,00
17	44	Melissa Bublitz	Aux Administrativo II	15/06/2010	2.220,20
18	97	Modou Gueye	Ajudante Patio Sucata	16/01/2017	1.155,00
19	75	Mouhamadou Moustapha Diop	Controlador Patio Sucata	22/06/2015	1.347,85
20	81	Papa Ndiaye	Operador de Prensa	01/09/2015	1.420,05
21	94	Patrick Sgorla de Goes	Aux Administrativo I	09/01/2017	1.200,00
22	19	Paulo C.Rodrigues dos Santos	Motorista Viagem I	01/09/2006	1.598,05
23	70	Robson dos Santos	Operador de Prensa	03/06/2015	1.382,44
24	76	Serigne Gueye	Operador de Prensa	02/07/2015	1.382,44
25	92	Valcir Argenton	Motorista Carreta	01/11/2016	1.755,87
26	91	Volmir Jose Bertoglio	Controlador Patio de Sucata II	10/10/2016	1.445,00
27	85	Youssou Sarr	Ajudante Patio Sucata	22/02/2016	1.155,00

87  
8

Empresa: LUIS SANCHES E CIA LTDA - Matriz					
		NOME DO EMPREGADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO	Piso
1	24	André Zorzi	Motorista de Viagem I	01/03/2003	1.598,05
2	43	Juliano Loz	Operador de Munk	03/10/2005	1.598,05
3	44	Luciana Sanches dos Santos	Controlador Patio Sucata	10/10/2005	1.483,80
4	49	Luiz Carlos Ferreira Nunes	Ajudante de Patio II	07/02/2008	1.354,75
5	209	Luis Fernando da Silva Xavier	Ajudante de Patio	09/05/2017	1.155,00
6	203	Margarete da Silva Bambini	Aux Conserv/Limpeza	14/12/2010	13,76

88  
8

Empresa: LUIS SANCHES E CIA LTDA - Filial					
		NOME DO EMPREG	FUNÇÃO	ADMISSÃO	PISO
1	9	Adilton Gasperini	Operador Carregadeira	23/02/2011	1.419,00
3	23	Luis Carlos Jung	Motorista de Carreta	01/11/2007	1.961,56

89  
2

<b>Empresa: LUIS SANCHES E CIA LTDA - Filial 02</b>					
CARTÃO PONTO			jun/17		
Período : 21/05/2017 a 20/06/2017					
		<b>NOME DO EMPREGADO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>PISO</b>
1	70	Abdoulaye Seye	Ajudante de Patio Sucata	01/09/2015	1272,92
2	65	Aladji Ka	Ajudante de Patio Sucata	01/07/2015	1272,92
3	9	Andre Dutra dos Santos	Ajudante de Patio Sucata	01/07/2010	1272,92
4	16	Aracélia Broch Bernardes	Secretária	03/03/2011	1272,92
5	67	Cheikh Tidiane Diop	Ajudante de Patio Sucata	02/07/2015	1272,92
6	80	Edimond Estimable	Ajudante de Patio Sucata	16/09/2016	1272,92
7	2	Flaviano Patricio	Gerente e Op. Carregadeira	19/02/2010	1.653,43
8	59	Fritzer Sylveste	Ajudante de Patio Sucata	04/12/2014	1.272,92
9	79	João Carlos Patricio	Op. de Maq. e Controlador	01/09/2016	1.145,21
10	64	Jordany Vincent	Ajudante de Patio Sucata	01/06/2015	1.272,92
11	75	Khadim Dieng	Ajudante de Patio Sucata	01/09/2016	1041,48
12	8	Leandro dos Santos Silveira	Operador Carregadeira	01/07/2010	1.399,70
13	74	Mame Thierno Syll	Ajudante de Patio Sucata	01/09/2016	1041,48
14	66	Mor Khouma	Ajudante de Patio Sucata	01/07/2015	1272,92
15	72	Moustapha Kebe	Ajudante de Patio Sucata	18/01/2016	1272,92
16	69	Ngagne Fall	Ajudante de Patio Sucata	16/07/2015	1272,92
17	78	Niasse Massamba	Ajudante de Patio Sucata	01/09/2016	1041,48
18	77	Ousseynou Fall	Ajudante de Patio Sucata	01/09/2016	1041,48
19	76	Saliou Fall	Ajudante de Patio Sucata	01/09/2016	1041,48
20	71	Thierno Diaw	Ajudante de Patio Sucata	01/09/2015	1272,92




# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

91  
H

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>43105158041</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado</b>	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão Universal</b>		
FILHO DE (pai) <b>JORGE TEIXEIRA PATRICIO</b>	(mãe) <b>ANITA ANA PATRICIO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>25/10/1973</b>	IDENTIDADE número <b>8062977114</b>	Orgão emissor <b>SJTC</b>	UF <b>RS</b>
CPF (número) <b>899221400-63</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO HA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA RIO BRANCO</b>			NÚMERO <b>986</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CRUZEIRO</b>	CEP <b>99070-080</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>RS</b>
MUNICÍPIO <b>PASSO FUNDO</b>			UF <b>RS</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. RIO GRANDE</b>			NÚMERO <b>1178</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>VERA CRUZ</b>	CEP <b>99040-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>RS</b>
MUNICÍPIO <b>PASSO FUNDO</b>		UF <b>RS</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL -R\$ <b>R\$ 6.600,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>52442-02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, RESÍDUOS E SUCATAS DE PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, COBRE E ALUMÍNIO, PEÇAS NOVAS E USADAS.</b>		
Atividades secundárias <b>60267/02</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/10/1998</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>02.794.729/0001-02</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA O FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <i>Luciane Viviane Patricio Sanches ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>01/11/2005</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciane V.P. Sanches</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



**JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2006  
SOB Nº: 2688164  
Protocolo: 06/029326-8  
Empresa: 43 1 0515804 1  
LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES  
Mônica Honorina de Bittencourt Souza  
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- ESTADO CIVIL - Deferir se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorçado.
- 4- REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- IDENTIDADE - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- EMANCIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, com forma e tabela abaixo.
- 9- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
048	REATIVAÇÃO	
052	REATIVAÇÃO	
055	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- NOME EMPRESARIAL - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14- ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- DATA DA ASSINATURA - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assessor ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

93  
8

NÃO PREENCHER

**Luciane Viviane Patrício Sanches**

Cidade e Sigla do Estado: **Passo Fundo RS** País: **Brasil** Estado Civil: **Casada**

Nome de: **Jorge Teixeira Patrício e Anita Ana Patrício**

Nascido em: **25.10.1973** Profissão: **Comerciante**

CNPJ: **01 8 9 9 2 2 1 4 0 0 6 3** Identidade: **8062977114** SSP: **RS**

Residência: **Rua Rio Branco, 986, Cruzeiro, Passo Fundo (RS).**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02  1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 3 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

Nome Comercial: **LUCIANE, VIVIANE PATRÍCIO SANCHES**

04 **43 1 0515804 1** (MERC) 05 **1** (MERC DA FILIAL)

06 **RUA RIO BRANCO 986**

07 **CRUZEIRO**

08 **99070-080** **Passo Fundo** **RS**

09 **660000** **Seis mil e seiscentos reais x**

XXXXX...

10 **0 1 1 0 9 8** 11 **1** 12 **1**

08 QUANTIDADE ECONÔMICA

13		2
14		0
15	52.44-2	9
16	52.32-9	7
17	60.26-7	5

Comércio de metais ferrosos e não-ferrosos, resíduos e sucatas de papel, plástico, vidro, cobre e alumínio, peças novas e usadas  
Comércio de confecções, bazar, artigos para presentes  
Prestação de serviços de transportes rodov. de cargas

DATA: **10.09.98** ASSINATURA DO TITULAR: **Luciane Sanches** 18 **10**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



94  
8

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

OCT - 5 1998



17082105158041★



95  
8

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS SANCHES & CIA LTDA																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0326710-4	CNPJ 01.263.181/0001.01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/06/1996	Data de Início de Atividade 24/06/1996															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 525, VILA CRUZEIRO, PASSO FUNDO, RS, 99.070-210																		
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, RESÍDUOS E SUCATAS DE PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, COBRE E ALUMÍNIO, PEÇAS NOVAS E USADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS TERRESTRES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE RECICLAGEM."																		
Capital Social: R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado															
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																		
<table border="1"><thead><tr><th><u>Nome/CPF ou CNPJ</u></th><th><u>Participação no Capital</u></th><th><u>Espécie de Sócio</u></th><th><u>Administrador</u></th><th><u>Término do Mandato</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>LUIS CARLOS FIN SANCHES 426.386.400-00</td><td>R\$ 436.500,00</td><td>SOCIO</td><td>ADMINISTRADOR</td><td>xx/xx/xxxx</td></tr><tr><td>LUIS GUILHERME SANCHES 016.365.340-23</td><td>R\$ 13.500,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>xx/xx/xxxx</td></tr></tbody></table>				<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	LUIS CARLOS FIN SANCHES 426.386.400-00	R\$ 436.500,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx	LUIS GUILHERME SANCHES 016.365.340-23	R\$ 13.500,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>														
LUIS CARLOS FIN SANCHES 426.386.400-00	R\$ 436.500,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx														
LUIS GUILHERME SANCHES 016.365.340-23	R\$ 13.500,00	SOCIO		xx/xx/xxxx														
Último Arquivamento Data: 03/06/2015 Ato: ALTERACAO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA															
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela																		
1 - NIRE: 43 9 0126214-1 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. RIO GRANDE, 1142, VERA CRUZ, PASSO FUNDO, RS, 99.100-000, BRASIL CNPJ: 01.263.181/0002.92																		
2 - NIRE: 43 9 0140410-7 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. FREDERICO RITTER, 6740, TÚNEL VERDE, CACHOEIRINHA, RS, 94.900-000, BRASIL CNPJ: 01.263.181/0003.73																		

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179119400

PORTO ALEGRE - RS, 21 de Março de 2017 às 10h 49min

\_\_\_\_\_  
Cleverton Signor  
SECRETÁRIO-GERAL

Escritório Contábil SERGIO LUIZ RONSETTO

CONTRATO SOCIAL  
SOCIEDADE PÔR CONTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LUIS CARLOS FIN SANCHES, de nacionalidade brasileira, Casado, do comércio, residente e domiciliado em Passo Fundo RS na Rua Rio Branco, 986, carteira de identidade 2033145792, expedida pela SSP/RS e CIC 426.386.400-00, e

JULIANO LOZ, de nacionalidade brasileira, Solteiro, menor, relativamente incapaz com 19 (dezenove) anos, do comércio, residente e domiciliado em Passo Fundo RS na Rua Leonidia da Cunha Fiori, 141. Carteira de identidade 1072479932, expedida pela SSP/RS e CIC 913.229.870-68, neste ato assistido por seu progenitor Sr. Gilberto Antunes Loz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Passo Fundo, RS, na Rua Leonidia da Cunha Fiori, 141, carteira de trabalho nº 87765 série 276, expedida pelo Ministério do Trabalho, e CIC 602.822.900-87.

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade pôr contas de responsabilidade limitada, de conformidade com o Decreto Lei 3708 de 10 de janeiro de 1919 e Leis complementares Vigentes á este tipo de personalidade jurídica e, segundo os artigos e condições a seguir enumeradas:

**DA DENOMINAÇÃO SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1. Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade pôr contas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de: **LUÍS SANCHES E CIA LTDA**, e adotaram como nome fantasia **LUÍS SANCHES COMÉRCIO DE METAIS**.

Artigo 2. A sociedade terá sede, administrativa e foro jurídico em Passo Fundo RS na Rua Duque de Caxias, 525, Bairro Cruzeiro.

a) A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, pôr ato de sua gerência ou pôr deliberação dos sócios.

Artigo 3. A sociedade terá pôr objeto social, as atividades de: Comércio de Metais ferrosos e não ferrosos, resíduos e sucatas de papel, plástico, vidro, cobre e alumínio, peças novas e usadas, Comércio de confecções em geral, artigos de bazar, prestação de serviços de transporte de cargas terrestres.

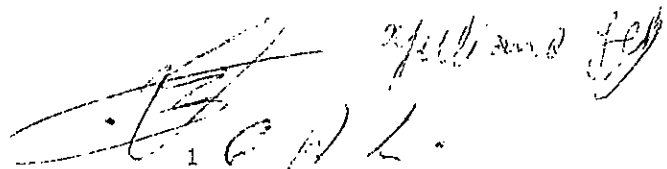
Artigo 4. A sociedade é pôr tempo de duração indeterminado e, terá início de atividade em 24 de Junho de 1996.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5. O capital social é de R\$ 5.000,00, dividido em cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim subscrito e integralizado pelos sócios:

a) Luis Carlos Fin Sanches, subscrive e integralizada, neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 4.350,00 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), e

b) Juliano Loz, subscrive e integralizada neste ato de moeda corrente nacional o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

  
L. C. F. S.      J. L.

97  
8

### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Artigo 6. A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao valor total do capital social, "ex vi" do Artigo 2, "in fine" do Decreto Lei 3708 de 10 de janeiro de 1919.

### DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7. A sociedade será gerida e administrada, em juízo ou fora dele, exclusivamente pelo sócio Luis Carlos Fin Sanchez, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Artigo 8. Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró-labore", de valor igual ao pelo sócio convenionado a qualquer tempo, respeitando as limitações legais vigentes.

### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 9. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral para a apuração do resultado da exercício.

Artigo 10. O resultado líquido apurado será: rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das contas de capital de cada um ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

### DA MORTE, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Artigo 11. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da sociedade permitindo ao(s) sócio(s) remanescentes admitirem sócio(s) para a continuidade da empresa. Em caso de morte os herdeiros de direito poderão optar pelo ingresso na sociedade se o(s) sócio(s) remanescente(s) os aceitarem, caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em seis prestações, mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira trinta dias após o evento, prazo este máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral e pagos aos mesmos nas condições acima.

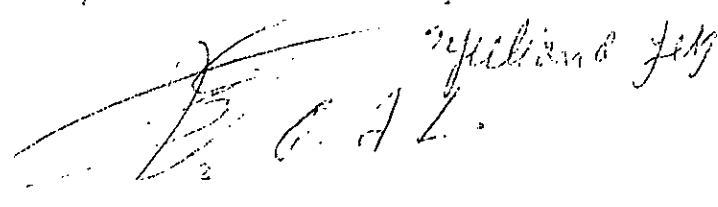
### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Artigo 12. As cotas de capital serão intransferíveis no todo ou em parte a terceiros, sem o expreso consentimento dos outros sócios, que tem a preferência na aquisição de cotas liberadas.

Artigo 13. O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e por escrito.

### DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 14. As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócios, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

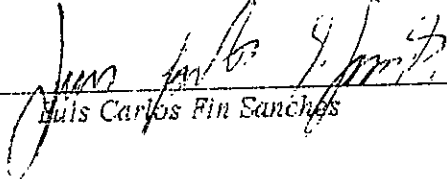
  
Luis Carlos Fin Sanchez

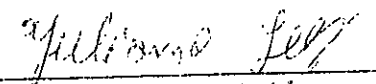
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

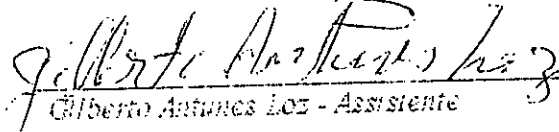
Artigo 15. Os sócios abaixo assinados, declaram sob as penas da Lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crimes, cuja pena, os vedem de exercerem as atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Passo Fundo (RS) 27 de Maio de 1996.

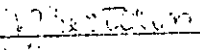
  
Luis Carlos Fin Sanchez

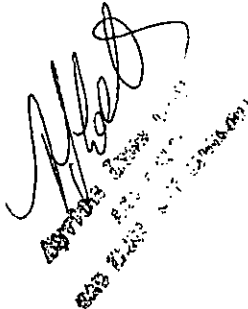
  
Juliano Loz - Assistido

  
Gilberto Antunes Loz - Assistente

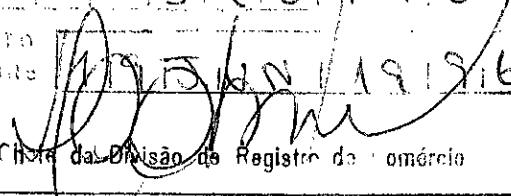
Testemunhas:

  
Sergio Luiz Bossetto

  
Marli Bertolin

  
Notário Público  
Escritório de Notariado  
Rua ...

99  
18

	<b>JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL</b>									
Autenticação										
Certifico que este documento foi autenticado em Sessão DE 05 de 1916										
4	3	2	0	3	2	6	7	1	0	4
P. R. T. O.		1915/1916								
AL. C. D. C.										
Chefe da Divisão de Registro de Comércio										

**Alteração Contratual nº 05****CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CNPJ/MF: 01.263.181/0001-01****NIRE: 43.203267104**

LUIS CARLOS FIN SANCHES, de nacionalidade brasileira, nascido em 19/11/1965, casado no regime de comunhão universal de bens, Empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo/RS, na Rua Rio Branco, nº 986, Vila Cruzeiro, CEP: 99.070-080, portador da carteira de identidade nº 2033146792, expedida pela SSP/RS e CPF nº 426.386.400-00; e

LUIS GUILHERME SANCHES, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 19/11/1996, Empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Rio Branco, nº 986, Vila Cruzeiro, CEP: 99.070-080, carteira de identidade nº 4105236832, expedida pela SJS/RS e CPF nº 016.365.340-23.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a firma social de **LUIS SANCHES & CIA LTDA**, com sede em Passo Fundo RS, na Rua Duque de Caxias, nº 525, Vila Cruzeiro, CEP: 99.070-210, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.263.181/0001-01 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.20326710-4, em data de 19/06/1996, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**DA ALTERAÇÃO SOCIAL**

Cláusula 1ª - O sócio LUIS GUILHERME SANCHES ratifica todos os seus atos na sociedade enquanto menor.

Cláusula 2ª - Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com um aumento consequente de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), subscrito e integralizado como segue:

a) - O valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), subscrito e integralizado neste ato, mediante o aproveitamento da Conta Lucros Acumulados, conforme Contabilidade.

Cláusula 3ª - O capital social após o aumento ocorrido na cláusula anterior, passou a ser de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital
a) - LUIS CARLOS FIN SANCHES	R\$ 436.500,00
b) - LUIS GUILHERME SANCHES	R\$ <u>13.500,00</u>
Total	R\$ 450.000,00

Cláusula 4ª – Os sócios de comum acordo resolvem ampliar o objeto social, passando a ser: Comércio atacadista, importação e exportação de metais ferrosos e não ferrosos, resíduos e sucatas de papel, plástico, vidro, cobre e alumínio, peças novas e usadas e prestação de serviços de transporte de cargas terrestres e serviços de mão de obra na área de reciclagem.

Cláusula 5ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

## DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

### DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a firma social de: **LUIS SANCHES & CIA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Rua Duque de Caxias, nº 525, Vila Cruzeiro, CEP: 99.070-210.

**2.1** – A sociedade possui as seguintes filiais:

**2.1.1** – A sociedade possui a **filial de número 01 (um)** em Passo Fundo RS, na Av. Rio Grande, nº 1142, Bairro Vera Cruz, CEP: 99.040-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.263.181/0002-92, e na JUCERGS sob NIRE nº 43.90126214-1 em data de 30/08/2007, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais); e

**2.1.2** – A sociedade possui a **filial de número 02 (dois)** em Cachoeirinha RS, na Av. Frederico Ritter, nº 6740, Bairro Túnel Verde, CEP: 94.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.263.181/0003-73 e na JUCERGS sob NIRE nº 43.901404107, em data de 01/07/2009, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Parágrafo Único** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio atacadista, importação e exportação de metais ferrosos e não ferrosos, resíduos e sucatas de papel, plástico, vidro, cobre e alumínio, peças novas e usadas e prestação de serviços de transporte de cargas terrestres e serviços de mão de obra na área de reciclagem.



Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 24/06/1996.

### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital
a) - LUIS CARLOS FIN SANCHES	R\$ 436.500,00
b) - LUIS GUILHERME SANCHES	R\$ <u>13.500,00</u>
Total	R\$ 450.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pele sócio LUIS CARLOS FIN SANCHES**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

## DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

## DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

## DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

## DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

101  
8

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

### DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

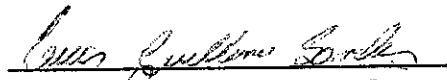
### DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Passo Fundo RS, 30 de Março de 2015

  
 LUIS CARLOS FIN SANCHES,  
 CPF nº 426.386.400-00

  
 LUIS GUILHERME SANCHES,  
 CPF nº 016.365.340-23

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2015 SOB Nº: 4114819

Protocolo: 15/164996-0, DE 28/05/2015

Empresa: 43 2 0326710/4  
 LUIS SANCHES & CIA LTDA

  
 JOSÉ TADEU JACOBY  
 SECRETÁRIO-GERAL

—  
 JUCERGS —  
 página 5

107  
8

**Bens particulares do casal LUIS SANCHES e LUCIANE VIVIANE  
PATRÍCIO SANCHES:**

- imóvel residencial objeto da matrícula nº 55162, do Registro de Imóveis de  
Passo Fundo.



Extrato (Últimos Lançamentos)  
LUIS SANCHES E CIA LTDA | CNPJ: 001.263.181/0001-01  
Nome do usuário: LUCIANE VIVIANE P SANCHES  
Data da operação: 10/08/2017 - 10h04

108  
8

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03153   0067411-7	-209.865,34	-209.865,34

Extrato de: Ag: 03153 | CC: 0067411-7

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
07/08/2017	SALDO ANTERIOR				-50.403,64
10/08/2017	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	15422		-33,00	-50.436,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	15794		-49,00	-50.485,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	15910		-65,00	-50.550,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	15911		-81,00	-50.631,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	15912		-97,00	-50.728,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	15974		-97,00	-50.825,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16009		-97,00	-50.922,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16010		-97,00	-51.019,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16043		-97,00	-51.116,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16055		-97,00	-51.213,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16059		-97,00	-51.310,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16077		-97,00	-51.407,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16086		-97,00	-51.504,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16108		-97,00	-51.601,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16124		-97,00	-51.698,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16173		-97,00	-51.795,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16174		-97,00	-51.892,64
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8421411		-72.899,91	-124.792,55
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8421494		-33.922,49	-158.715,04
	DEBITO DESCONTO CHEQUES CHEQUES	8091518		-1.058,89	-159.773,93
	MORA CARTAO DE CREDITO	3990221		-208,30	-159.982,23
	MORA CONTA GARANTIDA	2270221		-10.548,68	-170.530,91
	MORA LEASING	8550221		-3.562,74	-174.093,65
	MORA-ENC.S/SDO VINC-MES	7140221		-1,67	-174.095,32
	OPERACAO CAPITAL GIRO	315310		-35.770,02	-209.865,34
Total			0,00	-159.461,70	-209.865,34

Os dados acima têm como base 10/08/2017 às 10h04 e estão sujeitos a alterações.

#### Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: 10/08/2017

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
10/08/2017	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-SEG.VIDA	7478		-2.056,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-SEG.VIDA	7479		-281,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9394090101027 BRADESCO CONSO	7480		-580,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8337149101055 BRADESCO CONSO	7481		-498,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIVERSO ON LINE LTDA DIVISAO UO	7482		-28,48
	DEBITO AUTOMATICO CGMP-SEM PARAR/SP*-03261153	326115		-1.272,26
	CONTA DE AGUA CORSAN PAC/RS-00006724620	672462		-364,68

<b>Total do Dia</b>			0,00	-5.082,99
12/08/2017	PARCELA LEASING	1363744		-5.230,62
	PARCELA RESIDUAL LEASING	1363744		-3.208,15
<b>Total do Dia</b>			0,00	-8.438,77
14/08/2017	OPERACAO CAPITAL GIRO	953689		-19.494,05
<b>Total do Dia</b>			0,00	-19.494,05
23/08/2017	PARCELA LEASING	1373277		-3.444,63
<b>Total do Dia</b>			0,00	-3.444,63

69  
8



### Extrato (Últimos Lançamentos)

LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES | CNPJ: 002.794.729/0001-02

Nome do usuário: LUCIANE VIVIANE P SANCHES

Data da operação: 14/08/2017 - 09h24

110  
8

Agência   Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Investimento sem Baixa automática (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
03153   0086555-9	-48.010,46	146,92	-47.863,54

Extrato de: Ag: 03153 | CC: 0086555-9

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
09/08/2017	SALDO ANTERIOR				-45.000,70
11/08/2017	CHEQUE COMPENSADO	7754		-471,00	-45.471,70
	CHEQUE COMPENSADO	7767		-698,00	-46.169,70
14/08/2017	MORA CONTA DE LUZ	1142522		-19,57	-46.189,27
	RGE-ENERGIA/RS				
	MORA CONTA GARANTIDA	2270223		-1.654,99	-47.844,26
	MORA ANUID CART CRED	4740223		-41,25	-47.885,51
	MORA ANUID CART CRED	4740223		-41,25	-47.926,76
	MORA ANUID CART CRED	4740223		-44,00	-47.970,76
	MORA-ENC.S/SDO VINC-MES	7140223		-39,70	-48.010,46
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-3.009,76</b>	<b>-48.010,46</b>

Os dados acima têm como base 14/08/2017 às 09h24 e estão sujeitos a alterações.

#### Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: 15/08/2017

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
15/08/2017	CARTAO CREDITO ANUIDADE	4740216		-62,50
	OPERACAO CAPITAL GIRO	974653		-2.563,94
<b>Total do Dia</b>			<b>0,00</b>	<b>-2.626,44</b>
21/08/2017	DEBITO AUTOMATICO			
	NET SERVICOS 1752-6930013177184	1317718		-594,18
<b>Total do Dia</b>			<b>0,00</b>	<b>-594,18</b>
04/09/2017	CONTA DE LUZ			
	RGE-ENERGIA/RS-910007426636	742663		-853,84
	CONTA DE LUZ			
	RGE-ENERGIA/RS-910011425223	1142522		-19,70
	CONTA DE LUZ			
	RGE-ENERGIA/RS-910011425622	1142562		-1.158,89
<b>Total do Dia</b>			<b>0,00</b>	<b>-2.032,43</b>



Associado: LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES - ME  
Cooperativa: 0228 Conta Corrente: 561940 Impresso em 2017-08-14 09:19:43

## Extrato

Dados referentes ao  
período 30/07/2017 a  
14/08/2017.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)	
	Saldo Anterior			-46.491,46	
31/07/2017	APLIC.FINANC.AVISO PREVIO	CAPTACAO	-100,00	-46.591,46	
01/08/2017	IOF ADICIONAL PJ	B55032279	-10,48	-46.601,94	
01/08/2017	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	B55032279	-808,53	-47.410,47	
01/08/2017	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	B55032279	-1.877,12	-49.287,59	
01/08/2017	IOF BASICO C/C PJ	Iof.Basico	-51,10	-49.338,69	
01/08/2017	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	DEB. IOF	-240,60	-49.579,29	
02/08/2017	TED 02794729000102 LUCIANE SANCHES	481822	26.458,33	-23.120,96	
02/08/2017	DEB. FOLHA PAGTO	EY1000004	-11.982,66	-35.103,62	
02/08/2017	DEB. FOLHA PAGTO	EY1000004	-14.475,69	-49.579,31	
10/08/2017	CESTA DE RELACIONAMENTO		-93,44	-49.672,75	
10/08/2017	PLANO INT CAPITAL	COTA	-70,00	-49.742,75	
10/08/2017	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	ENC162	-257,25	-50.000,00	
<b>Saldo da Conta</b>				<b>Saldo em 14/08/2017</b>	
Saldo Atual (em conta + bloqueado):				R\$ -50.000,00	
Saldo Bloqueado:				R\$ 0,00	



Mg  
L

Lançamentos a Conferir:	R\$ 0,00
Limite Cheque Especial:	R\$ 50.000,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	R\$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	9,00 %
Vencimento do Cheque Especial:	14/08/2017
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	197,68 %
Cheque Especial Inadimplente:	R\$ 0,00
<b>Saldo Disponível em Conta Corrente:</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

113  
 8

LUIS SANCHES &amp; CIA LTDA

Agência: 1141

Conta Corrente: 13-000075-7

**Extrato**

Período: 27/07/2017 a 10/08/2017

Data/Hora: 10/08/2017 às 10:19h

Data	Histórico	Docto.	Valor R\$	Saldo R\$
28/07/2017	SALDO ANTERIOR			-80.000,00
28/07/2017	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 28/06 A 27/07/17	000000	-8.015,49	
28/07/2017	JUROS SALDO UTILIZ PERIODO EXCESSO PERIODO: 28/06 A 27/07/17	000000	-2.372,32	
28/07/2017	JUROS DE MORA - ATRASO PERIODO: 28/06 A 27/07/17	000000	-183,36	
28/07/2017	MULTA MORATORIA - ATRASO PERIODO: 28/06 A 27/07/17	000000	-1.607,58	-92.178,75
01/08/2017	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 28/07/2017	000000	-58,90	
01/08/2017	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/07 A 31/07/17	000000	-103,64	
01/08/2017	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/07 A 31/07/17	000000	-48,95	-92.390,24
03/08/2017	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 01/08/2017	000000	-58,90	-92.449,14

**Saldo**

Posição em: 10/08/2017

A - Saldo de Conta Corrente	-92.449,14
B - Saldo Bloqueado	0,00
C - Provisão Encargos	-6.968,02
D - Saldo Disponível Conta Corrente (A - B)	-92.449,14
E - Limite Santander Master	80.000,00
F - Saldo Disponível Total (D + E)	-12.449,14

 Central de Atendimento  
 Santander Empresarial

 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
 0800 726 2125 (Demais Localidades)

 SAC 0800 762 7777  
 Ouvidoria 0800 726 0322



114  
&

Associado: LUIS SANCHES & CIA LTDA  
Cooperativa: 0228 Conta Corrente: 102970 Impresso em 2017-08-10 10:09:59

## Extrato

Dados referentes ao  
período 03/08/2017 a  
10/08/2017.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)	
Saldo Anterior				-100.593,48	
08/08/2017	CHQ. APRESENTADO CX.	AMD008151	-788,92	-101.382,40	
08/08/2017	DEV CHEQ CAIXA ALINEA 11	AMD008151	788,92	-100.593,48	
08/08/2017	CHEQUE COMPE SICREDI	AMD008083	-2.766,05	-103.359,53	
08/08/2017	DEVOL. CHEQUE MOT. 21	AMD008083	2.766,05	-100.593,48	

## Saldo da Conta

Saldo em 10/08/2017

Saldo Atual (em conta + bloqueado):	R\$ -100.593,48
Saldo Bloqueado:	R\$ 0,00
Lançamentos a Conferir:	R\$ 0,00
Limite Cheque Especial:	R\$ 100.000,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	R\$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	9,00 %
Vencimento do Cheque Especial:	16/10/2017
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	197,68 %
Cheque Especial Inadimplente:	R\$ 0,00
<b>Saldo Disponível em Conta Corrente:</b>	<b>R\$ -814,21</b>



Nome: LUIS SANCHES & CIA LTDA

Agência/Conta: 7396/03618-3

Data: 10/08/2017

Horário: 10:02:28

Extrato de 07/08/2017 até 10/08/2017

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/08	SALDO ANTERIOR			-8,72
01/08	S.A.L.D.O			-8,72



**Bradesco**  
Net Empresa

**Extrato (Últimos Lançamentos)**

LUIS SANCHES E CIA LTDA | CNPJ: 001.263.181/0001-01

Nome do usuário: LUCIANE VIVIANE P SANCHES

Data da operação: 10/08/2017 - 10h04

117  
8

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03153   0067411-7	-209.865,34	-209.865,34

Extrato de: Ag: 03153 | CC: 0067411-7

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
07/08/2017	SALDO ANTERIOR				-50.403,64
10/08/2017	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	15422		-33,00	-50.436,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	15794		-49,00	-50.485,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	15910		-65,00	-50.550,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	15911		-81,00	-50.631,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	15912		-97,00	-50.728,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	15974		-97,00	-50.825,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16009		-97,00	-50.922,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16010		-97,00	-51.019,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16043		-97,00	-51.116,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16055		-97,00	-51.213,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16059		-97,00	-51.310,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16077		-97,00	-51.407,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16086		-97,00	-51.504,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16108		-97,00	-51.601,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16124		-97,00	-51.698,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16173		-97,00	-51.795,64
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	16174		-97,00	-51.892,64
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8421411		-72.899,91	-124.792,55
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8421494		-33.922,49	-158.715,04
	DEBITO DESCONTO CHEQUES CHEQUES	8091518		-1.058,89	-159.773,93
	MORA CARTAO DE CREDITO	3990221		-208,30	-159.982,23
	MORA CONTA GARANTIDA	2270221		-10.548,68	-170.530,91
	MORA LEASING	8550221		-3.562,74	-174.093,65
	MORA-ENC.S/SDO VINC-MES	7140221		-1,67	-174.095,32
	OPERACAO CAPITAL GIRO	315310		-35.770,02	-209.865,34
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-159.461,70</b>	<b>-209.865,34</b>

Os dados acima têm como base 10/08/2017 às 10h04 e estão sujeitos a alterações.

**Lançamentos Futuros**

Próximo dia com lançamentos: 10/08/2017

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
10/08/2017	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-SEG.VIDA	7478		-2.056,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-SEG.VIDA	7479		-281,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9394090101027 BRADESCO CONSO	7480		-580,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8337149101055 BRADESCO CONSO	7481		-498,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIVERSO ON LINE LTDA DIVISAO UO	7482		-28,48
	DEBITO AUTOMATICO CGMP-SEM PARAR/SP*-03261153	326115		-1.272,26
	CONTA DE AGUA CORSAN PAC/RS-00006724620	672462		-364,68

Total do Dia			0,00	-5.082,99
12/08/2017	PARCELA LEASING	1363744		-5.230,62
	PARCELA RESIDUAL LEASING	1363744		-3.208,15
Total do Dia			0,00	-8.438,77
14/08/2017	OPERACAO CAPITAL GIRO	953689		-19.494,05
Total do Dia			0,00	-19.494,05
23/08/2017	PARCELA LEASING	1373277		-3.444,63
Total do Dia			0,00	-3.444,63

MB  
JP



### Extrato (Últimos Lançamentos)

LUIS SANCHES E CIA LTDA | CNPJ: 001.263.181/0001-01

Nome do usuário: LUCIANE VIVIANE P SANCHES

Data da operação: 10/08/2017 - 10h06

149  
&

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03153   0089312-9	-50.787,75	-50.787,75

Extrato de: Ag: 03153 | CC: 0089312-9

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
08/08/2017	SALDO ANTERIOR				-48.675,90
	DEVOLUCAO CHEQUE SUSTADO	17557	675,20		-48.000,70
	EXTRAVIO/OUTROS				
	TAXA DEVOLUCAO DE CHEQUE	17557		-0,35	-48.001,05
09/08/2017	CHEQUE COMPENSADO	17944		-466,68	-48.467,73
10/08/2017	TARIFA BANCARIA	17557		-33,00	-48.500,73
	DEVOLUCAO CHEQUE PJ				
	TARIFA BANCARIA	17757		-49,00	-48.549,73
	DEVOLUCAO CHEQUE PJ				
	MORA CONTA GARANTIDA	2270221		-2.238,02	-50.787,75
<b>Total</b>			<b>675,20</b>	<b>-2.787,05</b>	<b>-50.787,75</b>

Os dados acima têm como base 10/08/2017 às 10h06 e estão sujeitos a alterações.

#### Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

1208

BANRISUL 09/08/2017  
 AGENCIA: 0315 - SAO CRISTOVAO  
 CONTA.: 06.853803.0-5  
 NOME.: LUIS SANCHES E CIA LTDA  
 IDENTIFICACAO: 09201708090832316995

## PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DA CONTA	
SALDO DEVEDOR.....R\$	274.712,46-
TOTAL DEVEDOR.....R\$	274.712,46-
LIMITE DA CONTA.....R\$	250.000,00
TOTAL DISPONIVEL.....R\$	24.712,46-
VENCIMENTO DA CONTA.....	09/06/2017

## ENCARGOS FINANCEIROS CHEQUE ESPECIAL

TAXA DE JUROS DO MES:	2,35% A.M.
TAXA DE JUROS AO ANO:	32,92% A.A.
CET:	41,65% A.A.

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS  
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SEFAC DEBITADOS  
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

BANRICOMPRAS A PRAZO EM	09/08/2017
LIMITE.....R\$	5.500,00
UTILIZADO.....R\$	0,00
DISPONIVEL.....R\$	5.500,00
VALORES DISPONIVEIS SUJEITOS A VARIACAO	

## TARIFA ECONOMICA BANRISUL

TEB PJ2	TARIF. 67,00
BENEFICIOS ADICIONAIS - DESCONTO	0%

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
---------------	-----------	-------

## MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE

++ SALDO ANT EM 31/07/2017		256.572,02-
01 MOVIMENTOS AGO/2017		
IOF	000000	317,05-
IOF ADICIONAL	000000	25,14-
SALDO NA DATA		256.914,21-
09 MENSALIDADE PACOTE	008100	67,00-
CONSORCIO	139217	1.578,61-
PREV-ZMP.BEH	000148	16.154,64-
SALDO NA DATA		274.712,46-

## PROMOCAO SORTE GRANDE BANRISUL

PRODUTO	NUMERO DA SORTE
CONSORCIO	0.874.385
CAPITALIZACAO	2.812.483
CANAIS DIGITAIS/TRANSAÇÕES FINAN	2.215.565
CONTA EMPRESARIAL	4.040.809

EXTRATO EMITIDO AS 16:11 DE 09/08/2017

SAC 0800 646 1515  
 OUVIDORIA 0800 644 2200





# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PASSO FUNDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CERTIDÃO NEGATIVA

Data da Busca

Número

17/07/2017

C1/0025481/RS198



Com fundamento nos artigos 27 e 28 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, no artigo II-VII da lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e no provimento nº 43/95 da Corregedoria Geral da Justiça, certifico não existir protestos contra a pessoa física ou jurídica abaixo identificada nos últimos cinco anos.

Certidão Negativa em Favor de

LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES - ME

CNPJ/CPF.: 02794729/0001-02

Passo Fundo, 18 de Julho de 2017

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS  
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sala 12  
Fone 3327-1770 - Fax 3311-1737

Caixa Postal 186 - Passo Fundo/RS

Luiz Fernando Crespo Cavalheiro

Tabellião/Registrador

TABELIÃO: LUIZ FERNANDO CRESPO CAVALHEIRO

Rogério Mourc Tir...

Tabellião

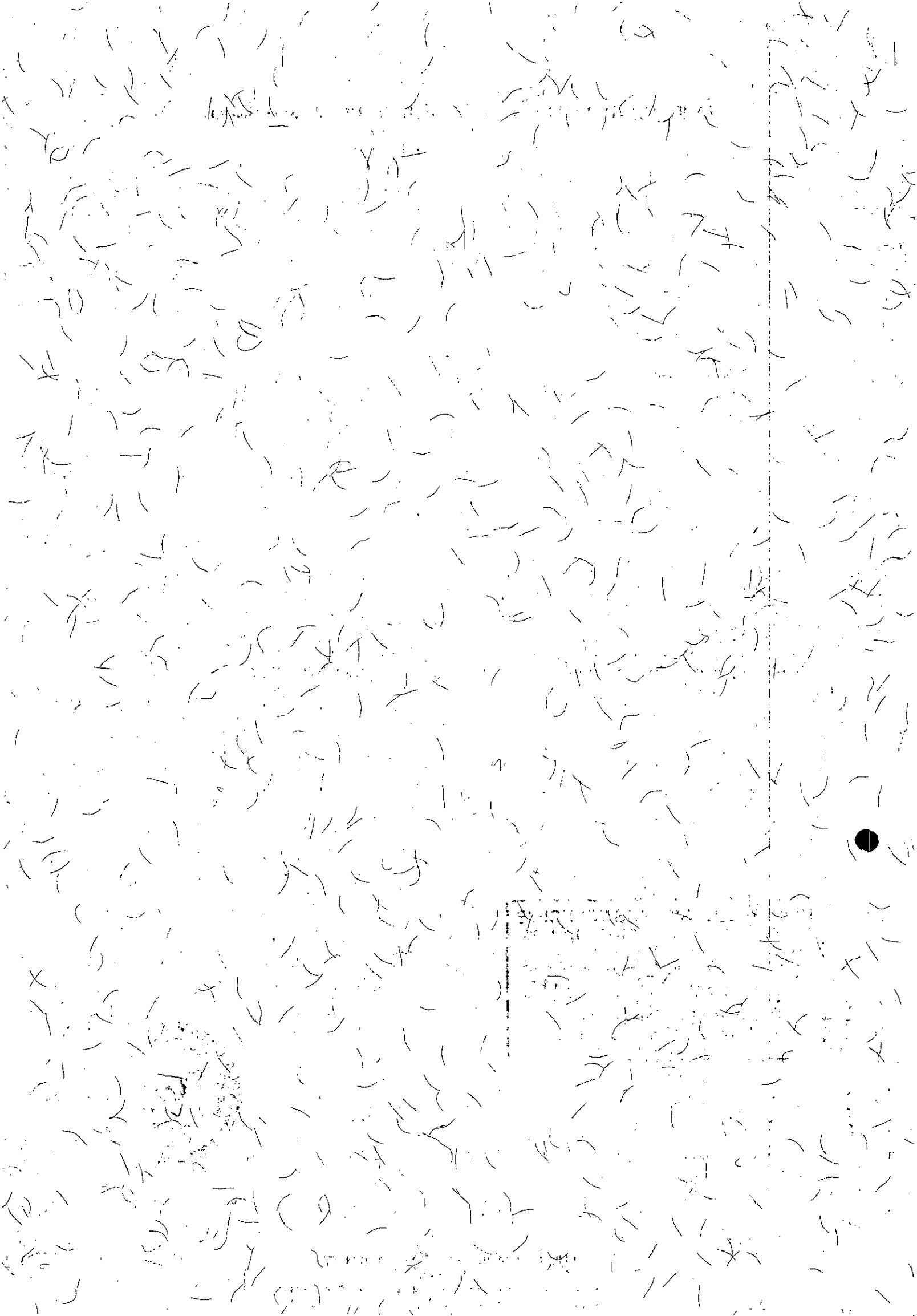
Emolumentos		Selo digital de fiscalização	
Busca	7,90	0418.01.1500002.99598	1,40
Certidão	8,30	0418.01.1500002.99599	1,40
Processamento Eletrônico	4,50	0418.01.1500002.99600	1,40
Total R\$	24,90		

LUIZ FERNANDO CRESPO CAVALHEIRO  
TABELIÃO

Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sala 12 - Cep 99.010-070  
Fones: (54) 3327.1770 - 3327.2672 - Fax (54) 3311.1737

C1 0025481

1001-02883-7





# TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PASSO FUNDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

423  
8

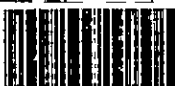
## CERTIDÃO NEGATIVA

Data da Busca

Número

20/07/2017

C1/0025492/RS198



Com fundamento nos artigos 27 e 28 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, no artigo II-VII da lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e no provimento nº 43/95 da Corregedoria - Geral da Justiça, certifico não existir protestos contra a pessoa física ou jurídica abaixo identificada, nos últimos cinco anos.

Certidão Negativa em Favor de

LUIS SANCHES & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 01263181/0001-01

Passo Fundo, 21 de Julho de 2017



OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sala 12

Fone 3327-1770 - Fax 3311-1737

Caixa Postal 186 - Passo Fundo/RS

Luiz Fernando Crespo Cavalheiro

Tabellão/Registrador

TABELIÃO: LUIZ FERNANDO CRESPO CAVALHEIRO

Angelo Vicente Merlo

Escrivente Autorizado

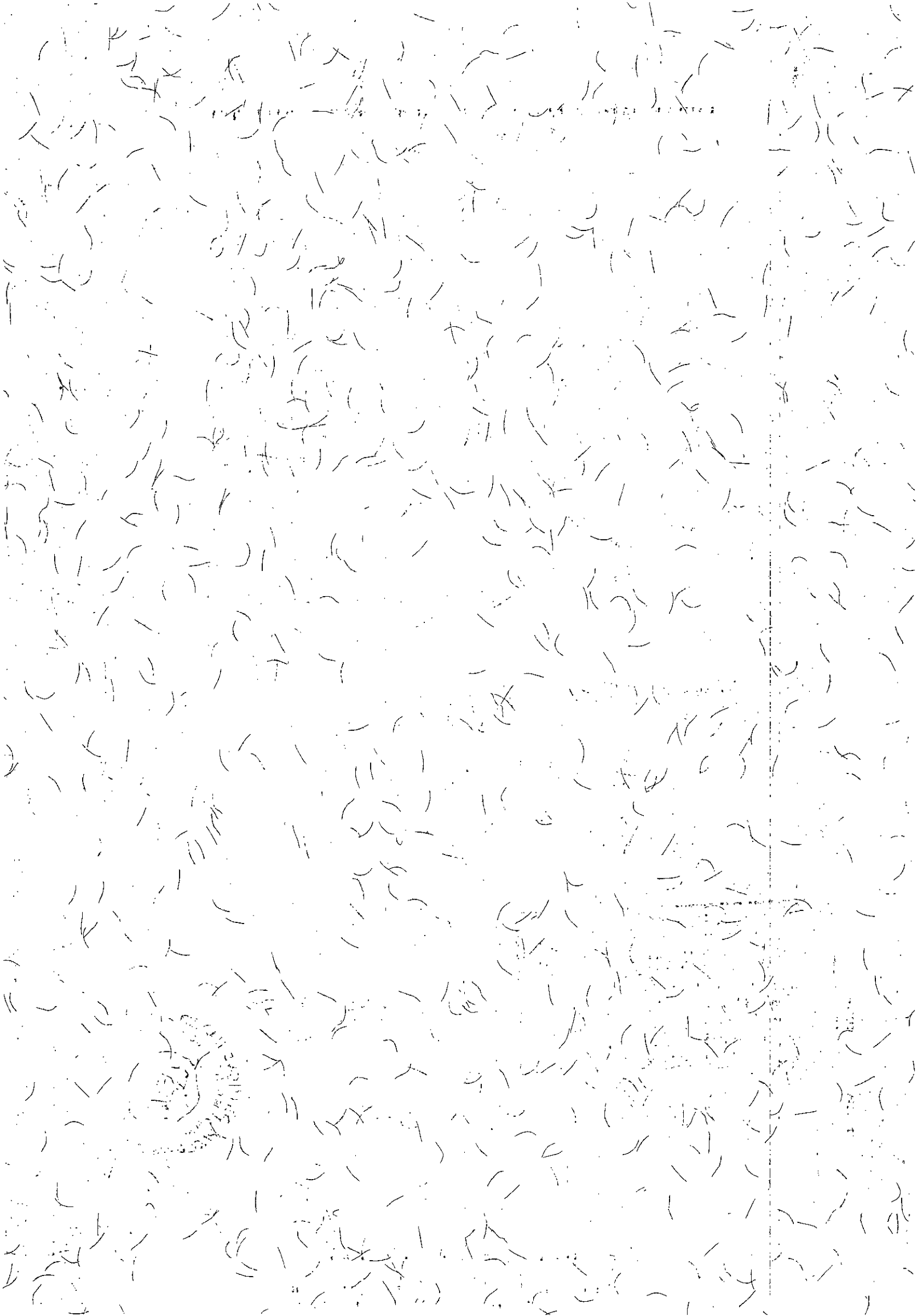
Emolumentos		Selo digital de fiscalização	
Busca	7,90	0418.01.1700003.00115	1,40
Certidão	8,30	0418.01.1700003.00116	1,40
Processamento Eletrônico	4,50	0418.01.1700003.00117	1,40
Total R\$	24,90		

C1 0025492

1001-02688-7

LUIZ FERNANDO CRESPO CAVALHEIRO  
TABELIÃO

Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sala 12 - Cep 99.010-070  
Fones: (54) 3327.1770 - 3327.2672 - Fax (54) 3311.1737





124  
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Cachoeirinha  
Tabelionato de Protesto de Títulos  
Tabelião: Cláudio Fagundes da Rocha  
Av. Flores da Cunha, 4251 - Fone: (51) 3470.3450

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Tabelionato de Protesto de Títulos de Cachoeirinha, os livros, fichários e demais papéis nele arquivados, verifiquei que: Nos últimos CINCO ( 5 ) anos, não foi encontrado registro de protesto de títulos, que figure como sacado(a) devedor(a):

===== **LUIS SANCHES E CIA LTDA** =====

===== **Portador(a) do CNPJ de nº 01.263.181/0003-73** =====

Dada e passada nesta cidade de Cachoeirinha em 25/07/2017.

Certidão negativa de protesto 006901170000900164//	R\$.....8,30
1 Busca 006901170000900165//	R\$.....7,90
Processamento eletrônico 006901170000900166//	R\$.....4,50
Selos Tribunal	R\$.....4,20
I.S.S.Q.N.	R\$.....1,04
<b>TOTAL de Serviços:</b>	<b>R\$.....25,94</b>

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
**Gelson Fernando Cunha Dias**  
Escrevente Autorizado  
Port. nº 004/05 - CPF: 386.758.110-04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

126  
8

COMARCA DE PASSO FUNDO  
CARTÓRIO DA DIREÇÃO DO FORO

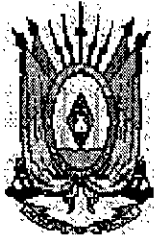
CERTIDÃO

Certifico que, conforme o sistema Themis, Luis Sanches & Cia Ltda possui, nesta data, em andamento os processos na lista anexa.

Em 10-08-2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Marisa Martins Mainardi', written in a cursive style.

Marisa Martins Mainardi  
Escrivã – Direção do Foro

127  
S

Sistema Themis - 1º Grau  
 Pesquisado de Processos em: 10/08/2017 15:31  
 Pesquisa de Processos por Parte  
 CNPJ Informado: 01.263.181/0001-01

**Parte(s) Encontrada(s) na Pesquisa:**

- Luis Sanches & Cia Ltda
- Luis Sanches e Cia Ltda

TA	Processo	Natureza	Nome da Parte	Designação
<b>Luis Sanches &amp; Cia Ltda</b>				
<b>4ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo</b>				
<input checked="" type="checkbox"/>	<u>021/1.10.0010748-7</u>	Sustação de Protesto	Luis Sanches & Cia Ltda	Autor
<input checked="" type="checkbox"/>	<u>021/1.10.0011545-5</u>	Sustação de Protesto	Luis Sanches & Cia Ltda	Autor
<b>Luis Sanches e Cia Ltda</b>				
<b>4ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo</b>				
<input checked="" type="checkbox"/>	<u>021/1.10.0012790-9</u>	Declaratória	Luis Sanches e Cia Ltda	Autor
<input checked="" type="checkbox"/>	<u>021/1.13.0002570-2</u>	Indenizatória	Luis Sanches e Cia Ltda	Autor
<b>5ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo</b>				
<input checked="" type="checkbox"/>	<u>021/1.15.0018197-0</u>	Indenizatória	Luis Sanches e Cia Ltda	Autor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

28  
8

COMARCA DE PASSO FUNDO  
CARTÓRIO DA DIREÇÃO DO FORO

CERTIDÃO

Certifico que, conforme o sistema Themis, Luciane Viviane Patrício Sanches – ME, não possui processo em andamento, até esta data, nesta Comarca, conforme demonstrativo do sistema Themis.

Em 10-08-2017.

Marisa Martins Mainardi  
Escrivã – Direção do Foro



129  
8



Sistema Themis - 1º Grau  
Pesquisado de Processos em: 10/08/2017 15:37  
Pesquisa de Processos por Parte  
Nome Informado: luciane viviane patricio sanches me

---

**Não foram localizados processos para a parte  
selecionada**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

130  
L

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES**, CNPJ 02794729000102, Endereço - AV. RIO GRANDE, NUMERO 1178, VERA CRUZ PASSO FUNDO.

21 de Julho de 2017, às 16:10:26

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ff3df7fbfcb6a0db7626e884a2e4f2c4**

131  
8

## Certidão

aeceb8435e9a6ca9a9630c9690b02916



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**LUCIANE VIVIANE PATRÍCIO SANCHES - ME**

OU

contra o CNPJ:  
**02794729/0001-02**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 08/08/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/08/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/08/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 08/08/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/08/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/08/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 08/08/2017 às 20:19 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **aeceb8435e9a6ca9a9630c9690b02916**



132  
8

## Certidão

73f139f06937c7d8d6aac1e3b0297b9c



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS  
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**LUIS SANCHES E SOCIEDADE LIMITADA**

OU

contra o CNPJ:  
**01263181/0001-01**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 08/08/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/08/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/08/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 08/08/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/08/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/08/2017 às 20:00

**Certidão emitida em:** 08/08/2017 às 20:17 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **73f139f06937c7d8d6aac1e3b0297b9c**





**PJe** Processo Judicial Eletrônico  
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Junho de 2017

133  
8

Início Consulta Processual Consulta Pautas Ajuda

Logar

Número: 5.04

Detalhes do Processo de 1º Grau: RTOOrd-0021307-66.2016.5.04.0663 (0663 - 3ª VT PASSO FUNDO)

Processo PJe:  Assunto(s): Adicional de Pe

AUTOR(S):  LUIS FERNANDO VARGAS DUARTE  
 ADVOGADO: FRANCISCO ZIMMERMANN DE ALMEIDA

RÉU(S):  LUIS SANCHES & CIA LTDA  
 ADVOGADO: WANDERLEIA JOSEFINA VELOSO

123 Movimento(s) / Documento(s)

Consulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ.

Data ↕	Movimento / Documento ↕
04/07/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença a MARCELO CAON PEREIRA
28/06/2017	carta de preposto SUCATA   Carta de Preposição (documento restrito)
28/06/2017	petição carta de preposto   Petição em PDF (documento restrito)
28/06/2017	Petição em PDF   Petição em PDF (documento restrito)
27/06/2017	Ata da Audiência   Ata da Audiência
27/06/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Audiência instrução realizada (27/06/2017 15:40 - 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO
20/06/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Decorrido o prazo de LUIS SANCHES & CIA LTDA em 19/06/2017 23:59:59
15/06/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado(a) o(a) Notificação em 16/06/2017
15/06/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico
14/06/2017	Despacho   Notificação (documento restrito)
14/06/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Proferido despacho de mero expediente
14/06/2017	Despacho   Despacho
14/06/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Conclusos os autos para despacho a MARCELO CAON PEREIRA
13/06/2017	RESERVA HOTEL - USA   Documento Diverso (documento restrito)
13/06/2017	PASSAGEM AEREA - USA   Documento Diverso (documento restrito)
13/06/2017	SLS TRADING COMPANY USA CORPORATION - SS4 (1)   Documento Diverso
13/06/2017	petição audiência   Petição em PDF (documento restrito)
13/06/2017	Petição em PDF   Petição em PDF (documento restrito)
26/04/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Decorrido o prazo de LUIS FERNANDO VARGAS DUARTE em 25/04/2017 23:59:59
26/04/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Decorrido o prazo de LUIS SANCHES & CIA LTDA em 25/04/2017 23:59:59
25/04/2017	petição   Petição (outras) (documento restrito)
24/04/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Proferido despacho de mero expediente
24/04/2017	Despacho   Despacho
24/04/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Conclusos os autos para despacho a MARCELO CAON PEREIRA
21/04/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado(a) o(a) Notificação em 24/04/2017
21/04/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico
20/04/2017	Petição   Petição (outras) (documento restrito)
18/04/2017	Despacho   Notificação (documento restrito)
18/04/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Proferido despacho de mero expediente
18/04/2017	Despacho   Despacho

« « » »



134  
8

Data ↕	Movimento / Documento ↕
18/04/2017	✓ Conclusos os autos para despacho a MARCELO CAON PEREIRA
05/04/2017	✓ Decorrido o prazo de FRANCISCO ZIMMERMANN DE ALMEIDA em 04/04/2017 23:59:59
05/04/2017	✓ Decorrido o prazo de WANDERLEIA JOSEFINA VELOSO em 04/04/2017 23:59:59
31/03/2017	📄 Quesitos Complementares   Petição (outras) (documento restrito)
31/03/2017	📄 Perícia Jocelio Antônio Bonete de Oliveira x Luis Sanches e Cia Ltda   Documento
31/03/2017	📄 Manifestação ao laudo   Manifestação (documento restrito)
30/03/2017	✓ Publicado(a) o(a) Notificação em 30/03/2017
30/03/2017	✓ Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico
29/03/2017	📄 Notificação   Notificação (documento restrito)
27/03/2017	📄 Laudo Complementar Luis Sanches x Luis Fernando   Apresentação de Laudo Pericial
27/03/2017	📄 Laudo Pericial Técnico Complementar   Apresentação de Laudo Pericial (documento)
21/03/2017	📄 Email ao perito   Certidão (documento restrito)
15/03/2017	✓ Publicado(a) o(a) Notificação em 15/03/2017
15/03/2017	✓ Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico
14/03/2017	📄 Despacho   Notificação (documento restrito)
14/03/2017	✓ Proferido despacho de mero expediente
14/03/2017	📄 Despacho   Despacho
13/03/2017	✓ Conclusos os autos para despacho a MARCELO CAON PEREIRA
13/03/2017	📄 FOTO 4   Documento Diverso (documento restrito)
13/03/2017	📄 FOTO 3   Documento Diverso (documento restrito)
13/03/2017	📄 FOTO 2   Documento Diverso (documento restrito)
13/03/2017	📄 FOTO 1   Documento Diverso (documento restrito)
13/03/2017	📄 manifestação   Manifestação (documento restrito)
13/03/2017	📄 Quesitos complementares   Petição (outras) (documento restrito)
13/03/2017	📄 Réplica e manifestação ao laudo   Réplica (documento restrito)
08/02/2017	✓ Decorrido o prazo de LUIS FERNANDO VARGAS DUARTE em 07/02/2017 23:59:59
07/02/2017	📄 Anexo 01 Planilha de Inspecao Pericial   Apresentação de Laudo Pericial (documento)
07/02/2017	📄 LAUDO PERICIAL Luis Sanches x Luis Fernando   Apresentação de Laudo Pericial
07/02/2017	📄 Laudo Pericial Técnico   Apresentação de Laudo Pericial (documento restrito)
31/01/2017	✓ Publicado(a) o(a) Notificação em 31/01/2017
31/01/2017	✓ Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico
27/01/2017	📄 Despacho   Notificação (documento restrito)
27/01/2017	✓ Proferido despacho de mero expediente
27/01/2017	📄 Despacho   Despacho
27/01/2017	✓ Conclusos os autos para despacho a FERNANDO REICHENBACH
27/01/2017	📄 Petição   Petição (outras) (documento restrito)
26/01/2017	✓ Decorrido o prazo de LUIS FERNANDO VARGAS DUARTE em 25/01/2017 23:59:59
24/01/2017	✓ Publicado(a) o(a) Notificação em 24/01/2017
24/01/2017	✓ Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico
20/12/2016	✓ Decorrido o prazo de LUIS FERNANDO VARGAS DUARTE em 19/12/2016 23:59:59
19/12/2016	📄 Despacho   Notificação (documento restrito)
19/12/2016	✓ Proferido despacho de mero expediente
19/12/2016	📄 Despacho   Despacho
19/12/2016	✓ Conclusos os autos para despacho a ROZI ENGELKE
16/12/2016	📄 Petição   Petição (outras) (documento restrito)
08/12/2016	✓ Publicado(a) o(a) Notificação em 09/12/2016
08/12/2016	✓ Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico
07/12/2016	📄 Despacho   Notificação (documento restrito)
07/12/2016	✓ Proferido despacho de mero expediente
07/12/2016	📄 Despacho   Despacho

« « » »



135  
L

Data :	Movimento / Documento :
06/12/2016	✓ Conclusos os autos para despacho a ROZI ENGELKE
06/12/2016	✓ Encerrada a conclusão
06/12/2016	✓ Conclusos os autos para despacho a ROZI ENGELKE
05/12/2016	📄 Petição   Petição (outras) (documento restrito)
05/12/2016	📄 Quesitos   Petição (outras) (documento restrito)
02/12/2016	📄 petição   Petição (outras) (documento restrito)
02/12/2016	📄 petição   Petição (outras) (documento restrito)
30/11/2016	✓ Audiência instrução designada (27/06/2017 15:40 - 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
30/11/2016	📄 Ata da Audiência   Ata da Audiência
30/11/2016	✓ Audiência inicial realizada (30/11/2016 14:33 - 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
30/11/2016	📄 Cartão ponto 2015-12 até 2016-11   Documento Diverso (documento restrito)
30/11/2016	📄 Contracheques mês de Outubro   Contracheque / Hollerith (documento restrito)
30/11/2016	📄 contracheques - 10-15 a 07-16   Contracheque / Hollerith (documento restrito)
30/11/2016	📄 contracheque - 2015   Contracheque / Hollerith (documento restrito)
30/11/2016	📄 contracheque - 2014   Contracheque / Hollerith (documento restrito)
30/11/2016	📄 Contracheque - 2012-12 até 2013-12   Contracheque / Hollerith (documento restrito)
30/11/2016	📄 Contracheque - 2012-04 até 2013-01   Contracheque / Hollerith (documento restrito)
30/11/2016	📄 Carta de Advertência   Documento Diverso (documento restrito)
30/11/2016	📄 Vales   Documento Diverso (documento restrito)
30/11/2016	📄 PCMSO - Luiz Sanches FL 1 2016   Documento Diverso (documento restrito)
30/11/2016	📄 FICHA REGISTRO   Ficha de Empregado (documento restrito)
30/11/2016	📄 declaração opção vale transporte   Documento Diverso (documento restrito)
30/11/2016	📄 acordo compensação de HE   Documento Diverso (documento restrito)
30/11/2016	📄 prorrogação contrato de experiência   Contrato de Experiência (documento restrito)
30/11/2016	📄 Contrato de experiência 2   Contrato de Experiência (documento restrito)
30/11/2016	📄 contrato de experiência   Contrato de Experiência (documento restrito)
30/11/2016	📄 CONTRATO SOCIAL   Contrato Social (documento restrito)
30/11/2016	📄 procuração   Procuração (documento restrito)
30/11/2016	📄 contestação   Contestação (documento restrito)
30/11/2016	📄 Habilitação em processo   Manifestação (documento restrito)
29/10/2016	✓ Publicado(a) o(a) Notificação em 03/11/2016
29/10/2016	✓ Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico
28/10/2016	✓ Expedido(a) Notificação a(o) destinatário
28/10/2016	📄 Notificação   Notificação (documento restrito)
28/10/2016	📄 Notificação   Notificação (documento restrito)
24/10/2016	✓ Audiência inicial designada (30/11/2016 13:33 - 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
24/10/2016	✓ Distribuído por sorteio
24/10/2016	📄 recibo salario abril   Recibo de Salário (documento restrito)
24/10/2016	📄 recibo salario junho   Recibo de Salário (documento restrito)
24/10/2016	📄 RG 2410201613230300   Documento Diverso (documento restrito)
24/10/2016	📄 declaração 2410201613224600   Declaração de Hipossuficiência (documento restrito)
24/10/2016	📄 procuração 2410201613223000   Procuração (documento restrito)
24/10/2016	📄 Petição Inicial   Petição Inicial (documento restrito)

Expedientes

Nome	Expediente	Meio de Expediente	Data de Criação	Data Ciência	Fechado
FRANCISCO ZIMMERMANN DE ALMEIDA	Notificação (documento restrito)	Diário Eletrônico	28/10/2016 10:51	03/11/2016 23:59	S



130  
8

Nome	Expediente	Meio de Expediente	Data de Criação	Data Ciência	Fechado
LUIS SANCHES & CIA LTDA	Notificação (documento restrito)	Correios	28/10/2016 10:51	04/11/2016 23:59	S
LUIS FERNANDO VARGAS DUARTE	Notificação (documento restrito)	Diário Eletrônico	07/12/2016 08:15	09/12/2016 23:59	S
LUIS FERNANDO VARGAS DUARTE	Notificação (documento restrito)	Diário Eletrônico	19/12/2016 17:10	24/01/2017 23:59	S
LUIS FERNANDO VARGAS DUARTE	Notificação (documento restrito)	Diário Eletrônico	27/01/2017 20:12	31/01/2017 23:59	S
LUIS FERNANDO VARGAS DUARTE	Notificação (documento restrito)	Diário Eletrônico	14/03/2017 11:23	15/03/2017 23:59	S
LUIS SANCHES & CIA LTDA	Notificação (documento restrito)	Diário Eletrônico	14/03/2017 11:23	15/03/2017 23:59	S
FRANCISCO ZIMMERMANN DE ALMEIDA	Notificação (documento restrito)	Diário Eletrônico	29/03/2017 09:35	30/03/2017 23:59	S
WANDERLEIA JOSEFINA VELOSO	Notificação (documento restrito)	Diário Eletrônico	29/03/2017 09:35	30/03/2017 23:59	S
LUIS FERNANDO VARGAS DUARTE	Notificação (documento restrito)	Diário Eletrônico	18/04/2017 16:02	24/04/2017 23:59	S
LUIS SANCHES & CIA LTDA	Notificação (documento restrito)	Diário Eletrônico	18/04/2017 16:02	24/04/2017 23:59	S
LUIS SANCHES & CIA LTDA	Notificação (documento restrito)	Diário Eletrônico	14/06/2017 11:32	16/06/2017 23:59	S

Voltar

©2017 Consulta Processual PJe-JT v1.3.3 (01/07/2017 10:00) - Email: pje.sistema@trt4.jus.br  
PJe-JT 1º Grau | PJe-JT 2º Grau





137  
JL

**Consulta de 1º Grau**  
 Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul  Imprimir

**Processo Cível** Número Themis: 021/1.15.0018197-0 **Processo Principal:**  
 Número CNJ: 0038400-39.2015.8.21.0021 **Processos Reunidos:**

**PROCESSO DE CONHECIMENTO**

Indenizatória Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso: Não

**Comarca:** Passo Fundo

**Órgão Julgador:** 5ª Vara Cível : 2 / 1

**Data da Propositura:** 20/11/2015

**Local dos Autos:** AGUARDA DECURSO DE PRAZO 14

**Situação do Processo:** AGUARDA AUTOR

**Volume(s):** 1

**Quantidade de folhas:**

**Partes:**

<b>Nome:</b>	<b>Designação:</b>
LUIS SANCHES E CIA LTDA	AUTORA
<b>Advogado:</b>	<b>OAB:</b>
FRANCISCO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	RS 86836
<b>Nome:</b>	<b>Designação:</b>
CRISTIANO PIERDONA E CIA LTDA	RÉ
<b>Advogado:</b>	<b>OAB:</b>
ALBERI FALKEMBACH RIBEIRO	RS 3121

**Últimas Movimentações:**

25/07/2017 JUNTADA DE DOCUMENTO  
 26/07/2017 JUNTADA DE MANDADO  
 27/07/2017 AUDIÊNCIA REALIZADA  
 27/07/2017 RECEBIDOS OS AUTOS AGUARDA DECURSO DE PRAZO - AUTOR  
 07/08/2017 DOCUMENTO(S) RECEBIDO(S) NO PROTOCOLO GERAL

Ver Leilões

Última atualização: 07/08/2017

**Data da consulta:** 08/08/2017

**Hora da consulta:** 20:25:28



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

139  
H

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES - ME**  
CNPJ: **02.794.729/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:16:26 do dia 17/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2018.

Código de controle da certidão: **B866.3B4B.0684.2388**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

140  
8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010980900

Identificação do titular da certidão:

Nome: **LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES**  
Endereço: **AV RIO GRANDE, 1178  
VERA CRUZ, PASSO FUNDO - RS**  
CNPJ: **02.794.729/0001-02**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **JULHO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/9/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0020353442**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: LUIS SANCHES & CIA LTDA  
CNPJ: 01.263.181/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:16:14 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: **A651.238B.B150.662A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

141  
L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010801487

Identificação do titular da certidão:

Nome: LUIS SANCHES E CIA LTDA  
Endereço: AV RIO GRANDE, 1142  
VERA CRUZ, PASSO FUNDO - RS  
CNPJ: 01.263.181/0002-92

Certificamos que, aos 25 dias do mês de MAIO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:  
1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/7/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020144280

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

142  
L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

143  
8

Certidão de Situação Fiscal nº 0010801938

Identificação do titular da certidão:

Nome: LUIS SANCHES E CIA LTDA  
Endereço: AV FREDERICO AUGUSTO RITTER, 6740  
CACHOEIRINHA - RS  
CNPJ: 01.263.181/0003-73

Certificamos que, aos 25 dias do mês de MAIO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

● Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:  
● Adm Parcelado

● Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

● a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

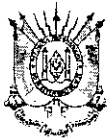
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/7/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020144284

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

144  
8

Certidão de Situação Fiscal nº 0010735226

Identificação do titular da certidão:

Nome: LUIS SANCHES E CIA LTDA  
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 525  
VL CRUZEIRO, PASSO FUNDO - RS  
CNPJ: 01.263.181/0001-01

Certificamos que, aos 09 dias do mês de MAIO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

possui 1 Debito(s) AUL/DAT:  
Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;  
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/7/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020066149

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS

Nº 539475445  
44450391161

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 13331987-5 22403790720

LUIS SANCHEZ E CIA LTDA  
RUA DUBIE DE CAYIAS 575  
PASSO FUNDÓ

01.269.181/0001401 IPR1708

RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIP

NETECAL SADB095399N286749

CARYS REBOQUE/BASCULANTE

R/RANDON SA BA 2009 2009

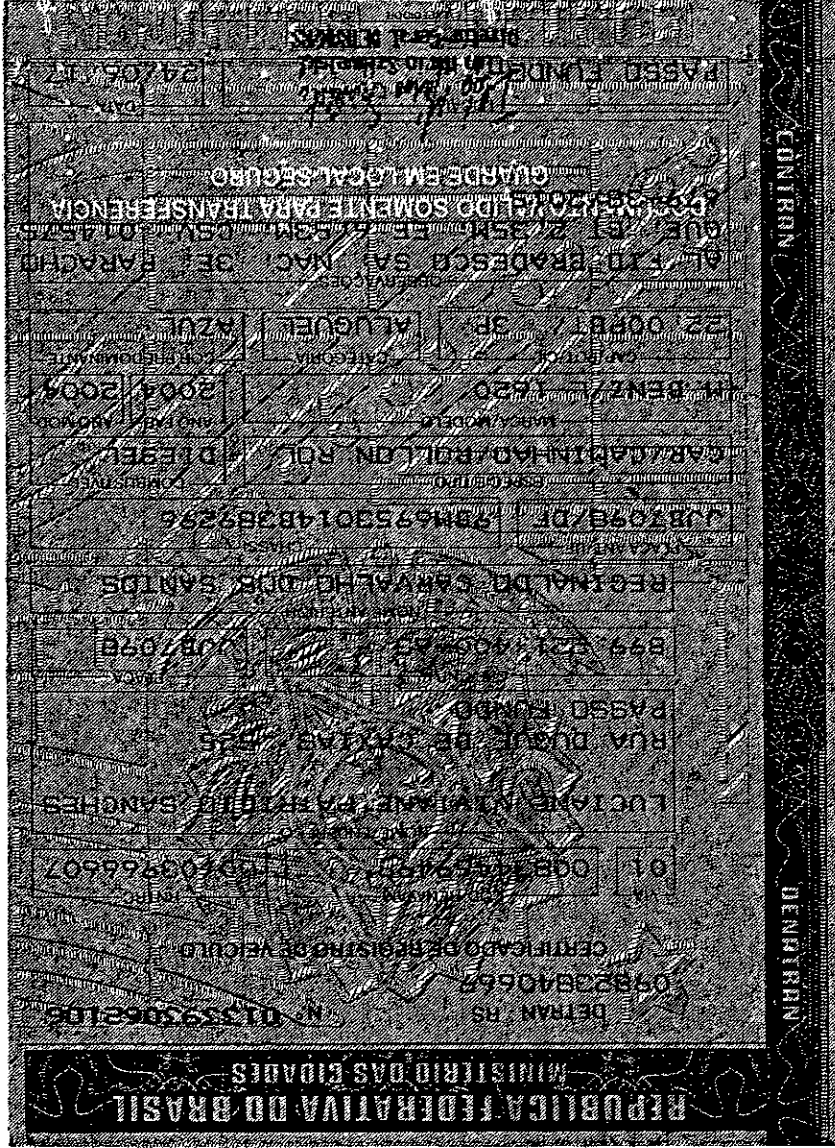
43.65PBT ALUGUEL BRANCA

AL TENACAO FIDUCIARIA: BRADESCO SA  
NACIONAL SEIXOS  
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSCRENCIA  
GARDE EM LOCAL SEGURO

PASSO FUNDÓ 05/04/09

8 142

841 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONTIN

CONTIN

IDENTIFICADORA  
SERIAL  
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO  
NOME  
ENDEREÇO  
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO



# CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

59.802 Matrícula N.º		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Rio Grande do Sul Município de Cachoeirinha SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		Fls.	Matrícula N.º
		REGISTRO GERAL - Livro N.º 2 - RG	01	59.802	

**DATA:** Em 08.12.2015.- Protocolo: nº 92.819.- Em 19.11.2015.-

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, designado como Área B, situado no lugar denominado "ÁGUAS MORTAS", situado nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: Av. Frederico Augusto Ritter, Rua Túnel Verde, terras de Setsuo Nakahara e outros e Arroio Águas Mortas; com a área superficial de 2.698,40m<sup>2</sup>; lado par da numeração, medindo ao sudeste, 34,60m de frente a Av. Frederico Augusto Ritter, tendo nos fundos, ao noroeste, a mesma extensão de 35,56m, entestando com a área A; dividindo-se por um lado, ao sudoeste, medindo em dois segmentos, sendo o primeiro de 47,20m e o segundo de 30,00m, da frente aos fundos com terras de Setsuo Nakahara e outros e pelo outro lado, ao nordeste na extensão de 76,00m da frente os fundos, com a rua Túnel Verde, com a qual faz frente e forma esquina.-

**PROPRIETÁRIOS:** ANDRÉ PICCINI DADALT, CPF/MF nº 708.096.660-49; brasileiro, representante comercial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com KARIN LUCIANE RITTER DADALT, CPF/MF nº 693.671.160-04, empresária, residentes e domiciliados na Rua Dr. Possidonio Cunha, nº 205, na cidade de Porto Alegre/RS; LETÍCIA PICCINI DADALT, CPF/MF nº 964.578.130-20, brasileira, solteira, maior, bióloga, residente e domiciliada na Rua Alberto Bins, nº 207, apto 103, na cidade de Porto Alegre/RS; MÁRCIO PICCINI DADALT, CPF/MF nº 584.505.300-59, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com TATIANE BITENCOURT DADALT, CPF/MF nº 781.688.050-20, fisioterapeuta, residentes e domiciliados na Rua Túnel Verde, nº 95, nesta cidade; e LUCIANO PICCINI DADALT, CPF/MF nº 551.811.630-68, brasileiro, representante comercial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com KENIA LIZANDRA KLOECKNER DADALT, CPF/MF nº 702.918.290-15, empresária, residentes e domiciliados na Rua Das Acácias, nº 411, na cidade de Florianópolis/SC.-

**ORIGEM:** Matrícula 59.080, fls 01 do Livro 2-RG deste Serviço Registral.-  
 Eu, Taciana Batista Cardoso, escrevente autorizada, que o digitei e o Registrador que confere e assina.-  
 Emolumentos: R\$15,20 + R\$3,60 = R\$18,80.  
 Selo TJ/RS: 0069.03.1500010.07309 = R\$0,70 - 0069.01.1500003.89300 = R\$0,40.

*Evandra M. Batista Cardoso*  
 Nº Registro: 006.730.840-48

---

**Av-1/59.802.- Em 08.12.2015.-** Protocolo nº 92.819.- Em 19.11.2015.-

**CONSTRUÇÃO:** Certifico e dou fé, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificado UM PAVILHÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA, com a área de 845,48m<sup>2</sup>, que recebeu o nº 6740 da Av. Frederico Augusto Ritter, no valor estimado de R\$300.000,00.- Tudo de conformidade com o requerimento datado de 17 de novembro de 2015, carta de habitação de nº 34766/2010, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, apresentou certidão negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros sob o nº 003562015-88888347.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

## CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

cujo o expediente fica arquivado neste Serviço Registral - Eu, Taciana Batista Cardoso, escrevente autorizada, que o digitei e o Registrador que confere e assina -

Emolumentos: R\$611,00 + R\$3,60 = R\$614,60.

Selo TJ/RS: 0069.08.1400020.01155 = R\$13,50 - 0069.01.1500003.89301 = R\$0,40.

*Eyandra Mochelcke Moraes*  
1ª Registradora Substituta  
Nº 00711 - CPF: 555.7358-049

R-2/59.802.- Em 26.02.2016.-

Protocolo nº 94.082.- Em 16.02.2016.

**TÍTULO:** Compra e Venda.-

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública das Notas, dos Serviços Notariais e de Registros de Ipiranga, da Comarca de Gravataí-RS, lavrada no livro nº 83, fls.31, sob nº 17/16302, em data de 16 de dezembro de 2015.

**ADQUIRENTES:** LUIS CARLOS FIN SANCHES, CPF/MF nº 426.386.400-00, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 27/11/1992; com LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES, CPF/MF nº 899.221.400-63, brasileira, comerciante; residentes e domiciliados na Rua Rio Branco, nº 986, na cidade de Passo Fundo/RS.

**TRANSMITENTES:** ANDRÉ PICCININI DADALT e sua esposa KARIN LUCIANE RITTER DADALT; LETÍCIA PICCININI DADALT, MARCIO PICCININI DADALT e sua esposa TATIANE BITENCOURT DADALT, e LUCIANO PICCININI DADALT e sua esposa KENIA LIZANDRA KLOECKNER DADALT, já qualificados nesta matrícula.-

**IMÓVEL:** Todo o imóvel objeto da presente matrícula.-

**VALOR:** R\$150.000,00, avaliado pelo fisco no valor de R\$850.000,00.- Pagou ITBI no valor de R\$25.500,00, conforme guia nº 43683, arquivada no Tabelionato.- Os vendedores declararam na escritura, sob as penas da Lei, que não são contribuintes obrigatórios de tributos para com o INSS, na qualidade de empregadores ou produtores rurais, e que não possuem débitos decorrentes de tributos e contribuições federais.- (DOI remetida por este Serviço Registral).-

**CONDICÕES:** Nada consta.-

Eu, Simone Cristina Araujo Flores, escrevente, que o digitei e o Registrador que confere e assina.-

Emolumentos: R\$3.069,90 + R\$4,10 = R\$3.074,00.

Selo TJ/RS: 0069.09.1400020.00467 = R\$16,80 - 0069.01.1600001.05816 = R\$0,40.

*Simone Cristina Araujo Flores*  
1ª Registradora Substituta  
Port. nº 001/01 - CPF: 386.757.650-53

Av-3/59.802.- Em 26.02.2016.-

Protocolo nº 94.082.- Em 16.02.2016.-

**PACTO ANTENUPCIAL:** Certifico e dou fé que, os adquirentes do R-2 desta matrícula, LUIS CARLOS FIN SANCHES e sua esposa LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES, adotaram o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, que foi registrado no Livro nº 3 Auxiliar, sob nº 51.748 do Cartório de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS.- Tudo de conformidade com o requerimento datado em 16 de dezembro de 2015, cópia autenticada da certidão de casamento e certidão de pacto antenupcial, cujo expediente que fica arquivado neste Serviço Registral.- Eu, Simone Cristina Araujo Flores, escrevente, que o digitei e o Registrador que confere e assina.-

Emolumentos: R\$68,00 + R\$4,10 = R\$72,10.

Selo TJ/RS: 0069.04.1400020.02748 = R\$0,90 - 0069.01.1600001.05817 = R\$0,40.

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

59.802  
Matrícula N°



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Cachoeirinha  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

*[Assinatura]*

REGISTRO GERAL - Livro N° 2 - RG	Fls. 02	Matrícula N° 59.802
----------------------------------	---------	---------------------

Selo TJ/RS: 0069.04.1400020.02748 = R\$0,90 - 0069.01.1600001.05817 = R\$0,40.

*[Assinatura]*  
1ª Registradora Substituta  
Port. n° 001/01 - CPF: 386.757.650-53

R-4/59.802.- Em 12.07.2017.- Protocolo n° 102.695.- Em 07.07.2017.-

**TÍTULO:** Alienação Fiduciária.-  
**FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário n° 2017031530343921000003, emitida na cidade de Passo Fundo-RS, em data 05 de julho de 2017, ficando uma via não negociável arquivada neste Serviço Registral.-

**EMITENTE:** LUIS SANCHES E CIA LTDA, CNPJ n° 01.263.181/0001-01, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 525, na cidade de Passo Fundo/RS

**CREDOR:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - S/A, CNPJ n° 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Capitão Montanha, n° 177, na cidade de Porto Alegre/RS.-

**AVALISTAS:** LUIS CARLOS FIN SANCHES, CPF/MF n° 426.386.400-00, empresário e sua esposa LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES, CPF/MF n° 899.221.400-63, comerciante, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 27/11/1992, residentes e domiciliados na Rua Rio Branco, n° 986, na cidade de Passo Fundo/RS.

**INTERVENIENTES GARANTIDORES:** LUIS CARLOS FIN SANCHES, CPF/MF n° 426.386.400-00 e sua esposa LUCIANE VIVIANE PATRICIO SANCHES, CPF/MF n° 899.221.400-63.-

**VALOR:** R\$490.000,00.-  
**JUROS E ENCARGOS:** Os constantes na Cédula.-

**VENCIMENTO FINAL:** Em 05 de agosto de 2021.-

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 05/09/2017 e a última em 05/08/2021.-

**PRACA DE PAGAMENTO:** BANRISUL - Agência 0315- São Cristovão, em Passo Fundo/RS.-

**OBJETO DA GARANTIA:** Em Alienação Fiduciária, todo o imóvel objeto da presente matrícula, conforme artigo 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97.-

**VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$864.500,00, conforme inciso VI do artigo 24 da Lei n° 9.514/97.-

**PRAZO DE CARÊNCIA:** Prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conforme §2º. artigo 26 da Lei n° 9.514/97.-

**CONDICÕES:** As constantes na cédula.-

Eu, Simone Cristina Araujo Flores, escrevente, que o digitei e o Registrador que confere e assina.-  
Emolumentos: R\$ 2.116,40 + R\$ 4,50 = R\$ 2.120,90.

Selo TJ/RS: 0069.09.1400020.00912 = R\$ 61,40 - 0069.01.1700008.05061 = R\$ 1,40.

*[Assinatura]*  
Evandra Moehlecke Moraes  
4ª Registradora Substituta  
N° 007/11 - CPF: 555.735.840-49

CONTINUA NO VERSO

Cachoeirinha-RS, 13 de julho de 2017.  
Total: R\$35,30  
Certidão 3 páginas: R\$16,70 (0069.03.1700007.02148 = R\$2,70)  
Busca em livros e arquivos: R\$8,60 (0069.01.1700008.05350 = R\$1,40)  
Processamento eletrônico de dados: R\$4,50 (0069.01.1700008.05351 = R\$1,40)

*[Assinatura]*  
Evandra Moehlecke Moraes  
4ª Registradora Substituta  
N° 007/11 - CPF: 555.735.840-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS

Nº 012930511970

012121640

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 0038224110 05708790720

LUIS BERNARDINI GONCALVES

RUA DUBOIS DE CASTELHAS 555

PASSO FUNDO

01 250 4810001501 0587202

VEICULO DE TRAFEGO

01 0038224110 05708790720

01 0038224110 05708790720

01 0038224110 05708790720

01 0038224110 05708790720

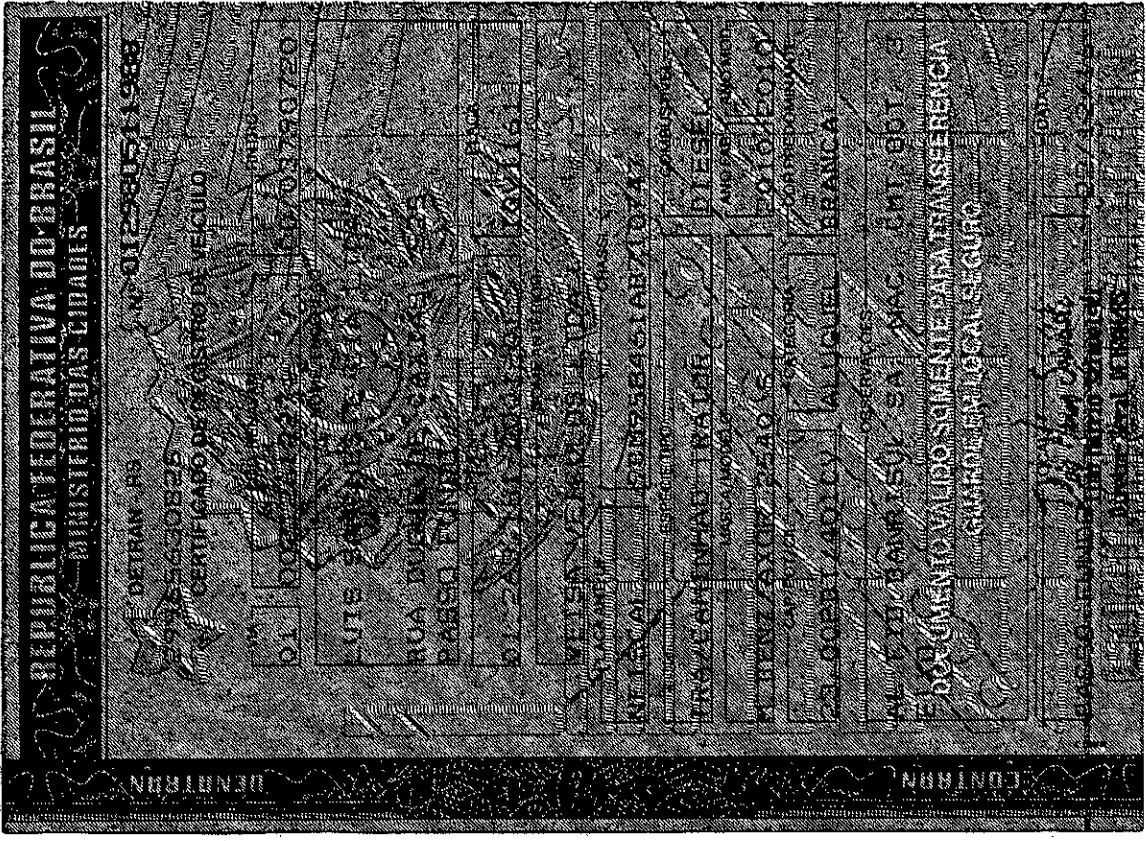
01 0038224110 05708790720

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRAFEGO URBANO

GUARDE EM LOCAL SECO

*(Signature)*

DETRAN - RS





**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
PASSO FUNDO - RS**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula..... 120.506

Ficha..... 01

154  
8

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, formado pela fusão dos antigos lotes 01, 02, 03 e 04, da quadra 100, com a área superficial de 2.156,25-m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Vila Vera Cruz, com frente para a Avenida Rio Grande, esquina com a Rua Carazinho, ambas sem numeração definida, no quarteirão formado por estas vias e mais as Ruas 24 de Agosto de Três Passos, confrontando e medindo: ao NORTE, com o lote 09, onde mede 50,00-m; ao SUL, com a Avenida Rio Grande, onde faz frente e mede 53,80-m; ao LESTE, com a Rua Carazinho, onde faz esquina e mede 55,00-m; e, ao OESTE, com parte do lote 05, onde mede 34,00-m. **PROPRIETÁRIOS:** LUIS CARLOS FIN SANCHES, comerciante, RG n.º 2033146792-SSP/RS, CPF n.º 426.386.400-00, e sua mulher LUCIANE VIVIANE PATRÍCIO SANCHES, comerciante, RG n.º 8062977114-SJS/RS, CPF n.º 899.221.400-63, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio Branco, n.º 986, em Passo Fundo-RS. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2-6.379, R.4-83.422 e R.1-89.473, Livro 02, deste Ofício. **Obs.:** imóveis fusionados com a anuência da credora fiduciária, conforme carta de anuência expedida em 16/06/2016, arquivada. Prenotação n.º 339.909 de 24/05/2016. Emolumentos: R\$17,10. Selo de Fiscalização: 0417.03.1500005.24908 (R\$0,70). Processamento Eletrônico: R\$4,10. Selo: 0417.01.1600001.85375 (R\$0,40). Passo Fundo, 21 de junho de 2016. O Oficial: *ESU.AT. Machado*

**Av.1-120.506.- Prenotação n.º 339.909 de 24/05/2016.- Pacto Antenupcial.** Foi registrada em 19/03/2012, sob o n.º 51.748, L.º 3-Auxiliar, deste Ofício, a escritura pública de pacto antenupcial dos proprietários deste imóvel, LUIS CARLOS FIN SANCHES e sua mulher LUCIANE VIVIANE PATRÍCIO SANCHES, lavrada em 03/11/1992. O casamento foi realizado pelo regime da comunhão universal de bens em 27/11/1992. Emolumentos: R\$30,80. Selo de Fiscalização: 0417.03.1500005.24909 (R\$0,70). Processamento Eletrônico: R\$4,10. Selo: 0417.01.1600001.85376 (R\$0,40). Passo Fundo, 21 de junho de 2016. O Oficial: *ESU.AT. Machado*

**Av.2-120.506.- Prenotação n.º 339.909 de 24/05/2016.- Alienação Fiduciária em Garantia - Propriedade Fiduciária.** De acordo com os registros n.ºs 5-6.379, 7-83.422 e 4-89.473, deste Ofício, o imóvel desta matrícula encontra-se gravado com alienação fiduciária em favor da credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Planalto Médio do Rio Grande do Sul - Sicredi Planalto Médio, CNPJ n.º 87.781.530/0001-00, através da cédula de crédito bancário n.º B65031876-3, emitida por Luis Sanches & Cia Ltda., CNPJ n.º 01.263.181/0001-01, em

Continua no verso.



347.088

Data de emissão: 18/05/2017 13:06:24

Página 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS 910749133904

52040015612

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 000749020003 60400790720

LUIS SANCHEZ ESCALANTE

FREDERICO RITTE 5740 TUNEL VERDE  
CACHOEIRINHA

01 263 184/0003 1VH7332

MECASUL AUTO MECANICA SA

01 987584438894 71

TRAV/G CAB ESTEND

DIESEL

MERCEDES 2544 S

2014 2014

23 00PB/440CV

ALUGUEL

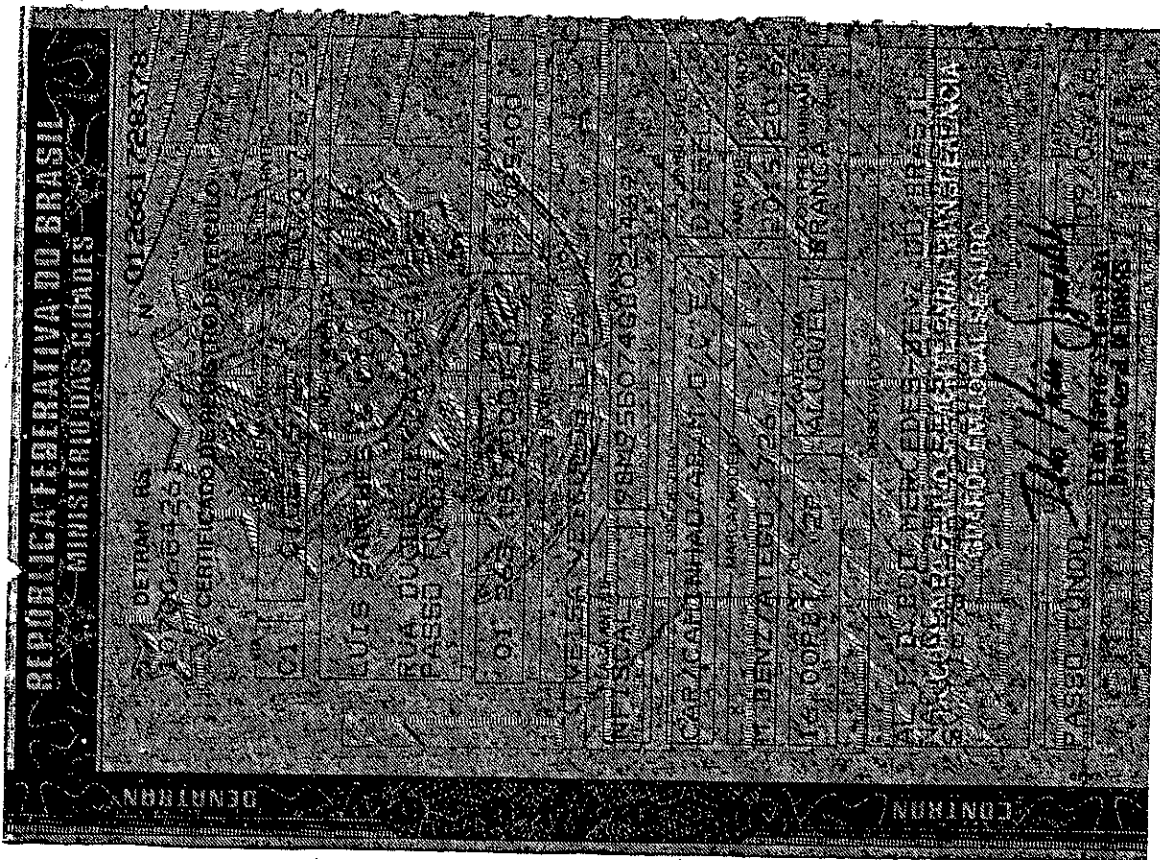
BRANCA

ALUGUEL - BOM MERCEDES BENZ DO BRASIL  
NACIONAL BOTAFONDEIRA NOROCCIDENTAL  
GUARDE UNICA ALUGUEL

CACHOEIRINHA

28/02/14

156  
8



157  
8

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN RS  
 50537222184  
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01 094374 2000 00/03790720  
 LUIS SANGINES E CIA LTDA  
 RUA DUBUIS DE GAYDAS 535  
 PASSO FUNDO

01 263 18 1000 00 BFI4160  
 LUIS CARLOS DE SANCHES  
 ALUGUEIRO  
 BILTA GOMES FENDES025TROB255

CAR/CAMINHAD. BASCULANTE DIESEL  
 BURENVAL MISEY 1956 1996  
 22 JOBBY GP ALUCUEL BRANCA

AL FIDELIS CREDY PLANILIO MEDIBE NAC  
 2575113  
 1956 1996  
 PASSO FUNDO

017705714

continuação da folha anterior



RECEBEMOS DE PRENSMAQ MAQ. E EQUIP. LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

NF-e  
Nº 0000994  
SÉRIE: 1

**PRENSMAQ** Máq. e Equip. Ltda ME  
Rua Cai, 280  
Cachoeirinha  
CEP: 94940-030. Fone: 5134414020

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA  
Nº: 0000994  
SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCOS  
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.  
PROFISSIONAL(A) AUTORIZADO(A)  
143130196572393 16/12/2013 - 16:50:17  
CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
4313120880099500018755001000000941000009948

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DENTRO ESTADO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1770165891  
LIT. SUBST. TRIBUTÁRIO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: 08.800.995/0001-87

DESTINATÁRIO  
NOME/RAZÃO SOCIAL: LUIS SANCHES E CIA LTDA  
CNPJ: 01.263.181/0002-92  
DATA EMISSÃO: 16/12/2013  
DATA CANCELAMENTO: 16/12/2013  
NOME ENDERÇO: AV RIO GRANDE 1142  
Cidade: VERA CRUZ  
CEP: 99042-000  
MUNICÍPIO: Passo Fundo  
UF: RS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0910285300  
NOME ENDERÇO: \_\_\_\_\_

HATURA: \_\_\_\_\_

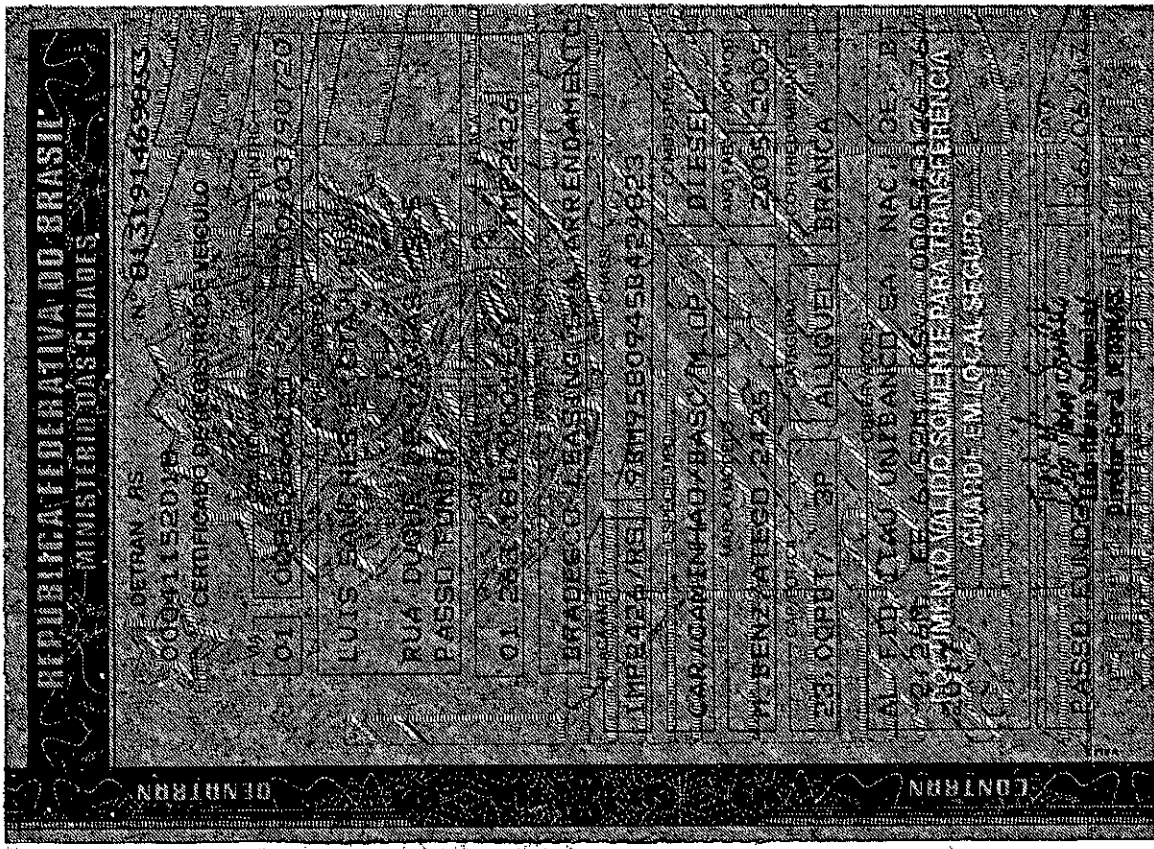
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUICAO		VALOR ICMS SUBSTITUICAO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUICAO	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUICAO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	343.815,00
VALOR ICMS	0,00	VALOR ICMS	0,00	VALOR ICMS	0,00	VALOR ICMS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	343.815,00

TRANSPORTADORA: RONI PETERSON GASPARIN ME  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Cidade: CLAVELANDIA  
UF: RS  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
RUA DR FRANCISCO BÉLTRAO 127  
Cidade: CLAVELANDIA  
UF: RS  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
QUANTIDADE: 1,00  
MARCA: MAQUINA  
PRENSMAQ  
NÚMERO: 3396  
PREÇO UNITÁRIO: 17200,000  
PREÇO TOTAL: 17200,000

CODIGO	DISCAÇÃO	PRODUTOS/SERVICOS	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD.	VAL. UN.	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPTU	ICMS IPI
492119		PRENSA HORIZONTAL PARA SUCATA DE FERRO	84251991	102	1,00	1,00	343815,000	343.815,00				

**DADOS ADICIONAIS**  
ALIANÇA FIDUCIÁRIA A FAVOR DO BANCO ITAÚ UNIBANCO SA PROPOSTA N.º 87800051 PAC NUM 2013/137-6/68.578-0/201 CST 102 COD. FISCAL OP 8462 NUM SÉRIE 3396 PRENSA HOR PARA SUCATA DE FERRO ANO/FAB 2013 DADOS PARA DEPOSITO NO BANCO CAIXA BCON FEDERAL AO 3240 C/C 223-0 OPER 003 JURIDICA EM NOME DE PRENSMAQ MAQ E EQUIP LTDA END DO FINANCIADO AV RIO GRANDE 1142 PASSO FUNDO/RS.  
Documento Emitido por ME ou EPP Operante pelo Simples Nacional Não Gera Direito a Crédito Fiscal de IPI. Valor Aprox dos trib R\$ 91.970,51 (26,75%) Postos IBPT.

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN-RS  
0000115204D  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01.583.518-0002-1712820  
LUIZ FERREIRA DE  
RUA DUNA  
PASSO FUNDO

01.583.518-0002-1712820  
BRASIL

FRANCIA

LUIZ FERREIRA DE  
RUA DUNA  
PASSO FUNDO  
01.583.518-0002-1712820  
BRASIL

FRANCIA

CONTINER

CONTINER







167  
[Handwritten signature]

021/1.17.0009850-2 (CNJ:.0020999-56.2017.8.21.0021)

Vistos.

Trata-se de pedido de recuperação judicial de Luis Sanches e Cia Ltda. e Luciane Viviane Patrício Sanches, no qual a parte autora requer, em sede de tutela provisória, a sustação dos efeitos dos protestos e dos apontamentos nos cadastros de inadimplentes; impedimento de novos débitos nas contas das requerentes; e vedação da retirada de bens essenciais às atividades das requerentes.

Os autores efetivamente pertencem ao mesmo grupo econômico de fato, pois há identidade na atuação empresarial, consistindo em sociedade familiar aparentemente encabeçada pelo casal Luis e Luciane, havendo caráter complementar nas atividades desenvolvidas, cabendo, a partir daí, o litisconsórcio ativo e o plano conjunto para recuperação judicial.

A seu turno, foram atendidos de forma satisfatória a este momento processual os requisitos dos artigos 48 e 51, ambos da Lei 11.101/2005. Ademais, os documentos faltantes podem ser juntados pelas requerentes, conforme será determinado abaixo, sem qualquer prejuízo aos credores e terceiros.

Passo ao exame dos pedidos de tutela provisória.

1) Atento às ponderações iniciais, ao princípio da preservação da empresa e ao próprio espírito do procedimento, tendente à satisfação do passivo das requerentes e viabilização de seu recuperar financeiro, haja vista a imprescindibilidade do crédito e bom nome do comerciante, **susto preventivamente os efeitos dos protestos a lavrar contra as requerentes, bem como determino a abstenção de inclusão nos seus nomes nos órgãos de proteção ao crédito.**

Cito precedentes do TJ/RS:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA E CONCORDATA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A ABSTENÇÃO OU SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS CONTRA OS CLIENTES DA RECUPERANDA. POSSIBILIDADE. 1. A parte agravante se insurgiu contra a decisão que indeferiu o pedido de expedição de ofício para a abstenção ou suspensão dos efeitos dos protestos contra os clientes da recuperanda. 2. O princípio da preservação da**



empresa, insculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005, dispõe que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação daquela, sua função social e o estímulo à atividade econômica. 3. Ressalte-se que o não deferimento da medida preconizada importará no rompimento das relações comerciais entre a empresa recuperanda e seus clientes, os quais se sentiriam prejudicados, impossibilitando que a referida sociedade comercial cumpra a sua função social, causando prejuízo e lesão a toda a cadeia de fornecedores, funcionários, fisco e credores, os quais não terão seus créditos satisfeitos. (...) Dado provimento ao agravo de instrumento. (Agravo de Instrumento Nº 70050801604, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 29/05/2013)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO E SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS. MEDIDA CONCEDIDA. INTERPRETAÇÃO DO INSTITUTO. PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. É notório o prejuízo à empresa recuperanda, acaso não concedida a medida postulada, uma vez que a sua atividade poderá ser comprometida e, por conseguinte, o plano de recuperação judicial apresentado. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70047328547, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Artur Arnildo Ludwig, Julgado em 18/10/2012).

Em resumo, embora seja dúbia a utilidade da medida diante do próprio pedido de recuperação judicial, considerando a potencialidade danosa e os motivos acima explanados, por cautela, **defiro os pedidos de sustação dos efeitos dos protestos e de supressão dos apontamentos nos órgãos de proteção ao crédito.**

**Expeça-se** ofício comunicando aos credores apontados na inicial, aos Tabelionatos de Protestos de Passo Fundo e Cachoeirinha, ao SERASA EXPERIAN e ao SPC, conforme endereços de folhas 21 e 80/84.

II) Outrossim, **defiro** o pedido de determinação de abstenção de novos débitos/descontos nas contas bancárias das requerentes por dívidas sujeitas a presente recuperação.

Isso porque o débito pelas instituições bancárias nas contas das devedoras de valores referentes a negócios jurídicos anteriores à recuperação evidentemente causa desfalque patrimonial e, conseqüentemente, prejuízo ao sucesso do plano de recuperação e aos demais credores.





162  
X

Destarte, intimem-se os bancos mencionados nas folhas 22/23 da inicial para que se abstenham de efetuar débitos nas contas bancárias das requerentes decorrentes de operações realizadas anteriormente ao presente pedido.

III) No mesmo passo, defiro o pedido de manutenção na posse das requerentes/proibição de retirada dos bens discriminados nas folhas 24/26, pois essenciais à continuidade das atividades, bem como à viabilidade da recuperação.

Não obstante se reconheça que, nos termos do artigo 49, § 3º, da Lei 11.101/05, o credor fiduciário de bem móvel não se submete aos efeitos da recuperação judicial, em casos como o dos autos, destacam-se os princípios da preservação da empresa e da função social da propriedade. Aliás, a parte final do referido dispositivo prevê: "(...) não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial".

Diante da situação exposta na exordial, bem como pela análise dos documentos acostados, entendo deva ser deferida a tutela de manutenção dos bens em favor das requerentes, a fim de preservar a atividade empresarial, considerando que os bens descritos, caminhões, maquinário e imóvel que abriga a atividade empresarial, são essenciais à continuidade da atividade empresária.

Seguem os julgados do TJ/RS:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BENS ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO DE SUA ATIVIDADE FIM. SUSPENSÃO DO CURSO PROCESSUAL. POSSIBILIDADE. Deferido o processamento da recuperação judicial da empresa, que atua no ramo de transportes, e cuidando-se de bens essenciais ao desempenho de sua atividade, cabível, na fase, a suspensão do trâmite da ação expropriatória até o escoamento do prazo previsto no art. 5º, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005. Excepcionalidade prevista pelo § 3º do art. 49 da supracitada Lei. Prorrogado pelo juízo da recuperação o prazo denominado stay period, resta prejudicado o pedido alternativo para que a suspensão do processo não excedesse a 180 dias. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70074204512, Décima Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: André Luiz Planella Villarinho, Julgado em 10/08/2017).**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. BUSCA E APREENSÃO. 1. A principiologia contida na Lei de Recuperação**

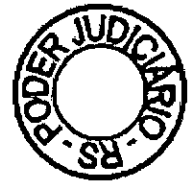


judicial tem como foco a preservação da empresa, razão pela qual a vedação de retirada de bens essenciais à atividade produtiva alcança, inclusive, os alienados fiduciariamente. 2. Assim, em homenagem ao princípio da continuidade da empresa, mesmo quando escoado o prazo fatal [180 dias], previsto na legislação de regência, tem-se entendido que os bens da pessoa jurídica em recuperação judicial não podem ser expropriados, sem o crivo do juízo da recuperação, sob pena de pôr em risco o sucesso do plano apresentado aos credores. 3. Em se tratando de bens essenciais ao exercício da atividade, cabe ao juízo da recuperação judicial o exame do alcance da suspensão das ações de busca e apreensão, no lapso temporal contido na Lei 11.101/05. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70073366007, Décima Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Roberto Sbravati, Julgado em 27/07/2017).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. LIMINAR DEFERIDA. NOTÍCIA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA FIDUCIANTE, SOB VIGÊNCIA DO PRAZO DO ARTIGO 6º, §4º, DA LEI 11.101/2005. ESSENCIALIDADE DO BEM INCONTROVERSA. DESCABIMENTO DA MANTENÇA DA MEDIDA EXPROPRIATÓRIA. Inexistindo controvérsia quanto à essencialidade do bem à atividade empresarial da recuperanda/financiada, durante o stay period afigura-se inviável a sua retomada pela instituição financeira, mesmo tratando-se de veículo entregue em garantia fiduciária (artigo 49, §3º, da Lei de Falências). NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. (Agravado de Instrumento Nº 70069583698, Décima Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Elisabete Correa Hoeveler, Julgado em 14/07/2016).

No mesmo rumo, decidiu o STJ:

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS. BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. 1. Conflito de competência suscitado em 04/05/2016. Atribuído ao Gabinete em 14/11/2016. 2. Apesar de o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis não se submeter aos efeitos da recuperação judicial, o juízo universal é competente para avaliar se o bem é indispensável à atividade produtiva da recuperanda. Nessas hipóteses, não se permite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais à sua atividade empresarial (art. 49, §3º, da Lei 11.101/05). Precedentes. 2. Na espécie a constrição dos veículos alienados fiduciariamente implicaria a retirada de bens essenciais à atividade da recuperanda, que atua no ramo de transportes. 3. Conflito conhecido. Estabelecida a competência do juízo em que se processa a recuperação judicial. (CC 146631 / MG, Segunda Seção, Superior Tribunal de Justiça, Relator: Ministra Nancy Andrighy, julgado em 14/12/2016).



163

Dessa forma, há que ser acolhida a pretensão, pelo que **defiro o pedido** de impedimento de retirada da posse das requerentes dos bens descritos nas folhas 24/26 até o escoamento do prazo do artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/05. **Expeça-se ofício** aos bancos.

Com tais contornos, nos limites do artigo 52 da Lei 11.101/2005, **defiro o processamento da recuperação judicial com as seguintes providências:**

a) nomeio como administrador judicial o advogado **Genil Andreatta**. Intime-se para que, em 5 dias, manifeste a aceitação do encargo, firme o compromisso e decline pretensão honorária;

b) fica permitido o exercício das atividades das empresas independentemente da apresentação de certidões negativas, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69<sup>1</sup> Lei de Falências. Expeça-se ofício à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul consoante artigo 69, parágrafo único, da referida lei;

c) suspendo todas as ações ou execuções contra as devedoras, por 180 dias, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da lei em evidência e as relativas a créditos, excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49, sendo que caberá às devedoras comunicar a suspensão aos juízos competentes<sup>2</sup>;

d) determino que as requerentes apresentem contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

e) intime-se as requerentes para que, em 10 dias, apresentem: 1) o fluxo de caixa de Luciane Viviane Patrício Sanches, conforme disposição do artigo 51, II, "d", da Lei de Falências; 2) acostem certidão negativa ou relação de ações existentes em nome do mesmo ente junto à Justiça do Trabalho, artigo 51, IX, da Lei de Falências; e 3) cópia da matrícula do imóvel residencial apontado na relação de bens particulares do casal (fl. 106).

1Art. 69. Em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor sujeito ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial".

Parágrafo único. O juiz determinará ao Registro Público de Empresas a anotação da recuperação judicial no registro correspondente.

2 § 3º No caso do inciso III do caput deste artigo, caberá ao devedor comunicar a suspensão aos juízos competentes.




- f) intime-se o Ministério Público;
- g) comunique-se às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- h) intinem-se as requerentes a apresentar o plano de recuperação, prazo de 60 dias de sua intimação;
- i) expeça-se edital no órgão oficial, conforme previsão do artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, com publicação às expensas das requerentes;
- j) Diante da situação financeira invocada, **defiro** o pagamento das custas iniciais ao final do processo, **ressalvando eventuais despesas com o cumprimento das diligências no decorrer do feito e demais despesas, que deverão ser adiantadas.**

Fica a advertência de que as devedoras não poderão desistir do pedido de recuperação judicial após o deferimento de seu processamento, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia-geral de credores.

Passo Fundo, 23/08/2017.

Diego Diel Barth,  
Juiz de Direito.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: DIEGO DIEL BARTH Nº de Série do certificado: 1E8C6384B52057486A698FA346EA09A7 Data e hora da assinatura: 23/08/2017 10:21:39</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço <a href="http://www.tjrs.jus.br/verificadocs">http://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte número verificador: 021117000985020212017331385</p> 
--	---



COMARCA DE PASSO FUNDO

5ª VARA CÍVEL

Rua General Neto, 486 - CEP:99010022

Fone: 54-3311-5377

**Processo n.º:** 021/1.17.0009850-2 (CNJ:.0020999-56.2017.8.21.0021)  
**Natureza:** Recuperação de Empresa  
**Valor da Ação:** R\$ 5.482.954,86  
**Autor:** Luis Sanches e Cia Ltda e outros  
**Réu:** LUIS SANCHES E CIA LTDA e outros

**Compromissado(a):**  
Genil Andreatta - OAB-RS. 48432

#### TERMO DE COMPROMISSO:

Aos 23 de agosto de 2017, às 16h00, no FORO, onde se achava presente o(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito, comigo, Escrivão(ã), de seu cargo abaixo nomeado(a), compareceu o(a) Compromissado(a) acima, e disse que tendo sido nomeado(a) para servir de Administrador Judicial, no presente feito, vinha prestar o respectivo compromisso e requeria que se lhe o deferisse, prometendo que se haverá com justiça e equidade no desempenho de suas funções. O que foi deferido pelo(a) Juiz(a)/Pretor(a). Do que, para constar, lavrei este termo, que devidamente assinado.

Passo Fundo, 23 de agosto de 2017.

  
José Paulo Fernandes  
Escrivão(ã)/Oficial/Ajudante

  
Compromissado(a).